

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PAULO CÉSAR DA CUNHA

GUIA ELETRÔNICO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTA VINCULADA
BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS COM
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TRIÂNGULO MINEIRO

Uberaba

2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PAULO CÉSAR DA CUNHA

GUIA ELETRÔNICO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTA VINCULADA
BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS COM
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TRIÂNGULO MINEIRO

Dissertação apresentada ao Programa de
Mestrado Profissional em Inovação
Tecnológica, da Universidade Federal do
Triângulo Mineiro, como requisito para a
obtenção do título de Mestre.
Orientador: Prof. Dr. Deusmaque Carneiro
Ferreira

Uberaba

2024

**Catálogo na fonte: Biblioteca da Universidade Federal do
Triângulo Mineiro**

C98g	<p>Cunha, Paulo César da Guia eletrônico para operacionalização de conta vinculada bloqueada para movimentação de contratos terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra na Universidade Federal do Triângulo Mineiro / Paulo César da Cunha. -- 2024. 127 f. : il., graf., tab.</p> <p>Dissertação (Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica) -- Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, MG, 2024 Orientador: Prof. Dr. Deusmaque Carneiro Ferreira</p> <p>1. Administração Pública. 2. Mão-de-obra. 3. Contratos adminis- trativos. 4. Planilhas eletrônicas. 5. Terceirização. I. Ferreira, Deusmaque Carneiro. II. Universidade Federal do Triângulo Mineiro. III. Título.</p> <p style="text-align: right;">CDU 336.1:351.83</p>
------	--

PAULO CÉSAR DA CUNHA**GUIA ELETRÔNICO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação Profissional em Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Triângulo Mineiro como requisito parcial para obtenção do título de mestre.

Uberaba, 28 de fevereiro de 2024

Banca Examinadora:

Dr. Deusmaque Carneiro Ferreira – Orientador
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Dr. Lauro Osiro
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Dr. Vicente Batista dos Santos Neto
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **DEUSMAQUE CARNEIRO FERREIRA, Professor do Magistério Superior**, em 28/02/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 165, de 16 de junho de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURO OSIRO, Professor do Magistério Superior**, em 28/02/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 165, de 16 de junho de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Batista dos Santos Neto, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 165, de 16 de junho de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1194417** e o código CRC **OBA5A004**.

Dedico aos meus irmãos *Marco* e *Olga*, ao meu filho *Guilherme*, e a minha mãe *Teresinha*, pelo incentivo e apoio nesta caminhada.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus pelas oportunidades e pelas bênçãos que nunca me faltaram.

A minha mãe, Teresinha, pelo amor dedicado a mim e aos meus irmãos. Serei eternamente grato pelos ensinamentos e pelos exemplos de honestidade e determinação.

Ao meu querido filho Guilherme Henrique que é a minha razão de viver e todos os dias renovam as minhas forças com carinho, amor e alegria.

Ao meu orientador Professor Dr. Deusmaque Carneiro Ferreira pelo apoio e dedicação, pela sabedoria e conhecimento compartilhado, mas, acima de tudo, pela amizade e generosidade que dispensou a mim quando precisei, agradeço por acreditar e aceitar o desafio de realizarmos este projeto.

“O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis”.

José de Alencar

RESUMO

O objetivo do presente estudo foi desenvolver e validar um guia eletrônico para composição das planilhas eletrônicas com orientações e cálculos automatizados visando a operacionalização e gestão da conta vinculada bloqueada para movimentação, no que tange aos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra. A planilha é o dispositivo utilizado para detalhar os componentes que incidem na conta vinculada dos contratos de prestação de serviços. Para a confecção do guia eletrônico de operacionalização da conta vinculada de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra foi utilizada a Instrução Normativa nº 5/2017. As contratações de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra consistem na locação de funcionários cujos cargos não constam nos quadros federais por estarem extintos ou vedados para concursos. A Administração Pública dispõe de servidores de várias áreas do conhecimento, dedicados na elaboração e análise das planilhas da conta vinculada, muitas vezes, sem ter o devido conhecimento das legislações que envolvem a matéria. A pesquisa é natureza exploratória e desenvolvida por meio da pesquisa bibliográfica e pesquisa documental, fundamentada na pesquisa qualitativa. O guia eletrônico desenvolvido apresenta um modelo de planilhas com orientações legais, previdenciárias e cálculos automatizados. A validação do instrumento foi realizada por meio de avaliação por 10 juízes especialistas na área. Neste estudo foi adotado o Índice de Validade de Conteúdo (IVC) de 0,80 como nível mínimo de concordância. Cada uma das 05 planilhas foi considerada como um item que foi validado individualmente quanto ao seu conteúdo, *layout* e funcionalidade. Todos os itens alcançaram um IVC superior ou igual a 0,80. Na avaliação geral, todos os itens alcançaram uma média do IVC superior ou igual a 0,93. Destarte, concluiu-se que o guia foi validado pelos juízes podendo ser considerado uma ferramenta apropriada e compatível com o objetivo que se propõe. Espera-se que esse instrumento seja um apoio importante aos servidores da UFTM e de outras Instituições Federais e proporcione conhecimento dos fundamentos legais, das regras e das técnicas relacionadas a operacionalização e gerenciamento da conta vinculada.

Palavras-chave: conta vinculada bloqueada para movimentação; dedicação exclusiva de mão de obra; fiscalização de contratos administrativos; terceirização.

ABSTRACT

The objective of the present study was to develop and validate an electronic guide for composing electronic spreadsheets with guidelines and automated calculations aimed at operationalizing and managing the linked account blocked for movement, with regard to service contracts with exclusive dedication of labor. The spreadsheet is the device used to detail the components that affect the linked account of service provision contracts. To create the electronic guide for operationalizing the linked account of contracts with exclusive dedication of labor was used the Normative Instruction nº 5/2017. The contracts of provision services with exclusive labor dedication regime consist of leasing employees whose positions are not included in the federal cadres because they are extinct or closed to public contests. The Public Administration has employees from various areas of knowledge, dedicated to preparing and analyzing linked account spreadsheets, often without having due knowledge of the legislation surrounding the matter. The research is exploratory in nature and developed through bibliographical research and documentary research, based on qualitative research. The electronic guide developed presents a spreadsheet model with legal, social security guidelines and automated calculations. The validation of the instrument was carried out through evaluation by 10 experts in the field. In this study, the Content Validity Index (CVI) of 0.80 was adopted as the minimum level of agreement. Each of the 5 spreadsheets was considered an item that was individually validated regarding its content, layout and functionality. All items achieved a CVI greater than or equal to 0.80. In the general assessment, all items achieved an average CVI greater than or equal to 0.93. Therefore, it was concluded that the guide was validated by the judges and can be considered an appropriate tool and compatible with the proposed objective. This instrument is expected to provide important support to employees at UFTM and other Federal Institutions and provide knowledge of the legal fundamentals, rules and techniques related to the operationalization and management of the linked account.

Keywords: linked account blocked for movement; exclusive dedication of labor; supervision of administrative contracts; outsourcing.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 -	Etapas para elaboração e validação do guia.....	38
Figura 2 -	Planilha provisionamento de conta vinculada.....	40
Figura 3 -	Planilha liberação de valores da conta vinculada-13º salário.....	41
Figura 4 -	Planilha liberação valores da conta vinculada - férias.....	42
Figura 5 -	Planilha liberação valores da C V - Rescisão FGTS 4%.....	44
Figura 6 -	Planilha liberação de valores da C V- Rescisão FGTS 5%.....	45
Figura 7 -	Exemplo de planilha provisionamento C V	66
Figura 8 -	Exemplo de planilha liberação de valores da C V - 13º (décimo terceiro salário)	67
Figura 9 -	Exemplo de planilha liberação de valores da C V - férias.....	68
Figura 10 -	Exemplo de planilha liberação de valores - rescisão 4% - FGTS.....	69
Figura 11 -	Exemplo de planilha liberação de valores - rescisão 5% - FGTS.....	70
Quadro 1 -	Reserva mensal para pagamento de encargos trabalhistas.....	33
Quadro 2 -	Itens avaliados pelos juízes.....	50
Quadro 3 -	Apresentação do guia eletrônico.....	53
Quadro 4 -	Telas de orientação do guia eletrônico.....	55
Quadro 5 -	Menu do guia eletrônico.....	64

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Tempo de experiência dos juízes.....	71
Tabela 2 - Quantidade de juízes por região e por tipo de Instituição Federal.....	71
Tabela 3 - Respostas dos juízes quanto à categoria conteúdo.....	72
Tabela 4 - Respostas dos juízes quanto à categoria <i>layout</i>	72
Tabela 5 - Respostas dos juízes quanto à categoria funcionalidade.....	73
Tabela 6 - Média do IVC nas categorias por item.....	73
Tabela 7- Frequências absoluta e relativa, moda e mediana por item da categoria conteúdo.....	74
Tabela 8 - Frequências absoluta e relativa, moda e mediana por item da categoria <i>layout</i>	74
Tabela 9 - Frequências absoluta e relativa, moda e mediana por item da categoria funcionalidade.....	75

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CV – Conta Vinculada

FMTM - Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro

IGC – Índice Geral de Cursos

IN – Instrução Normativa

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
Anísio Teixeira

INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial

MEC – Ministério da Educação

MPDG - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e
Gestão

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento
Econômico

PMPIT – Programa de Mestrado Profissional em Inovação
Tecnológica

REUNI - Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades
Federais

SEGES - Secretaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento
e Gestão

TCU - Tribunal de Contas da União

TST - Tribunal Superior do Trabalho

UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	REFERENCIAL TEÓRICO	18
2.1	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.....	18
2.1.1	Planejamento das Contratações.....	20
2.1.2	Contratos.....	21
2.1.3	Fiscalização dos Contratos.....	24
2.2	CONTA VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO.....	28
2.2.1	Encargos trabalhistas e previdenciários provisionados na conta vinculada.....	30
2.2.2	13º (décimo terceiro) salário.....	32
2.2.3	Férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias.....	32
2.2.4	Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa.....	32
2.2.5	Encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional e 13º (décimo terceiro) salário.....	33
2.3	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPDG nº5/2017.....	34
3	METODOLOGIA	36
3.1	PLANILHAS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO.....	38
3.1.1	ELABORAÇÃO DO GUIA ELETRÔNICO.....	46
3.1.2	INSTITUIÇÃO DE APLICAÇÃO DO GUIA ELETRÔNICO.....	47
3.1.3	VALIDAÇÃO DO GUIA ELETRÔNICO.....	48
4	RESULTADOS	53
5.	DISCUSSÃO	76
5.1	CARÁTER INOVADOR DO GUIA ELETRÔNICO.....	77
5.2	VALIDAÇÃO DO GUIA ELETRÔNICO.....	79
6	CONCLUSÃO	83
	REFERÊNCIAS	85
	ANEXO A – Parecer Consubstanciado do CEP.....	91
	APÊNDICE A - Termo de consentimento livre e esclarecido e questionário de validação.....	100

APÊNDICE B - Guia eletrônico para operacionalização das planilhas da conta vinculada.....	110
---	-----

1. INTRODUÇÃO

A Lei de licitações e contratos públicos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foi um importante dispositivo legal para a regulamentação das licitações e contratos da Administração Pública, sendo revogada definitivamente em 30/12/2023. Estabeleceu um importante avanço dentro da Administração Pública, no sentido de promover normas e delimitar atuações quanto à contratação de obras, compras e serviços do Poder Público por meio de contratos formados a partir de licitações (Oliveira Júnior; Santos, 2016).

A partir de 1º de abril de 2021 passou a vigorar a Lei nº 14.133 conhecida com nova lei de licitações e contratos que institui as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Segundo Almeida (2021), a contar da publicação oficial da nova legislação, as disposições da Lei 14.133/2021 coexistirão com as regras da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002 e do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC (arts. 1º ao 47-A da Lei 12.462/2011), até a revogação da Lei 8.666/1993 em definitivo.

A Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, regulamenta o procedimento de contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz instruções no que tange a fiscalização técnica, administrativa e de gestão dos contratos que devem ser seguidas pela administração pública federal.

A Administração Pública, para alcançar o seu objetivo fim que é atender o interesse coletivo, necessita recorrer à contratação de terceiros. Sempre que pretenda locar bens, adquirir, alienar, contratar a execução de obras ou serviços, deve adotar um procedimento preliminar rigorosamente determinado e preestabelecido na conformidade da lei (Mello, 2015).

Para a execução dos cálculos da conta vinculada bloqueada para movimentação a fiscalização administrativa dos contratos e os profissionais responsáveis necessitam de conhecimentos em diversas áreas considerando a complexidade envolvida nas contratações de serviços terceirizados.

As atividades vinculadas à legislação e execução da fiscalização dos contratos são desafiadoras para os profissionais envolvidos. O conhecimento das leis, regras e técnicas para garantir melhor desempenho e resultados favoráveis nas

contratações, se torna fundamental.

Assim, vale destacar que a utilização de instrumentos de controles internos, durante a fiscalização de contratos, devem ser uma premissa, conforme ressaltado por Santos (2017), a fiscalização não pode se limitar ao aspecto quantitativo ou qualitativo do bem e serviço. Deve-se exigir uma série de procedimentos e documentos do contratado, visando o cumprimento dos dispositivos legais. É importante que se desenvolva mecanismos que ajudem no acompanhamento dos contratos porque, assim, ele não apenas resguardará o interesse público, mas, também, a si próprio (Santos, 2017).

Segundo Hahn (2016), um dos erros mais graves que a fiscalização realiza é o de não informar por escrito as pequenas falhas ou insatisfações ocorridas durante a execução contratual. Sendo que é aconselhável comunicar a ocorrência de irregularidades à autoridade superior do órgão em que trabalha, uma vez que este órgão, munido das informações e da análise das contrarrazões da contratada, avaliará e decidirá pela necessidade ou não da aplicação da sanção ou penalidade à empresa prestadora de serviços (Cunha, 2017).

A gestão e fiscalização de contratos na administração pública se tornaram imprescindíveis, devido à complexidade dos diferentes tipos de contratações, bem como aos valores elevados destinados às empresas contratadas.

Assim, em contratos com empresas terceirizadas, a gestão é ainda mais complexa, pois os gestores públicos precisam delegar para o setor privado atividades que antes eram realizadas pela própria instituição, tendo que, além disso, administrar a relação com essas empresas prestadoras do serviço terceirizado, para que assimilem as restrições burocráticas existentes na administração pública (Bonelli; Cabral, 2018).

Considerando esse arcabouço teórico, analisa-se um dos instrumentos de que dispõe a Administração Pública para monitorar o cumprimento de direitos trabalhistas dos empregados da empresa contratada e, conseqüentemente, evitar sua responsabilização subsidiária: a conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, doravante denominada apenas de conta vinculada.

Nesse cenário, visando melhorar a qualidade e eficiência das atividades que envolvem o controle e a operacionalização das planilhas de gerenciamento da conta vinculada dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra é necessário que a Administração ofereça material didático, ferramentas tecnológicas

e capacitação aos servidores, de forma que estejam providos de conhecimentos teóricos e legais relativos ao tema, na UFTM e em outras Instituições Federais.

O objetivo geral do presente estudo foi, portanto, desenvolver e validar um guia eletrônico institucional na UFTM para operacionalização da Conta Vinculada – bloqueada para movimentação dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Como objetivos específicos, propôs-se a:

- a) identificar os fatores determinantes que influenciam na operacionalização da conta vinculada dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra na UFTM;
- b) aperfeiçoar mecanismos de operacionalização da Conta Vinculada referentes aos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra da UFTM, por meio de um guia didático, técnico e legal;
- c) disponibilizar planilhas eletrônicas com orientações e equações matemáticas automatizadas;
- d) validar o guia eletrônico com juízes especialistas em contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra lotados em instituições federais.

A fiscalização contratual constitui-se em um dos mais relevantes temas da gestão pública contemporânea. Verdadeiro “Calcanhar de Aquiles” da execução dos contratos administrativos, não são raros os casos em que boas licitações e bons contratos são perdidos em seus fins devido a deficiências na fiscalização ou mesmo à ausência desta (Almeida, 2009).

Em consonância com Santos (2017), o papel do agente público, enquanto fiscal de contratos, tem se transformado consideravelmente em razão das inúmeras responsabilidades que foram e continuam sendo atribuídas pelas legislações que complementam e disciplinam os princípios e as normas constitucionais. Além de exigir do servidor atualização permanente, em razão das constantes alterações legais, infralegais e jurisprudenciais.

Segundo Marinho *et al.* (2018, p. 448):

Entre as atividades públicas que necessitam de intervenção modernizadora, destaca-se a área de fiscalização de contratos terceirizados nas universidades. Disponibilizar técnicas de gestão do conhecimento que

atendam às necessidades da equipe de fiscais constitui uma forma viável de efetivar o adequado acompanhamento dos contratos, aprimorar as habilidades e motivar os níveis de comprometimento entre os profissionais, estabelecendo um ambiente institucional dinâmico e interativo. Nesse contexto, cabe aos administradores públicos das IFES intensificar o desenvolvimento de uma política interna de gestão do conhecimento efetivamente estruturada, capaz de mitigar deficiências existentes no campo da fiscalização e fomentar uma significativa mudança de cultura organizacional.

A Administração pública tem o dever de fiscalizar toda a execução do contrato, desde o processo de seleção na licitação, passando pela execução diária do serviço até o cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas pelas empresas contratadas, sob o risco de ser responsabilizada solidariamente com o prestador de serviços.

Conforme Konkel (2016 *apud* Ferreira *et al.* 2019, p. 11):

“É de suma importância analisar a situação fiscal, contábil e financeira, em que se encontra o prestador de serviço, assim como analisar a planilha de formação de preços na proposta final do licitante arrematante em um certame licitatório, pois o contratante poderá ocorrer em risco de ser responsabilizado solidariamente com o prestador de serviços”.

Cabe ressaltar que o presente estudo foi idealizado pelas dificuldades vivenciadas pelo pesquisador por durante cinco anos na gestão de fiscalização de 17 contratos terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra celebrados pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro nos *Campus* de Uberaba e Iturama, com um total de 322 funcionários, conforme anuário da UFTM de 2021.

Sendo que a realização de uma fiscalização dos contratos de maneira eficiente e efetiva com o conhecimento da legislação é essencial para uma análise no que tange a decisão de contratar, além de ser fundamental durante a execução do contrato, principalmente no tocante ao provisionamento e Liberação para a empresa contratada de valores da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação.

Uma das principais dificuldades enfrentadas pelos servidores públicos que realizam a fiscalização dos contratos é o desconhecimento da IN 05 de 26/05/2017 do MPOG e com relação à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regime pouco conhecido dos servidores públicos federais, uma vez que são regidos pelo regime estatutário.

De acordo com Ferreira *et al.* (2019, p. 27):

[...] evidencia-se que ainda são necessárias melhorias e aperfeiçoamentos na confecção de planilhas de preços por parte dos fornecedores de serviços e para os gestores públicos, é de suma importância uma real análise da planilha de custos, principalmente no que se refere aos mecanismos de avaliação da exequibilidade dos preços propostos pelos licitantes, através do aprimoramento dos procedimentos utilizados para elaboração das estimativas de custos das contratações, da análise mais criteriosa das planilhas de custos e formação de preços, da realização de diligências às futuras contratadas e de consultas a outros órgãos públicos, de modo a minimizar a possibilidade de contratação de serviços por preços muito reduzidos, que trazem risco não apenas à efetiva execução dos serviços contratados, mas, também e, sobretudo, aos direitos dos trabalhadores terceirizados.

Para Santos (2014), há uma diversidade de conhecimentos em diferentes campos que devem ser conduzidos durante a execução contratual, a exemplo: conhecimentos técnicos no que se refere ao objeto contratado, conhecimentos fiscais, trabalhistas e previdenciários, além de orçamentários.

Diante do exposto, a implantação de um Guia Eletrônico institucional na Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) servirá como instrumento de operacionalização e gerenciamento da Conta Vinculada Bloqueada para Movimentação dos referidos contratos, principalmente no que diz respeito ao atendimento da legislação e à aferição dos valores e percentuais dos itens que compõem as planilhas.

Mediante a legislação que regulamenta as contratações dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra é de âmbito federal, o guia eletrônico em questão poderá ser utilizado por quaisquer instituições federais.

A pesquisa justifica-se pela complexidade da legislação acerca do tema, uma vez que a fiscalização de contratos envolve conhecimentos na área do direito trabalhista, direito tributário, direito previdenciário e cálculos matemáticos, evidenciando a necessidade de material didático e ferramentas tecnológicas que possam auxiliar na execução mensal da fiscalização administrativa dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

O trabalho está estruturado da seguinte forma: introdução, referencial teórico, metodologia da pesquisa, apresentação dos resultados e discussão, conclusão e referências bibliográficas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A terceirização de serviços é um fenômeno consolidado globalmente, que se insere tanto na área pública quanto na privada. No âmbito da administração pública, em um contexto de transição de um modelo administrativo-burocrático de trato da coisa pública para um modelo administrativo-gerencial, focado nos resultados (Pereira, 1997).

Nesse contexto, a necessidade de acompanhar a mudança e a evolução da sociedade, impõe à Administração Pública um melhor desempenho de forma a proporcionar um serviço de melhor qualidade à população.

Uma das respostas à crise do Estado, que já não atendia suficientemente às exigências sociais, avança-se para uma administração pública gerencial em busca de uma atuação baseada nos princípios e nas diretrizes de eficiência, eficácia e competitividade e em instrumentos de gestão oriundos de organizações privadas (Cavalcante, 2017).

Assim, apoiar os profissionais do setor público nos processos de mudanças capacitando-os, provendo conhecimento técnico e teórico, torna-se essencial no intuito de minimizar as disfunções da burocrática, visando uma gestão moderna, com melhores níveis de qualidade, eficiência e eficácia.

Segundo Carvalho *et al* (2005), estamos na era da gestão da qualidade que “consiste no conjunto de atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização com relação à qualidade, englobando o planejamento, o controle, a garantia e a melhoria da qualidade”.

Conforme a seção de perguntas e respostas do Portal de Compras do Governo Federal, a terceirização pode ser compreendida como uma técnica de gestão administrativa, em que as atividades não essenciais de uma organização são transferidas para uma empresa especializada na prestação do serviço. Há muitos pontos positivos da terceirização como ganho de eficiência, uma vez que se supõe que a empresa contratada possui pessoal próprio em atividades especializadas, ampliação da qualidade dos serviços, a empresa tomadora dos serviços focará suas estratégias para sua atividade fim e menor dispêndio de recursos.

As contratações públicas no Brasil precisam atender dispositivos rigorosos impostos pela Constituição Federal, no seu artigo 37, pela lei nº 8.666/1993 e pela nova lei de licitações nº 14.133/2021, para garantir o atendimento aos princípios que norteiam a administração pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Administração Pública exerce atividade multifária e complexa e sempre voltada para fim de interesse público. Para alcançá-lo, precisa valer-se de serviços e bens fornecidos por terceiros, razão por que é obrigada a firmar contratos para realização de obras, prestação de serviços, fornecimento de bens, execução de serviços (Carvalho Filho, 2017).

Com relação à definição de contratos e contratos administrativos, observa-se o que afirma Di Pietro (2021, p. 284):

A expressão contratos da Administração é utilizada, em sentido amplo, para abranger todos os contratos celebrados pela Administração Pública, seja sob regime de direito público, seja sob regime de direito privado. E a expressão contrato administrativo é reservada para designar tão somente os ajustes que a Administração, nessa qualidade, celebra com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para a consecução de fins públicos, segundo regime jurídico de direito público.

O processo de contratação pública é composto por três fases, quais sejam: planejamento da contratação, escolha da contratada e execução do contrato.

A contratação pública se dá por intermédio das seguintes fases: 1) rigoroso planejamento dos itens que a Administração pretende adquirir, o que é reconhecida como fase interna; 2) a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, quando são verificadas também as condições pessoais dos licitantes, também conhecida por fase externa; e, 3) a fase conhecida por contratual, na qual o contratado cumpre com sua obrigação e a Administração lhe confere à contraprestação (Di Pietro, 2018).

A adequada gestão de riscos em contratações é uma premissa da boa governança em compras públicas. Gerenciar os riscos por meio de controles internos adequados, oferece maior segurança de que os resultados serão atingidos, se traduzindo em maior eficácia da atuação governamental, redução de incertezas e ampliação da chance de combater desperdícios, seja de esforços, recursos, dinheiro ou tempo. E menos desperdício se traduz em mais entregas para a sociedade (Souza; Santos, 2019).

Os processos de Avaliação da Qualidade da prestação do serviço, historicamente, seja público ou privado, guardadas as suas específicas finalidades, têm sofrido reflexos no mundo global, haja vista que em pouco espaço de tempo as peculiaridades, especialmente tecnológicas, tem a capacidade de conduzir as alterações nos mais diversos cenários, sejam eles sociais, produtivos, científicos, tecnológicos ou econômicos. No ambiente corporativo ou na Administração Pública, quando o assunto é produção, as transformações devem ser constantemente observadas tanto na produção ou aquisição de bens quanto na geração ou contração de serviços (Paladini, 2019).

No Brasil, as contratações públicas precisam atender dispositivos rigorosos impostos pela Constituição Federal, no seu artigo 37, para garantir o atendimento dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

As contratações públicas, especialmente aquelas envolvendo mão de obra, são bastante vultosas em termos financeiros e, geralmente, são essas contratações que os órgãos de controle detectam fragilidades e vícios na gestão e fiscalização da execução contratual.

2.1.1 Planejamento das contratações

Segundo Chiavenato (2004), o planejamento é a função administrativa que determina antecipadamente os objetivos a alcançar e o que deve ser feito para alcançá-los.

O planejamento é um dos princípios fundamentais da Administração Federal, conforme dispõe o art. 6º, inciso I do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. O planejamento cria uma visão global da situação e das alternativas existentes, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração de estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados (Barral, 2016).

Reafirmando a importância do planejamento, o TCU - Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2183/2008, asseverou que o planejamento é instrumento essencial e indispensável para a correta e adequada alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e o mau uso dos valores da coletividade (BRASIL, 2008).

Para Barral (2017), planejar provê diretrizes para ações ponderadas e, salvo o fortuito, impede que se instale a situação de emergência. Enfim, o planejamento

capacita para decidir de antemão o que fazer, como fazer e quando fazer, além de indicar quem deve fazer.

Assim, planejar a aquisição de materiais e a contratação de serviços é essencial, é o ponto de partida para uma gestão efetiva diante da máquina pública, onde a qualidade do planejamento ditará os rumos para uma boa ou má gestão (Santos, 2013).

Resumindo, a prática do planejamento nas compras públicas visa corrigir distorções administrativas, facilitar a gestão, alterar condições indesejáveis para a Administração, remover empecilhos institucionais e assegurar a viabilização de propostas estratégicas, objetivos a serem atingidos e ações a serem trabalhadas (Santos, 2017a).

Portanto, o planejamento reduz as incertezas, amplia as possibilidades de alcançar os resultados esperados, além de minimizar os possíveis riscos da contratação

2.1.2 Contratos

Contrato é todo acordo jurídico firmado entre as partes, para criar obrigações e direitos recíprocos (Furtado *et al.*, 2019). Nesse enfoque, no que diz respeito à área pública, esses autores alegam que contratos administrativos são firmados quando a administração pública necessita contratar algum tipo de serviço ou obra para atender o interesse público, e celebram um acordo com um fornecedor, prestador de serviços ou outra entidade administrativa, nas condições propostas pela própria administração.

De acordo com Furtado *et al.* (2019, p. 280), os contratos, no momento de sua formalização, devem possuir as seguintes condicionantes:

No contrato, devem constar cláusulas claras e objetivas que definam o objeto, os direitos, as obrigações, responsabilidades das partes, encargos, observando as cláusulas necessárias e acessórias, se for o caso, de acordo com o instrumento convocatório e da proposta vencedora.

Conforme Alexandrino (2015), os contratos administrativos podem ser conceituados como ajuste entre a administração pública, atuando na qualidade de poder público, e particulares, firmado nos termos estipulados pela própria

administração contratante, em conformidade com o interesse público, e sob regência predominante do direito público.

Para Carvalho Filho (2017) contrato administrativo é o ajuste firmado entre a Administração Pública e um particular, regulado basicamente pelo direito público, e tendo por objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público.

Os contratos da administração são conceituados por Alexandrino (2015) como ajuste firmado entre a administração pública e particulares, no qual a administração não figura na qualidade de poder público, sendo tal ajuste, por isso, regido predominantemente pelo direito privado.

Contudo, de acordo com Alexandrino (2015), a Lei 8666/1993 atenuou essa distinção entre "contratos administrativos" e "contratos da administração", porque as mais importantes prerrogativas de direito público passaram, por força dessa lei (art. 62), a ser aplicáveis aos demais contratos celebrados pela administração.

Dependendo do objeto e de particularidades, os contratos podem se apresentar de maneiras diferentes, entre eles estão os contratos de serviços.

A Lei 8.666/1993, no artigo 6, II, define serviço como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais.

Assim como os contratos de obras, os contratos de serviços também poderão ser realizados por execução direta e indireta, neste caso, também poderão ser realizados na modalidade de empreitada e tarefas.

Segundo Carvalho Filho (2017), os serviços dividem-se em comuns, aqueles para os quais não há necessidade de específica habilitação, e técnicos-profissionais, aqueles que reclamam habilitação legal, seja através de formação em curso superior específico ou registro nos órgãos legalmente determinados.

Os serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra estão disciplinados pelo artigo 17 da IN nº 05, conforme descrito a seguir:

Art. 17. Os serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra são aqueles em que o modelo de execução contratual exija, dentre outros requisitos, que:

I - os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços;

II - a contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e

III - a contratada possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o caput poderão ser prestados fora das dependências do órgão ou entidade, desde que não seja nas dependências da contratada e presentes os requisitos dos incisos II e III (BRASIL, 2017).

Sendo assim, os serviços com dedicação exclusiva de mão de obra são aqueles em que a empresa contratada mantém, em período integral e de forma exclusiva, funcionários à disposição da Administração, para que executem os serviços objeto da contratação.

Para Prunes (1995, *apud* Monteiro, 2020 p. 37), “mesmo com um número considerável de servidores públicos, a administração pública carece de contratações de mão de obra especializada para atendimento de déficit de pessoal, nas funções onde o Estado não tem condições de atender as demandas gerais”.

A Lei 14.133/2021, no artigo 6, XI, define serviço como atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração.

O artigo 6 da Lei 14.133/2021 classifica os serviços como: serviços contínuos, serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, serviços não contínuos ou contratados por escopo e serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual:

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

XVI - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso (BRASIL, 2021).

Nessa esteira, considerando que o estudo trata-se da elaboração de um guia eletrônico para operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação, apenas será abordado o serviço contínuo em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, outros tipos de serviços não serão abordados por não serem pertinentes à pesquisa.

Portanto, os serviços com dedicação exclusiva de mão de obra são aqueles em que a empresa contratada mantém, em período integral e de forma exclusiva, funcionários à disposição da Administração, para que executem tarefas de seu interesse.

Conforme difundido no Portal de Compras do Governo Federal, a terceirização pode ser compreendida como uma técnica de gestão administrativa, em que as atividades não essenciais de uma organização são transferidas para uma empresa especializada na prestação do serviço. Há muitos pontos positivos da terceirização como ganho de eficiência, uma vez que se supõe que a empresa contratada possui pessoal próprio em atividades especializadas, ampliação da qualidade dos serviços, a empresa tomadora dos serviços focará suas estratégias para sua atividade fim e menor dispêndio de recursos (Brasil, 2017).

2.1.3 Fiscalização dos Contratos

Após a finalização das etapas de planejamento da contratação, licitação e celebração do instrumento contratual, o contrato passa para a fase de execução até a conclusão da entrega dos bens ou serviços, ou seja, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas.

Visando a execução do contrato de maneira efetiva e que atenda aos princípios fundamentais da Administração Pública, a Lei 8.666/1993, nos artigos 58 e 67,

estabeleceu que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Sendo que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos são um dever da Administração e objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas (Santos, 2013).

A fase da seleção do fornecedor visa criar um marco para indicar o modo que será selecionado o fornecedor. A fase de gestão do contrato visa garantir que o processo de execução contratual seja realizado de ponta a ponta, de forma preventiva, rotineira e sistemática (Brasil, 2017).

A publicidade desta escolha ainda na fase inicial de abertura do processo de seleção do fornecedor tem o objetivo de garantir a isonomia das propostas por parte das empresas interessadas, uma vez que as regras são uniformes a todos os partícipes.

Desta forma, visando o cumprimento dessa atribuição, é necessário considerar a grande gama de conhecimentos gerais e específicos que precisam fazer parte do arcabouço dos agentes que irão executar o acompanhamento e fiscalização de contratos no âmbito da Lei nº 8.666/1993 (Oliveira Júnior; Santos, 2016).

Conforme abordado por Santos (2017a), o papel do agente público, enquanto fiscal de contratos, tem se transformado consideravelmente em razão das inúmeras responsabilidades que foram e continuam sendo atribuídas pelas legislações que complementam e disciplinam os princípios e as normas constitucionais. Além de exigir do servidor atualização permanente, em razão das constantes alterações legais, infra legais e jurisprudenciais.

Sendo que a fiscalização contratual constitui-se em um dos mais relevantes temas da gestão pública contemporânea, no Brasil. Verdadeiro “Calcanhar de Aquiles” da execução dos contratos administrativos, não são raros os casos em que boas licitações e bons contratos são perdidos em seus fins devido a deficiências na fiscalização ou mesmo à ausência desta (Almeida, 2009).

Outro fator importante e que aumenta ainda mais a responsabilidade do servidor é o fato de a Administração Pública se tornar responsável subsidiariamente, no caso de inadimplência da empresa prestadora de serviços, pelas verbas trabalhistas, caso

não comprove que fiscalizou, de forma eficaz, a execução do contrato, entendimento esse constante da Súmula nº 331, IV do TST (Santos, 2017a).

Os danos provocados por uma fiscalização contratual deficiente são, por si mesmos, evidentes. Desperdício de recursos generalizado, perda de objeto, punições de servidores que poderiam ser evitadas, e, mesmo, penalidades aplicadas desnecessariamente a boas empresas contratadas são apenas algumas das mazelas que resultam da ausência ou da insuficiência da atuação dos fiscais de contratos (Almeida, 2009).

Para Santos (2018), a presença do fiscal, antes mesmo de o contrato ser assinado, possibilita uma contribuição técnica, pois ele pode auxiliar para a mitigação de erros trazidos por incompatibilidade entre o projeto básico e a planilha orçamentária levada à licitação.

Outras adequações necessárias no intuito de uma gestão e fiscalização mais eficiente, de acordo com a IN nº 05/217, que ainda não são realizadas pela instituição estuda, referente a obrigações trabalhistas dos colaboradores terceirizados; divisão do conjunto de atividades da fiscalização; e reuniões com o preposto da empresa. No que diz respeito a este último item, Santos (2018) ressalta que o fiscal deve sempre dialogar com a empresa contratada para buscar melhores formas de solução.

Na Administração Pública há divergências sobre as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos, não havendo a separação entre os tipos de fiscalização de forma objetiva conforme determina a IN nº05/2017.

Conforme a IN nº 05/2017, as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos estão definidas da seguinte maneira:

- I- Gestão da Execução do Contrato: coordenação das atividades relacionadas a todos os tipos de fiscalização, bem como, aspectos tais como prorrogação, reequilíbrio, pagamento e sanções;
- II- Fiscalização Técnica: acompanhamento do objeto nos moldes contratados;
- III- Fiscalização Administrativa: acompanhamento dos aspectos quanto ao cumprimento de obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- IV- Fiscalização Setorial: acompanhamento dos aspectos técnicos e administrativos em unidades desconcentradas de um mesmo órgão;
- V- Fiscalização pelo Público Usuário: acompanhamento por pesquisa de satisfação junto ao usuário com o objetivo de aferir os resultados da

prestação dos serviços contratados.

A fiscalização dos contratos depende muito do porte do órgão, sendo que alguns possuem essas atribuições bem claras e definidas. Algumas instituições consideram fiscalização como acompanhamento físico, no seu dia a dia, e a gestão direcionada à área de contratos, ou seja, o profissional ficaria responsável pelas alterações contratuais e verificação de documentos (Furtado *et al.*, 2019).

Conforme Marinho *et al.* (2018), a fiscalização é o ponto mais sensível dos contratos administrativos e, por isso, é essencial que a organização implemente ações direcionadas à conversão de conhecimento, melhorando assim a eficiência no monitoramento contratual.

Segundo Delgado (2019), juridicamente, destaca-se a relação triangular, típica da terceirização:

é o fenômeno pelo qual se dissocia a relação econômica de trabalho da relação justralhista que lhe seria correspondente. Por tal fenômeno insere-se o trabalho no processo produtivo do tomador de serviços sem que se estendam a este os laços justralhistas, que se preservam fixados com uma entidade interveniente. A terceirização provoca uma relação trilateral em face da contratação de força de trabalho no mercado capitalista: o obreiro, prestador de serviços, que realiza suas atividades materiais e intelectuais junto à empresa tomadora de serviços; a empresa terceirizante, que contrata este obreiro, firmando com ele os vínculos jurídicos trabalhistas pertinentes; a empresa tomadora de serviços, que recebe a prestação de labor, mas não assume a posição clássica de empregadora desse trabalhador envolvido (Delgado, 2019, p. 540).

A previsão agora constante da Lei n. 14.133/2021 se alinha ao teor da Súmula 331, V, do TST, que prevê a responsabilidade subsidiária da administração pública no caso de falha na fiscalização de obrigações trabalhistas. Para evitar que o Poder Público venha a ser condenado em ações trabalhistas, a legislação faculta a adoção de algumas medidas nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são elas:

- a) exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
- b) condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- c) efetuar o depósito de valores em conta vinculada, cujo montante é considerado como absolutamente impenhorável;
- d) em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- e) estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro

salário, f) a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

A fiscalização é prerrogativa do poder público que deverá designar um representante para que acompanhe e fiscalize a condução da atividade do contratado, anotando todas as ocorrências importantes e documentando qualquer situação a ser corrigida, podendo esse ser assistido e subsidiado de informações, mediante a contratação de terceiros e, em casos que ultrapassem sua competência, diligenciar aos seus superiores (Di Pietro, 2021).

Mediante esse cenário, a Administração Pública deverá instituir mecanismos de orientação e capacitação dos servidores designados para fiscalização, além de fomentar uma cultura de fiscalização na organização para garantir o correto controle dos contratos firmados, a eficiência e transparência da execução dos contratos e a correta aplicação dos recursos públicos.

2.2 CONTA VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

A Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação é um instrumento de gestão e gerenciamento de riscos para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. O principal objetivo deste instituto reside na garantia de existência de saldo financeiro para fazer frente aos encargos trabalhistas devidos aos funcionários contratados pelas empresas terceirizadas para a prestação de serviços em órgãos e entidades (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão [MP], 2018).

Destina-se exclusivamente à provisão dos valores referentes ao pagamento das férias, 1/3 constitucional de férias e 13º salário, dos encargos previdenciários incidentes sobre as rubricas citadas, bem como dos valores devidos em caso de pagamento de multa sobre o saldo do FGTS na demissão sem justa causa, dos funcionários da empresa contratada que se encontram alocados no órgão. Dessa maneira, os recursos ficam resguardados e somente serão liberados com expressa autorização do órgão contratante, mediante comprovação das despesas por parte da empresa, não constituindo, portanto, um fundo de reserva (Ministério do

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão [MP], 2018).

Adicionalmente, merece ressaltar manifestação favorável da Advocacia-Geral da União quanto à adoção da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, conforme Nota nº 020/2011/ DEAEX/CGU/AGU – JCO – Processo nº 00404.006797/2009-52, cujos excertos destacam-se abaixo:

“ Diante do exposto, conclui-se que:

(...)

b) a Conta Vinculada é uma forma diferida de pagamento à Contratada, pois antecipa o pagamento de evento futuro, que só possibilita a utilização do recurso com o aperfeiçoamento do evento (pagamento de férias, 13º salário, multa fundiária) e deve atender o disposto nos art. 40, XIV e art. 55, III ambos da Lei 8.666/93;

c) que os depósitos a serem transferidos para a Conta Vinculada, em nome da contratada, deverão ser efetuados respeitando os mesmos prazos definidos para o pagamento da fatura/nota fiscal, sob pena de serem devidos os encargos previstos no edital e no contrato para os pagamentos em atraso; e

d) para implementação da Conta Vinculada, a Administração deve observar se estão sendo respeitados os princípios da economicidade e da eficiência.”

A possibilidade de utilização da conta vinculada foi prevista no Executivo Federal, por meio da Instrução Normativa nº 5/2017, publicada pela Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Esse normativo trouxe a obrigatoriedade pela adoção da conta vinculada que deverá ser justificada nos órgãos da Administração Pública Federal com base na avaliação da relação custo-benefício (art. 18, §2º, da IN nº 5/2017).

Assim, em caso de possíveis inadimplências/inobservâncias dos pagamentos pela empresa contratada (ou até sua eventual falência), estarão provisionados nessa conta os valores de obrigações trabalhistas dos trabalhadores terceirizados referentes ao período em que atuaram na execução do contrato administrativo (IN nº 05/2017).

É evidente que a fama de inadimplente atribuída às empresas terceirizadas não existe sem motivo (Druck *et al.*, 2018). Verifica-se assim, que o risco que a conta vinculada procura mitigar não é sempre relevante em todas as contratações.

Ocorre que é recorrente a situação de inadimplência da empresa contratada, no tocante às verbas trabalhistas devidas a seus empregados, ou ainda de encerramento de suas atividades de maneira irregular, deixando o trabalhador terceirizado ao desamparo (Druck *et al.*, 2018).

Métodos como o pagamento direto de obrigações trabalhistas na conta corrente dos trabalhadores terceirizados (art. 12, II, da Resolução CNJ nº 169/2013) contribuem para desvirtuar e descaracterizar a terceirização de serviços (Wilber, 2018), por praticamente repassar à Administração Pública a gestão dos recursos humanos da empresa terceirizada e ampliar e relação de pessoalidade entre tomador de serviços e empregado terceirizado.

Kayo (2019) investigou o uso da CV (ou escrow account) nas operações de fusão e aquisição, a partir da compreensão de suas potencialidades e limitações práticas, com o objetivo de propor aprimoramentos no desenho contratual para prevenir impasses entre as partes contratantes. Os resultados do estudo apresentam como ação prática a aplicação do dispute board nos contratos, bem como a elaboração de cláusulas que minimizem o surgimento de litígios (Kayo, 2019).

Ao garantir a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações trabalhistas dos trabalhadores terceirizados, a conta vinculada também vai ao encontro dos preceitos constitucionais que consagram, como fundamentos da República, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (art. 1º, III e IV, da CF/88) e, como objetivos da República, construir uma sociedade livre, justa e solidária (art. 3º, I, da CF/88).

2.2.1 Encargos trabalhistas e previdenciários provisionados na Conta Vinculada

A Constituição Federal de 1988 consolidou no ordenamento jurídico brasileiro diversos direitos e garantias aos trabalhadores, que representam verdadeiras conquistas sociais (Delgado, 2019). O rol que forma o mínimo existencial necessário para os trabalhadores urbanos e rurais está inserido no art. 7º da CF/88. Já os direitos coletivos desses trabalhadores constam nos arts. 8º a 11 da CF/88.

Estão constitucionalmente assegurados importantes direitos, tais como: seguro-desemprego, jornada de oito horas diárias e 44 horas semanais, gozo de férias anuais e remuneradas, décimo terceiro salário, aviso prévio proporcional, licença-maternidade de 120 dias, licença paternidade e o direito de greve. Todos eles orientados pelo princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF/88).

O montante a ser provisionado mensalmente em conta vinculada resguarda alguns desses direitos trabalhistas e é representado por percentuais incidentes sobre a remuneração dos trabalhadores a serem indicados no edital da licitação e no contrato (art. 17, I, da Resolução CNJ nº 169/2013, item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP 05/2017).

A garantia trazida é limitada, posto que o saldo da conta não é suficiente para resguardar outros direitos trabalhistas não incluídos no cálculo do montante mensal provisionado. Ficam de fora, por exemplo, os valores referentes ao salário, que é, sem dúvida, a maior contraprestação financeira numa relação empregatícia (IN SEGES/MP 05/2017).

Logo, os trabalhadores ainda ficarão vulneráveis e a Administração ainda ficará sujeita a ser responsabilizada subsidiariamente, em razão do pagamento dos demais encargos.

A Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, confere à Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação a função de instrumento de gestão de riscos para contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

O item 2 do Anexo XII da IN nº 5, de 2017, apresenta quais serão os encargos que devem ser provisionados à Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação.

“O montante dos depósitos da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões:

- a) 13º (décimo terceiro) salário;
- b) férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias;
- c) multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa;
- e
- d) encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário”.

A movimentação da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade contratante e será feita exclusivamente para o pagamento das obrigações previstas no item 2 acima.

O órgão ou entidade contratante deverá firmar Termo de Cooperação Técnica, conforme modelo do Anexo XII-A da Instrução Normativa nº05/2017 que determinará os termos para a abertura da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para

movimentação e as condições de sua movimentação.

2.2.2 13º (décimo terceiro) salário

O 13º salário é um direito dos trabalhadores urbanos e rurais, assegurado também à categoria dos trabalhadores domésticos, previsto constitucionalmente (art. 7º, VIII da CF/88).

É também chamado de gratificação natalina (Lei nº 4.090/1962), pois consiste na “parcela contra prestativa paga pelo empregador ao empregado, em caráter de gratificação legal, no importe da remuneração devida em dezembro de cada ano ou no último mês contratual, caso rompido antecipadamente a dezembro o pacto” (Delgado, 2019, p. 912).

2.2.3 Férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias

O gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal está previsto constitucionalmente aos trabalhadores urbanos e rurais (art. 7º, XVII da CF/88), incluída a categoria dos trabalhadores domésticos. As férias são definidas como um lapso temporal remunerado, de frequência anual, constituído de diversos dias sequenciais, em que o empregado pode sustar a prestação de serviços e sua disponibilidade perante o empregador, com o objetivo de recuperação e implementação de suas energias e de sua inserção familiar, comunitária e política (Delgado, 2019, p. 1157).

É um período de descanso do empregado, adquirido a cada ciclo de 12 meses de contrato de trabalho, consideradas as frações de mês superiores a 14 dias. Trata-se de uma interrupção de contrato de trabalho, mas que ocorre sem prejuízo da remuneração, da contagem do tempo de serviço para todos os fins, dos depósitos do FGTS e de recolhimentos previdenciários (arts. 129 a 145, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT).

2.2.4 Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa

A multa sobre o FGTS corresponde à importância paga pelo empregador ao empregado, em se tratando de rescisão sem justa causa, no valor de 40% de todos

os depósitos realizados na conta vinculada do trabalhador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros (art. 18 da Lei 8.036/1990).

2.2.5 Encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional e 13º (décimo terceiro) salário

As contribuições sociais destinam-se ao financiamento da seguridade social. O empregador, a empresa e a entidade a ela equiparada na forma da lei, contribuirão sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício (art. 195, I, “a” da CF/88).

Entre os valores que compõem essa base de cálculo, serão retidos em conta vinculada os percentuais legais dos encargos previdenciários (INSS, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, SEBRAE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, RAT+FAP etc.) e do FGTS incidentes sobre 13º salário, férias e adicional de 1/3 constitucional de férias.

O quadro 1 demonstra os percentuais obrigatórios para provisão mensal, totalizando as faixas percentuais dos valores para depósito vinculado, conforme item 14, do Anexo XII, da IN nº 05, de 2017:

Quadro 1 - Reserva mensal para o pagamento de encargos trabalhistas percentuais incidentes sobre a remuneração

ITEM	Percentual (%)	Percentual (%)	Percentual (%)
13º (décimo Terceiro) Salário		8,33%	
Férias e 1/3 (um terço) constitucional		12,10%	
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado		5,00%	
Subtotal		25,43%	
Incidência dos percentuais	7,39% (Grau de	7,60% (Grau de	7,82% (Grau de

máximos conforme Grau de Risco SAT/GIIL-RAT (%) sobre o pagamento de férias, um terço constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário	risco 1%)	risco 2%)	risco 3%)
TOTAL	32,82%	33,03%	33,25%

Fonte: Brasil, 2023

Nota: Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

2.3 INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPDG nº 5/2017

A Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5 (IN nº 05), de 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

De acordo com a IN nº 05 as contratações públicas dos serviços terceirizados estão divididas em três fases: planejamento, seleção do fornecedor e gestão do contrato. A fase do planejamento consiste na identificação da necessidade, definição dos critérios e a metodologia de acordo com a especificidade do objeto, definição dos resultados pretendidos, dentre outros, e é composto por três etapas, quais sejam: estudos preliminares, gerenciamento de risco e termo de referência ou projeto básico.

Em suma, o objetivo da IN nº 05 é definir procedimentos e sistematizar matérias que foram objeto de alterações jurisprudenciais e doutrinárias, implementando regras que garantam o cumprimento da legislação trabalhista e mitiguem a inadimplência por parte das prestadoras de serviços.

Nesse enfoque, a IN nº 05 é o principal instrumento normativo balizador e norteador da construção do guia eletrônico para a realização da fiscalização administrativa dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, na UFTM.

A Instrução Normativa nº 5, de 2017, traz ainda um anexo exclusivamente dedicado à Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, o Anexo XII,

onde estão relacionados:

- a) os percentuais para provisionamento;
- b) as regras de abertura, movimentação e encerramento;
- c) o modelo de termo de cooperação entre o órgão e a instituição bancária para operação da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação; e
- d) os modelos de documentos para cadastro, movimentação, dentre outros.

A Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, confere à Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação a função de instrumento de gestão de riscos para contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

O item 2 do Anexo XII da IN nº 5, de 2017, apresenta quais serão os encargos que devem ser provisionados à Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação.

Por fim, vale repisar que, na contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra sob este normativo, o órgão deverá, obrigatoriamente, utilizar um dos mecanismos para mitigação deste risco: a Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação.

3. METODOLOGIA

A realização desta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa - CEP da UFTM, conforme Parecer Consubstanciado (ANEXO A), registrada na Plataforma Brasil CAAE nº 70891423.8.0000.5154 e todos os participantes foram esclarecidos quanto aos seus objetivos e procedimentos por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (APÊNDICE A).

Essa pesquisa está vinculada ao Programa de Mestrado Profissional de Inovação Tecnológica – PMPIT da UFTM, na área de Inovação no Serviço Público dentro da linha de pesquisa Propriedade Intelectual, que propõe aprofundamento dos conhecimentos sobre assuntos como direitos relativos às invenções em todos os campos de atividade humana, bem como os demais direitos relativos à atividade intelectual no campo industrial, científico, literário e artístico.

A pesquisa é de natureza exploratória. Segundo Gil (2002), o objetivo da pesquisa exploratória é proporcionar maior familiaridade com o problema, para torná-lo mais explícito, e promover o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Para Menezes *et al.* (2019), a pesquisa exploratória ajuda o pesquisador a compreender ou aprimorar o conhecimento sobre um determinado assunto, de modo que, após o seu término, seus resultados possam levar a outras pesquisas com novas abordagens. Prodanov; Freitas (2013), afirmam que a pesquisa exploratória tem como finalidade proporcionar mais informações sobre o assunto a ser estudado, além de facilitar a delimitação do tema, a fixação dos objetivos e a formulação das hipóteses ou descobrir um novo tipo de enfoque para o assunto.

O tema foi desenvolvido por meio de procedimentos técnicos da pesquisa bibliográfica e pesquisa documental.

Segundo Marconi; Lakatos (2003), a pesquisa bibliográfica abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo. Para Gil (2002), a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente.

Segundo Souza; Oliveira; Alves (2021, p. 65):

A pesquisa bibliográfica é primordial na construção da pesquisa científica, uma vez que nos permite conhecer melhor o fenômeno em estudo. Os

instrumentos que são utilizados na realização da pesquisa bibliográfica são: livros, artigos científicos, teses, dissertações, anuários, revistas, leis e outros tipos de fontes escritas que já foram publicados.

A pesquisa documental, de acordo com Gil (2002), usa-se de materiais que ainda receberam um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. Para Menezes *et al.* (2019), embora este tipo de pesquisa seja semelhante à bibliográfica, difere dela por fazer uso de materiais ainda não estudados. Devido a isso, o pesquisador tem a vantagem de ir direto à fonte, sem que haja a possibilidade de reproduzir um erro ou uma análise precipitada, como pode ocorrer na bibliográfica.

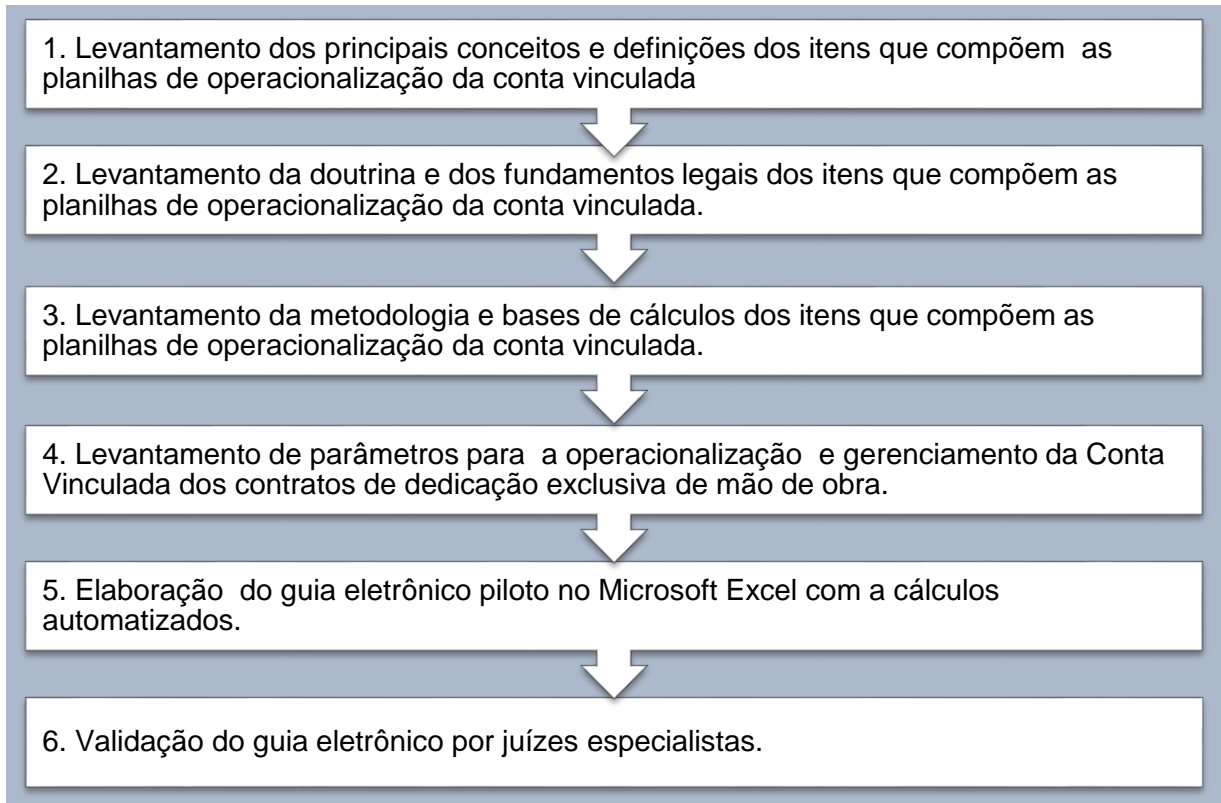
A pesquisa documental apresenta uma série de vantagens, sendo: os documentos constituem fonte rica e estável de dados, baixo custo, pois exige apenas disponibilidade de tempo do pesquisador e não exige contato com os sujeitos da pesquisa (Gil, 2002).

A abordagem da pesquisa se encontra fundamentada na pesquisa qualitativa. Para Prodanov; Freitas (2013), na pesquisa qualitativa a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas, com maior inferência do pesquisador, não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas, o ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento-chave.

A Figura 1 apresenta as etapas de realização das pesquisas bibliográfica e documental, da elaboração do guia eletrônico piloto e da validação por juízes especialistas. Para o desenvolvimento das etapas 1, 2, 3 e 4, que tratam do levantamento dos conceitos, da fundamentação legal e metodologias de cálculos dos itens que compõem as planilhas de operacionalização da conta vinculada, foram realizadas as pesquisas bibliográfica e documental.

Para a realização da pesquisa bibliográfica foram utilizadas fontes como dissertações e teses, publicações periódicas e artigos científicos, disponibilizados por meio dos portais eletrônicos: Portal Capes e Google Acadêmico, além de livros, consultados em bibliotecas públicas. As buscas foram realizadas por meio das palavras-chave: “planilha de custos” ou “serviços terceirizados” ou “contratos administrativos de serviços” ou “contratos de serviços” ou “dedicação exclusiva de mão de obra”.

Figura 1 - Etapas para elaboração e validação do guia



Fonte: Do autor, 2023

Para a pesquisa documental foram utilizados os bancos de dados do governo federal como: o Portal de Compras do Governo Federal, o Portal da Transparência do Governo Federal e sítio eletrônico da UFTM, uma vez que as fontes utilizadas, tais como: leis, decretos, acórdãos, instruções normativas e notícias do governo, estão disponíveis neste meio.

3.1 PLANILHAS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

As planilhas de operacionalização da Conta Vinculada no formato da planilha modelo da IN nº 05, é o instrumento utilizado para detalhar os componentes de custo que incidem sobre os benefícios trabalhista, podendo ser adequado pela Administração em função das peculiaridades dos serviços a que se destina, no caso de serviços continuados. Tem como objetivo padronizar os procedimentos para a Administração Pública e facilitar a tradução de diversos direitos trabalhistas, conforme o Portal de Compras do Governo Federal:

[...] A metodologia adotada foi consubstanciada nos estudos elaborados pela Fundação Instituto de Administração (FIA), na CLT, nas legislações tributária e previdenciária, bem como em dados do Ministério do Trabalho e do IBGE. Assim, a planilha foi totalmente uniformizada, adotando-se a construção por módulos interdependentes para que se pudesse adequar à metodologia utilizada pela Seges e, de maneira reflexa, padronizar os procedimentos para a Administração Pública, viabilizando assim a melhor tomada de decisão pelos gestores. Esta construção em módulos objetivou facilitar a tradução dos diversos direitos previstos na legislação trabalhista para um modelo de planilha eletrônica, concorrendo para sua correta aplicabilidade e futura automatização (BRASIL, 2017).

Conforme demonstrado nas Figuras 2, 3, 4, 5 e 6, as planilhas estão dividida em quatro módulos sendo Provisionamento de Conta Vinculada, Liberação de valores da conta vinculada referentes ao 13º salário, férias, rescisão (FGTS 4%, rescisão (FGTS 5%), tendo como base na legislação trabalhista, tributária e previdenciária.

Figura 2 - Provisionamento de Conta Vinculada

EMPRESA:															
CONTRATO Nº:															
Nº PROCESSO:															
VIGÊNCIA:															
PROVISIONAMENTO DE CONTA VINCULADA												MÊS/ANO			
Nº de Postos	CPF	Nome	Admissão Empresa	Disponibilizado no Órgão	Função	Salário Base	Remuneração (Salário + Adicionais)	Dias Trabalhados	Valor do Mês	% 13º Sal.	% Férias e 1/3 Constitucional	% Adicional do FGTS das Rescisões	Incidência do Submódulo 2.2 (Férias + 1/3 e 13º Sal.)	Total de Retenção	
										8,33%	12,10%	4,00%	7,60%	32,03%	
1															
2															
3															
												Total a ser retido em conta vinculada		R\$	-

Fonte: Instrução Normativa nº 05/2017 (Brasil, 2017), adaptado pelo autor, 2023

A planilha trata do provisionamento da conta vinculada da empresa contratada visando arcar com direitos trabalhistas dos empregados terceirizados. É composta pelos percentuais relativos às provisões de férias, 13º salário, e multa rescisória de 4% em caso de demissão sem justa causa, conforme estabelecidos no item 14 do Anexo XII da IN nº 05/2017 e CLT.

A Figura 2 - Provisionamento de Conta Vinculada, é composta pelos seguintes itens: número de postos de trabalho, CPF, nome do funcionário, função/cargo, salário base, Remuneração (salário base + Adicionais), quantidade de dias trabalhado, valor do

salário do mês, percentual do 13º terceiro salário, percentual de férias e 1/3 constitucional, percentual do FGTS das rescisões, ocorrência do submódulo 2.2 (Férias + 1/3 e 13º salário), total de retenção.

Figura 3 - Liberação de Valores da Conta Vinculada – 13º salário

EMPRESA:										
CONTRATO Nº:										
Nº PROCESSO:										
VIGÊNCIA:										
LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA - 13º SALÁRIO										
NOME	CPF	Admissão na Empresa	Disponibilizado no Contrato	Período de Apuração do		AVOS	Remuneração (Salário + Adicionais)	VALOR 13º	ENCARGOS	TOTAL
				INICIAL	FINAL				36,80%	
							Total a ser liberado		R\$	-

Fonte: Instrução Normativa nº 05/2017 (Brasil, 2017), adaptado pelo autor, 2023.

A planilha trata da liberação de valores da conta vinculada – 13º salário para pagamento dos funcionários. É composta pelos percentuais relativos à liberação do 13º salário, conforme “Orientações básicas sobre a operacionalização da conta vinculada nos

termos da alínea “a” do item 1.1 do Anexo VII-B e do Anexo XII da Instrução normativa nº 05, de 26 de maio de 2017”, constante do Caderno de Logística – Conta Vinculada – Versão 2.0 de Fevereiro de 2018 do MP-SEGES.

A Figura 3 - Planilha de Liberação de Valores da Conta Vinculada – 13º salário, é composta pelos seguintes itens: nome, CPF, data de admissão, data de início no contrato, data de saída, remuneração total, quantidade de avos trabalhados, valor do 13º, encargos percentual do RAT, total do resgate de cada funcionário, total a liberar.

Figura 4 - Liberação de Valores Conta Vinculada – Férias

EMPRESA:													
CONTRATO Nº:													
Nº PROCESSO:													
VIGÊNCIA:													
LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA - FÉRIAS													
NOME	CPF	ADMISSÃO		Situação Férias	PERÍODO AQUISITIVO NO ORGÃO		REMUNERAÇÃO (Salário + Adicionais)	AVOS no ORGÃO	FÉRIAS	1/3 de	ENCARGOS	TOTAL DO RESGATE	
		EMPRESA	ORGÃO		INICIAL	FINAL			8,330%	FÉRIAS	0,00%		
										TOTAL A LIBERAR		R\$	-

Fonte: Instrução Normativa nº 05/2017 (Brasil, 2017), adaptado pelo autor, 2023

A planilha trata da liberação de valores da conta vinculada para pagamento de Férias. É composta pelos percentuais relativo à liberação de férias, conforme “Orientações básicas sobre a operacionalização da conta vinculada nos termos da alínea “a” do item 1.1 do Anexo VII e do Anexo XII da IN 05 de 26 de maio de 2017”, constante do Caderno de Logística – conta vinculada – Versão 2.0 de fevereiro de 2018 do MP-SEGES.

A Figura 4 - Liberação de Valores Conta Vinculada - Férias, é composta pelos seguintes itens: nome, CPF, admissão na empresa, data de início no contrato, data de saída do contrato, data de início do período aquisitivo, data final do período aquisitivo, remuneração do empregado, avos correspondente ao período de férias, 1/3 de férias, encargos percentuais do RAT, total do resgate, total a liberar.

Figura 5 - Liberação de valores da conta vinculada – Rescisão (FGTS 4%)

LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA - RESCISÕES																				
NOME DO EMPREGADO	CPF	ADMISSÃO		DESLIG.	TOTAL DE DIAS	REMUNERAÇÃO (salário + adic.)	AVOS			13º SALARIO PROPORC.	VALOR DAS FÉRIAS		1/3 de FÉRIAS		ENCARGOS	TOTAL DIAS FGTS (5%) Até 31/12/2019	MULTA DE FGTS (5%)	TOTAL DIAS FGTS (4%) A partir de 01/01/2020	MULTA DE FGTS (4%)	TOTAL DAS VERBAS
		EMPRESA	ORGÃO				13º SAL.	FÉRIAS VENC.	FÉRIAS PROPORC.		VENC.	PROPORC.	VENC.	PROPORC.						
TOTAL A LIBERAR																	R\$	-		

Fonte: Instrução Normativa nº 05/2017 (Brasil, 2017), adaptado pelo autor, 2023

A planilha trata da liberação de valores conta vinculada para pagamento de rescisão (FGTS 4%). É composta pelos percentuais relativos à liberação do 13º salário, férias e multa FGTS conforme “Orientações básicas sobre a operacionalização da Conta Vinculada termos da alínea “a” do item 1.1 do Anexo VII e do Anexo XII da IN 05 de 26 de maio de 2017”, constante do Caderno de Logística – conta vinculada – Versão 2.0 de fevereiro de 2018 do MP-SEGES. Percentual relativo à provisão da multa

rescisória, alterado para 4% (quatro por cento) a partir de 1º janeiro de 2020, com base no Art. 12 da Lei 13.932, de dezembro de 2019. Este percentual é aplicado em contratos a partir de 01/01/2020.

A Figura 5 - Liberação de Valores da Conta Vinculada – Rescisão FGTS 4%, é composta pelos seguintes itens: nome, CPF, admissão na empresa, data de início no contrato, data de desligamento, total de dias trabalhados, remuneração do empregado, avos do 13º salário, avos de férias vencidas, avos de férias proporcionais, 13º salário proporcional, férias vencidas, férias proporcionais, 1/3 de férias vencidas, 1/3 de férias proporcionais, encargos RAT, multa de FGTS 4%, total das verbas, total a liberar.

Figura 6 - Liberação de valores da conta vinculada – Rescisão (FGTS 5%)

LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA - RESCISÕES																						
NOME DO EMPREGADO	CPF	ADMISSÃO		DESLIG.	TOTAL DE DIAS	REMUNERAÇÃO (salário + adic.)	AVOS			13º SALARIO PROPORC.	VALOR DAS FÉRIAS		1/3 de FÉRIAS		ENCARGOS	TOTAL DIAS FGTS (5%) Até 31/12/2019	MULTA DE FGTS (5%)	TOTAL DIAS FGTS (4%) A partir de 01/01/2020	MULTA DE FGTS (4%)	TOTAL DAS VERBAS		
		EMPRESA	ORGÃO				13º SAL.	FÉRIAS VENC.	FÉRIAS PROPORC.		VENC.	PROPORC.	VENC.	PROPORC.								
																			TOTAL A LIBERAR		R\$	-

Fonte: Instrução Normativa nº 05/2017 (Brasil 2017), adaptado pelo autor, 2023.

A planilha trata da liberação de valores conta vinculada para pagamento de rescisão (FGTS 5%). É composta pelos percentuais relativos à liberação do 13º salário, férias e multa FGTS conforme “Orientações básicas sobre a operacionalização da Conta Vinculada termos da alínea “a” do item 1.1 do Anexo VII e do Anexo XII da IN 05 de 26 de maio de 2017”, constante do Caderno de Logística – Conta Vinculada – Versão 2.0 de fevereiro de 2018 do MP-SEGES. Percentual relativo à provisão da multa rescisória, alterado para 5% (cinco por cento) a partir de 1º janeiro de 2020, com base no Art. 12 da Lei 13.932, de dezembro de 2019. Este percentual é aplicado em contratos até 31/12/2019.

A Figura 6 - Liberação de Valores Conta Vinculada – Rescisão (FGTS 5%), é composta pelos seguintes itens: nome, CPF, admissão na empresa, data de início no contrato, data de desligamento, total de dias trabalhados, remuneração do empregado, avos do 13º salário, avos de férias vencidas, avos de férias proporcionais, 13º salário proporcional, férias vencidas, férias proporcionais, 1/3 de férias vencidas, 1/3 de férias proporcionais, encargos RAT, multa de FGTS 5%, total das verbas, total a liberar.

3.1.1 ELABORAÇÃO DO GUIA ELETRÔNICO

Com base nas informações provenientes da pesquisa bibliográfica e documental, após essa etapa analítica e investigativa da doutrina e legislação sobre o tema, passou-se para o desenvolvimento da etapa 5, ou seja, a elaboração de um piloto do guia eletrônico com as planilhas de operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação. (APÊNDICE B).

O piloto do guia eletrônico foi desenvolvido no *Microsoft Excel 2016*, no formato da planilha modelo da IN nº 05. Para cada planilha será desenvolvida uma tela contendo todos os itens que a compõem.

O instrumento contém duas funções principais. A primeira função é fornecer aos usuários, informações relativas a cada item que compõe as planilhas de operacionalização da conta vinculada, tais como: conceito, fundamentação legal, metodologia de cálculo, base de cálculo, que podem ser acessadas clicando no item que deseja ser consultado. A segunda função é possibilitar ao usuário preencher a

planilha com os valores e percentuais pertinentes a cada direito trabalhista para verificar a sua conformidade por meio de cálculos automatizados.

Além das informações individualizadas por item, o guia eletrônico apresenta orientações e critérios para abertura e operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação referentes aos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

A tela de apresentação do guia contém orientação aos usuários do que consiste cada componente do referido instrumento. Com base nas informações provenientes da pesquisa bibliográfica e documental, após essa etapa analítica e investigativa da doutrina e legislação sobre o tema, será possível o desenvolvimento da etapa 5, ou seja, a elaboração de um piloto do guia eletrônico com as planilhas de operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação.

3.1.2 INSTITUIÇÃO DE APLICAÇÃO DO GUIA ELETRÔNICO

A presente pesquisa foi realizada na Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Conforme o Relatório de Gestão de 2021 disponível em seu sítio eletrônico, a Universidade Federal do Triângulo Mineiro está sediada no município de Uberaba/MG, possui natureza jurídica de autarquia, desde 1972, e constitui-se como Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação (UFTM, 2021).

Fundada em 1953 como Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro - FMTM, foi transformada em Universidade Federal em 2005, funcionando como um poderoso impulsionador para o progresso científico, tecnológico e econômico da região. Oferece 28 cursos de graduação e mediante a adesão ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI do MEC em 2007, a Universidade agregou à sua lista de graduação cursos nas áreas de licenciatura e de engenharias. Em 2015 implantou o *Campus* Universitário de Iturama/MG (UFTM, 2021).

Destaca-se, ainda, a participação do Complexo Cultural e Científico de Peirópolis da UFTM no programa de Geoparques da *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization* (UNESCO), que visa à estruturação de uma área turística pontos de interesse para estudo geológico, paleontológico e geomorfológico

e, também, com espaço de preservação ambiental, histórica e cultural voltada para o desenvolvimento sustentável.

Na avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) de 2023 – atualizada em 31/11/2023 <http://haloreachx360.weebly.com/> – a Universidade recebeu nota 4 no Índice Geral de Cursos (IGC). Os resultados apontam a Universidade como a décima instituição de ensino superior mais bem avaliada em Minas Gerais.

A Universidade responde, ainda, pelo vigésimo quarto lugar na categoria ensino, quadragésimo nono lugar na categoria pesquisa e quinquagésimo segundo lugar geral entre 203 universidades brasileiras públicas e privadas na avaliação do Ranking Universitário Folha (RUF) 2023.

Tais resultados mostram um desempenho satisfatório da UFTM, considerando o tempo desde a sua transformação em universidade federal ocorrida em 2005. De acordo com o Anuário de 2021 da UFTM, disponível em seu sítio eletrônico, em 31/12/2023 estavam matriculados 8.389 alunos, sendo 6.193 nos cursos de 29 graduação, 1.453 nos cursos de pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) e 259 alunos da educação profissional (UFTM, 2021).

O quadro de pessoal ativo da UFTM, na data de referência de 31 de outubro de 2023, contava com 1.959 servidores, e em 2023 a despesa total de pessoal ativo foi de R\$ 337.424.766,99 (trezentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) (UFTM, 2023).

3.1.3 VALIDAÇÃO DO GUIA ELETRÔNICO

Após a elaboração do guia foi realizada a etapa 6, ou seja, a sua validação por juízes especialistas objetivando a avaliação e aperfeiçoamento do instrumento. A escolha dos juízes se deu de forma intencional, em função do tempo de experiência na operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra. O grupo de especialistas foi composto por servidores públicos das Universidades Federais e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. O critério de inclusão foi possuir pelo menos 12 meses de experiência na operacionalização das planilhas de gerenciamento e controle da conta vinculada.

Para a validação do instrumento foram desenvolvidos o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE juntamente com o Questionário de Avaliação do guia (APÊNDICE A), ambos em formato eletrônico elaborados por meio do aplicativo *Google Forms* e as respostas foram registradas e encaminhadas pelos juízes pelo mesmo aplicativo.

Para participação na pesquisa, os convites foram enviados por correio eletrônico, e-mail, para os endereços dos responsáveis pelas unidades de contratos encontrados nos portais eletrônicos das Instituições por meio de buscas na internet. Juntamente com o convite foi encaminhado o piloto do guia eletrônico, o *link* para acesso ao TCLE e ao questionário de avaliação, além de orientações para utilização da ferramenta. O convite foi enviado para 33 Universidades Federais e 06 Institutos Federais. Obteve-se resposta de 10 convidados e para garantir o sigilo e a privacidade dos juízes participantes neste estudo, eles serão identificados pela letra “J” seguida da numeração sequencial de 1 a 10.

O questionário de avaliação foi dividido em três categorias definidas devido a pertinência ao tema e a capacidade de mensurar e identificar pontos essenciais na elaboração das planilhas de operacionalização da conta vinculada, com a finalidade de validar a conformidade do guia: quanto ao conteúdo, quanto ao *layout* e quanto à sua funcionalidade.

A categoria conteúdo corresponde à fidelidade das informações à legislação e normativos, coerência de apresentação e organização do conteúdo. A categoria *layout* diz respeito ao arranjo que estão dispostos os elementos gráficos, facilidade no acesso às informações e clareza nas informações. A categoria funcionalidade corresponde à pertinência do instrumento, ou seja, corresponde à contribuição na aprendizagem do tema e a sua capacidade e eficácia em auxiliar nas atividades de operacionalização das planilhas da conta vinculada bloqueada para movimentação.

Conforme a distribuição dos itens demonstrada no quadro 2, para cada uma das cinco planilhas e para o guia de um modo geral foram avaliadas as três categorias totalizando 15 questões. Ao final da avaliação de cada categoria foi deixado um campo aberto para que os juízes apresentassem justificativas, comentários ou sugestões a respeito do guia.

Quadro 2 - Itens avaliados pelos juízes

ITEM	PLANILHA
1	Provisionamento de Conta Vinculada
2	Liberação de valores da conta vinculada – 13º salário
3	Liberação de valores da conta vinculada – Férias
4	Liberação de valores da conta vinculada – rescisão (FGTS 4%)
5	Liberação de valores da conta vinculada – rescisão (FGTS 5%)

Fonte: Elaborado pelo autor, 2023

Para as respostas da avaliação de cada item foi adotada a escala de Likert com classificação em cinco níveis associando a pontuação de 1 a 5 com o nível de concordância de cada categoria, dispendo-se da seguinte maneira:

- a) 1 – discordo totalmente;
- b) 2 – discordo parcialmente;
- c) 3 – indeciso;
- d) 4 – concordo parcialmente;
- e) 5 – concordo totalmente.

Para Pasquali (1996, *apud* Stein *et al.* 2005), “a escala Likert é a mais utilizada em levantamentos de atitudes, opiniões e avaliações. Esta forma de medição se caracteriza por apresentar um determinado número de alternativas em que o respondente deve julgar um enunciado”.

Após a construção do instrumento de coleta de dados foi realizada a validação pelo grupo de especialistas, a partir da Técnica *Delphi*. Essa técnica possui a finalidade de se obter um consenso sobre determinado assunto, a partir de validações articuladas, por meio da aplicação de questionários anônimos, não havendo um número definido na literatura sobre o número de especialistas a serem consultados (Scarpato *et al.*, 2012).

De acordo com Rozados (2015, p.1) “a adoção da técnica *Delphi* permite uma abordagem mais ampla, completa e enriquecedora, tanto geograficamente como na captação de ideias e conhecimentos”. Neste estudo, os especialistas consideraram se

existia relação entre os itens propostos e os parâmetros estabelecidos em cada categoria avaliada.

Após aplicação desta técnica, os dados coletados foram tabulados e foi calculado o índice de validade de conteúdo (IVC) para avaliação de cada item individualmente. O escore do índice é calculado por meio da soma de concordância dos itens que foram marcados por “4 – concordo parcialmente” ou “5 – concordo totalmente” pelos especialistas de acordo com a equação 1 (Alexandre; Coluci, 2011):

$$\text{IVC} = (\text{Número de respostas 4 ou 5 por item}) / (\text{Total de respostas por item}) \quad (1)$$

Conforme Alexandre e Coluci (2011), o IVC mede a proporção ou porcentagem de juízes que estão em concordância sobre determinados aspectos do instrumento e de seus itens. Após análise, serão recomendados os itens com IVC igual ou superior a 0,80.

Para o $\text{IVC} \geq 0,8$ para as respostas que forem 4 e 5, concorda parcialmente e totalmente, a decisão será de manter o item. Enquanto que valores de $\text{IVC} < 0,8$ para os itens em análise, a decisão será retornar o item para nova rodada (avaliação dos juízes), considerando as justificativas dos juízes para cada item em estudo, podendo atingir no máximo quatro rodadas, uma vez que se não houver consenso até esse número é pouco provável que ocorra, devendo o item ser excluído (SCARPARO *et al.*, 2012).

Foi definido, portanto, que para os itens em que o IVC fosse igual ou maior do que 0,80, tais itens seriam mantidos no guia eletrônico sem alterações. Para aqueles em que o IVC fosse menor do que 0,80, estes seriam ajustados conforme as recomendações dos juízes e seriam retornados para nova rodada, podendo atingir o máximo de quatro rodadas. Caso não houvesse consenso após a última rodada, o item seria excluído.

Alexandre e Coluci (2011) esclarecem que para avaliar o instrumento como um todo, uma das maneiras é calcular a média dos valores dos itens calculados separadamente, isto é, soma-se todos os IVC calculados separadamente e divide-se pelo número de itens considerados na avaliação, conforme a equação 2:

$$\text{Média do IVC} = (\sum \text{IVC das categorias por item}) / (\text{Número de categorias}) \quad (2)$$

Portanto, para avaliação geral do instrumento foi considerada a média do IVC por item, considerando as três categorias, e para verificar a validade do instrumento de uma forma geral, também foi considerada uma concordância mínima da média do IVC de 0,80.

4. RESULTADOS

Diante do resultado da pesquisa bibliográfica e documental foi elaborado o modelo piloto do guia eletrônico (APÊNDICE B). Alguns órgãos da Administração Pública dispõem de manuais que orientam os seus servidores quanto ao preenchimento das planilhas relacionadas a Conta Vinculada, entretanto, o guia eletrônico de operacionalização da conta vinculada objeto deste estudo apresenta uma proposta inovadora, pois, contém os conceitos, a fundamentação legal, a base de cálculo e a metodologia de cálculo dos itens que a compõem, o guia ainda oferece planilhas modelos para preenchimento pelo usuário.

O guia eletrônico foi construído baseado em 5 planilhas de operacionalização da conta vinculada distribuído da seguinte maneira:

- Apresentação do guia eletrônico – (Quadro 3)
- Telas 1, 2, 3, 4 e 5 de orientações de utilização do guia - (Quadro 4)
- Menu do Guia Eletrônico - (Quadro 5)

O quadro 3 de apresentação do guia eletrônico contém uma breve descrição do instrumento, seus objetivos e o que se espera com a sua utilização.

Quadro 3 - Apresentação do guia eletrônico

Guia Eletrônico para composição das planilhas de operacionalização da conta vinculada para movimentação dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra
<p>Apresentamos o Guia Eletrônico para análise e composição das planilhas de operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra com base no modelo proposto pela Instrução Normativa SEGES/MPDG N° 05 de 26 de maio de 2017.</p> <p>O objetivo deste Guia é disponibilizar uma ferramenta com orientações sobre ao preenchimento e análise de planilhas de operacionalização da conta</p>

vinculada e fornecer planilhas com os cálculos automatizados como modelo de preenchimento.

O Guia facilitará aos servidores da UFTM e demais órgãos da Administração Pública Federal que desejarem utilizá-lo, o acesso aos fundamentos legais, às regras e aos técnicos de análise das planilhas de operacionalização da conta vinculada dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, embasado nas leis vigentes e na doutrina que tratam do assunto. Espera-se que essa iniciativa resulte no aperfeiçoamento dos servidores envolvidos com as referidas contratações públicas, além de facilitar o preenchimento das planilhas de operacionalização da conta vinculada.

É importante ressaltar que tanto o Guia, quanto as planilhas modelo, ainda não contemplam todas as situações e casos específicos, devendo cada caso ser analisado pelo servidor responsável pela análise e preenchimento das planilhas de operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação. A realização desta pesquisa de avaliação para validação do Guia foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da UFTM, registrada na Plataforma Brasil CAAE nº 70891423.8.0000.5154. Os resultados da validação do Guia Eletrônico serão encaminhados aos participantes da pesquisa por meio de correspondência eletrônica, assim que a análise dos dados estiver finalizada. Esperamos que este Guia sirva como ferramenta útil de consultas e orientações aos gestores e servidores envolvidos com a fiscalização administrativa dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Paulo César da Cunha
Mestrando do PMPIT/UFTM

Prof. Dr. Desmarque Carneiro Ferreira
Orientador

Quadro 4 - Telas de orientação de utilização do guia eletrônico

Tela 1

PLANILHA – PROVISIONAMENTO DE CONTA VINCULADA – Principal
Clique nas células para inserir os dados pertinentes; em cada célula você terá informação sobre o preenchimento, cálculos automatizados e marcadores em vermelho que mostram a metodologia dos cálculos e informações pertinentes.
CAMPO nº de Postos (Célula B9): Inserir o nº do posto de trabalho;
CAMPO CPF (Célula C9): Inserir o nº do CPF;
CAMPO NOME (Célula D9): Inserir o nome do funcionário da empresa;
CAMPO ADMISSÃO NA EMPRESA (Célula E9): Inserir a data de admissão na empresa terceirizada;
CAMPO DISPONIBILIZADO NO ÓRGÃO (Célula F9): Inserir a data que o funcionário iniciou suas atividades no Órgão Público;
CAMPO FUNÇÃO (Célula G9): Inserir o cargo do funcionário terceirizado;
CAMPO SALÁRIO BASE (Célula H9): Inserir o salário do funcionário terceirizado registrado na Carteira de trabalho e Previdência Social;
CAMPO SALÁRIO MAIS ADICIONAIS (Célula I 9): Inserir o valor referente ao salário mais os adicionais: noturno, insalubridade, periculosidade;
CAMPO DIAS TRABALHADOS (Célula J9): Inserir os dias trabalhados no mês (padrão fiscal 30 dias);
CAMPO VALOR DO MÊS (Célula k9): Cálculo automatizado;
CAMPO % 13º SALÁRIO (Célula L9): Cálculo automatizado;
CAMPO % DE FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL (Célula M9): Cálculo automatizado;
CAMPO % ADICIONAL DE FGTS DAS RESCISÕES (Célula N9): Cálculo automatizado;
CAMPO INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 - FÉRIAS +1/3 E 13º SALÁRIO (Célula O9): Cálculo automatizado; Percentuais disponibilizados para escolha conforme RAT informado na GFIP da empresa, sendo 7,39% ou 7,60% ou 7,82%;
CAMPO TOTAL DE RETENÇÃO (Célula P9): Cálculo automático, sendo este valor disponibilizado para retenção na conta vinculada junto ao Banco.

NOTAS (Célula B17): (Fundamentação legal e informações relevantes para o preenchimento da planilha).

Fundamentação Legal:

1. Percentuais relativos às provisões de férias, 13º salário e multa rescisória, conforme estabelecidos no item 14 do Anexo XII da IN nº 5, de 2017.
2. Percentual relativo à provisão da multa rescisória, alterado para 4% (quatro por cento) a partir de 1º de janeiro de 2020, com base no Art. 12 da Lei 13.932, de dezembro de 2019 que extinguiu a contribuição social de 10% (dez por cento) sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa instituída pela Lei nº 110, de 29 de junho de 2001.

Informação Complementar:

1. As provisões (depósitos) realizadas pela Administração para o pagamento dos encargos trabalhistas, dos empregados das empresas contratadas para prestar serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, serão destacadas do valor mensal do contrato e depositadas pela Administração em Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação junto a uma instituição bancária oficial e/ou privada.

Tela 2

PLANILHA – LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA – 13º SALÁRIO

Clique nas células para inserir os dados pertinentes; em cada célula você terá informação sobre o preenchimento, cálculos automatizados e marcadores em vermelho que mostram a metodologia dos cálculos e informações pertinentes.

PERÍODO (Célula A8): Inserir o período de competência - ano vigente;

PERÍODO (Célula B8): Inserir o primeiro dia do ano da competência do 13º salário, ou seja, 1º de janeiro do referido ano;

PERÍODO (Célula C8): Inserir o último dia do ano da competência do 13º salário, ou seja, 31 de dezembro do referido ano;

NOME (Célula A9): Busca automatizada da planilha principal (provisionamento de conta vinculada);

CPF (Célula B9) : Busca automatizada da planilha principal (provisionamento de conta vinculada);
ADMISSÃO NA EMPRESA (Célula C9): Busca automatizada da planilha principal (provisionamento de conta vinculada);
DISPONIBILIZADO NO CONTRATO (Célula D9): Busca automatizada da planilha principal (provisionamento de conta vinculada);
PERÍODO DE APURAÇÃO DO RESGATE:
INICIAL (Célula E10): Inserir a data de 01 de janeiro do ano corrente ou a data de admissão, caso esta data seja posterior a 01 de janeiro do ano corrente;
FINAL (Célula F10): Inserir a data 31 de dezembro do corrente ano;
AVOS (Célula G9): Inserir a quantidade de avos corresponde;
REMUNERAÇÃO - Salário + Adicionais (Célula H9): Busca automatizada na planilha principal /aprovisionamento de conta vinculada;
VALOR 13º (Célula I 9): Cálculo automático; Base de Cálculo: Percentual a ser retido do 13º salário será sempre 8,33% para qualquer contrato);
ENCARGOS (Célula J10): Inserir o percentual de 34,80% ou 35,80% ou 36,80% de acordo com a o RAT da empresa informado na GFIP;
TOTAL (Célula K9): Cálculo automatizado; Valor a ser liberado em dezembro para pagamento do 13º salário ao funcionário terceirizado.
NOTAS (Célula A15): (Fundamentação legal e informações relevantes para o preenchimento da planilha).
<p>Fundamentação Legal:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Constituição Federal de 1988. Artigo 7o, Inciso VIII. 2. Lei no 4.090 de 13 de julho de 1962 - Institui a Gratificação de Natal para os Trabalhadores. 3. Decreto no 57.155 de 03 de novembro de 1965. 4. Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. 5. Decreto 6.042, de 12 de fevereiro de 2007. 6. Decreto 6.957, de 09 de setembro de 2009. 7. Ministério do Planejamento. Instrução Normativa no 5, de 26 de maio de 2017 - Anexo VII-B e Anexo XII.

8. MP-SEGES. Caderno de Logística - Conta Vinculada - Versão 2.0 de fevereiro de 2018 - Orientações básicas sobre a operacionalização da Conta Vinculada.

Informações complementares:

1. O 13º salário trata-se de um direito garantido pela Constituição Federal, é compulsório e tem natureza salarial. De acordo com o Decreto 57.155/1965, a gratificação corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente, sendo que a fração igual ou superior a 15(quinze) dias de trabalho será havida como mês integral.

2. Percentuais relativos à liberação do 13º salário, conforme "Orientações básicas sobre a operacionalização da Conta Vinculada nos termos da alínea "a" do item 1.1 do Anexo VII-B e do Anexo XII da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017," constante do Caderno de Logística - Conta Vinculada - Versão 2.0 de Fevereiro de 2018 do MP-SEGES.

Tela 3

PLANILHA – LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA - FÉRIAS
Clique nas células para inserir os dados pertinentes; em cada célula você terá informação sobre o preenchimento, cálculos automatizados e marcadores em vermelho que mostram a metodologia dos cálculos e informações pertinentes.
NOME (Célula A8): Busca automatizada na planilha principal – provisionamento de conta vinculada;
CPF (Célula B8): Busca automatizada na planilha principal – provisionamento de conta vinculada;
ADMISSÃO NA EMPRESA (Célula C9): Busca automatizada na planilha principal (provisionamento de conta vinculada);
ADMISSÃO NO ÓRGÃO (Célula D9): Busca automatizada na planilha principal (provisionamento de conta vinculada);

FÉRIAS (Célula E9): Inserir a informação se é a primeira, segunda, terceira férias e assim por diante;
PERÍODO AQUISITIVO NO ÓRGÃO (Célula F8):
INICIAL (Célula F9): Preenchimento automatizado da data inicial de férias;
FINAL (Célula G9): Preenchimento automatizado da data final do período aquisitivo de férias do funcionário;
REMUNERAÇÃO - SALÁRIO + ADCICIONAIS (Célula H8): Busca automatizada na planilha principal;
AVOS NO ÓRGÃO (Célula I 8): Inserir a quantidade de avos correspondente;
FÉRIAS (Célula J8):
FÉRIAS (Célula J9) – METODOLOGIA DE CÁLCULO: $((1/12) \times 100) = 8,33$, ou férias – conta-depósito vinculada = 9,075% (IN 05/2017); Inserir o percentual 8,33% ou 9,075% de acordo com a especificidade.
1/3 DE FÉRIAS (Célula K8): METODOLOGIA DE CÁLCULO: Como a planilha de cálculo é mensal, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a férias.
No caso da conta-deposito vinculada, o percentual total para o item férias é adicional de férias será de 12,10% sendo: 9,075% para férias e 3,25% para Adicional de férias = 3,025% + 9,075% = 12,10%).
ENCARGOS - Valor do RAT (Célula L9): Inserir o percentual correspondente conforme contrato, sendo 34,80% ou 35,80% ou 36,80%;
TOTAL DE RESGATE (Célula M8): Cálculo automatizado, valor total a ser liberado à empresa para pagamento de férias ao funcionário.
NOTAS (Célula A14): (Fundamentação legal e informações relevantes para o preenchimento da planilha).
<p>Fundamentação Legal:</p> <p>1. O Artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês, ou seja, terá direito a 1/12 avos da remuneração por mês trabalhado acrescido de um terço (1/3) do valor da remuneração.</p>

2. Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943. Artigos 129 e 130 da CLT.
3. Lei 8.212, de 24 de julho de 1991;
4. Decreto 6.042, de 12 de fevereiro de 2007;
5. Decreto 6.957, de 09 de setembro de 2009.
6. Instrução Normativa SEGES/MDPG Nº 05 de 2017, alterada pela instrução Normativa nº 07, de 2018, a rubrica de férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

Informação complementar:

1. Consiste em direito do trabalhador, o afastamento de trabalho por 30 dias sem prejuízo da remuneração, após o período de 12 meses de vigência do seu contrato de trabalho, com, ao menos, acréscimo de um terço sobre o valor do salário normal, nominado adicional de férias.

Tela 4

PLANILHA - LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA – RESCISÕES (FGTS 4%)
Clique nas células para inserir os dados pertinentes; em cada célula você terá informação sobre o preenchimento, cálculos automatizados e marcadores em vermelho que mostram a metodologia dos cálculos e informações pertinentes.
NOME DO FUNCIONÁRIO (Célula A9): Busca automatizada na planilha principal;
CPF (Célula B9): Busca automatizada na planilha principal;
ADMISSÃO NA EMPRESA (Célula C10): Busca automatizada na planilha principal;
ADMISSÃO NO ÓRGÃO (Célula D10): Busca automatizada na planilha principal;
DELIGAMENTO (Célula E9): Inserir data de desligamento conforme Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;
TOTAL DE DIAS (Célula F9): Cálculo automático;
REMUNERAÇÃO / Salário + adicionais (Célula G9): Busca automática na planilha principal;

AVOS SOBRE O 13º SALÁRIO (Célula H10): Inserir a quantidade de avos relativos ao 13º salário;
AVOS DE FÉRIAS VENCIDAS (Célula I10): Inserir a quantidade de avos relativos a férias vencidas. Inserir o número 0 ou 12 e seus múltiplos para cada ano de férias vencidas;
AVOS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (Célula J10): inserir a quantidade de avos relativos a férias proporcionais do funcionário;
13º SALÁRIO PROPORCIONAL (Célula K9): Cálculo automatizado;
VALOR DE FÉRIAS VENCIDAS (Célula L10): Cálculo automatizado;
VALOR DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (Célula M10): Cálculo automático;
1/3 DE FÉRIAS VENCIDAS (Célula N10): Cálculo automático;
1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (Célula O10): Cálculo automático;
ENCARGOS (Célula P10): Busca automatizada - cálculo automático – RAT conforme contrato;
TOTAL DE DIAS FGTS 5% (Célula Q10) – Para o funcionário que trabalhou até 31/12/2019 – cálculo automatizado;
MULTA DE FGTS 5% (Célula R9) – Cálculo automatizado;
TOTAL DE DIAS FGTS 4% (Célula S10) – Para o funcionário que iniciou suas atividades no Órgão a partir de 01/01/2020 – Cálculo automatizado;
MULTA DE FGTS 4% (Célula T9) – Cálculo automatizado;
TOTAL DAS VERBAS (Célula U9) – Total de verbas rescisórias a serem liberadas para a empresa/funcionário – Cálculo automatizado.
NOTAS (Célula A17): (Fundamentação legal e informações relevantes para o preenchimento da planilha).
<p>Fundamentação Legal:</p> <p>1: Percentuais relativos à liberação do 13º salário, férias e multa do FGTS conforme "Orientações básicas sobre a operacionalização da Conta Vinculada nos termos da alínea "a" do item 1.1 do Anexo VII-B e do Anexo XII da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017," constante do Caderno de Logística - Conta Vinculada - Versão 2.0 de Fevereiro de 2018 do MP-SEGES.</p>

2: Percentual relativo à provisão da multa rescisória, alterado para 4% (quatro por cento) a partir de 1º de janeiro de 2020, com base no Art. 12 da Lei 13.932, de dezembro de 2019 que extinguiu, instituída pela Lei nº 110, de 29 de junho de 2001.

Informações complementares:

1. Quanto aos avos proporcionais buscar informações mais detalhadas no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT, instrumento formal utilizado para quitação das verbas rescisórias do empregado.
2. Liberação da multa referente ao FGTS somente no caso de demissões sem justa causa.

Tela 5

PLANILHA - LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA – RESCISÕES (FGTS 5%)

Clique nas células para inserir os dados pertinentes, em cada célula você terá informação sobre o preenchimento, cálculos automatizados e marcadores em vermelho que mostram a metodologia dos cálculos e informações pertinentes.

NOME DO FUNCIONÁRIO (Célula A9): Busca automatizada na planilha principal;

CPF (Célula B9): Busca automatizada na planilha principal;

ADMISSÃO NA EMPRESA (Célula C10): Busca automatizada na planilha principal;

ADMISSÃO NO ÓRGÃO (Célula D10): Busca automatizada na planilha principal;

DELIGAMENTO (Célula E9): Inserir data de desligamento conforme Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;

TOTAL DE DIAS (Célula F9): Cálculo automático;

REMUNERAÇÃO / Salário + adicionais (Célula G9): Busca automática na planilha principal;

AVOS SOBRE O 13º SALÁRIO (Célula H10): Inserir a quantidade de avos relativos ao 13º salário;

AVOS DE FÉRIAS VENCIDAS (Célula I10): Inserir a quantidade de avos relativos a férias vencidas. Inserir o número 0 ou 12 e seus múltiplos para cada ano de férias vencidas;
AVOS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (Célula J10): inserir a quantidade de avos relativos a férias proporcionais do funcionário;
13º SALÁRIO PROPORCIONAL (Célula K9): Cálculo automatizado;
VALOR DE FÉRIAS VENCIDAS (Célula L10): Cálculo automatizado;
VALOR DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (Célula M10): Cálculo automático;
1/3 DE FÉRIAS VENCIDAS (Célula N10): Cálculo automático;
1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (Célula O10): Cálculo automático;
ENCARGOS (Célula P10): Busca automatizada - cálculo automático – RAT conforme contrato;
TOTAL DE DIAS FGTS 5% (Célula Q10) – Para o funcionário que trabalhou até 31/12/2019 – cálculo automatizado;
MULTA DE FGTS 5% (Célula R9) – Cálculo automatizado;
TOTAL DE DIAS FGTS 4% (Célula S10) – Para o funcionário que iniciou suas atividades no Órgão a partir de 01/01/2020 – Cálculo automatizado;
MULTA DE FGTS 4% (Célula T9) – Cálculo automatizado;
TOTAL DAS VERBAS (Célula U9) – Total de verbas rescisórias a serem liberadas para a empresa/funcionário – Cálculo automatizado.
NOTAS (Célula A17): (Fundamentação legal e informações relevantes para o preenchimento da planilha).
<p>Fundamentação Legal:</p> <p>1: Percentuais relativos à liberação do 13º salário, férias e multa do FGTS conforme "Orientações básicas sobre a operacionalização da Conta Vinculada nos termos da alínea “a” do item 1.1 do Anexo VII-B e do Anexo XII da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017," constante do Caderno de Logística - Conta Vinculada - Versão 2.0 de Fevereiro de 2018 do MP-SEGES.</p>

2: Percentual relativo à provisão da multa rescisória, alterado para 4% (quatro por cento) a partir de 1º de janeiro de 2020, com base no Art. 12 da Lei 13.932, de dezembro de 2019 que extinguiu, instituída pela Lei nº 110, de 29 de junho de 2001.

Informações complementares:

1. Quanto aos avos proporcionais buscar informações mais detalhadas no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT, instrumento formal utilizado para quitação das verbas rescisórias do empregado.
2. Liberação da multa referente ao FGTS somente no caso de demissões sem justa causa.

Quadro 5 - Menu do guia eletrônico

MENU DO GUIA ELETRÔNICO
<p>1- Planilha provisionamento de conta vinculada – os campos na cor cinza ao clicar nas células apresentará a informação para preenchimento do campo ou cálculos automáticos. Nos campos na cor amarela estão os percentuais correspondentes ao benefícios e disponibilizado na célula O11 informações sobre o percentual do RAT a ser escolhido conforme contrato. Na cor azul o total a ser retido na conta vinculada. Na cor verde preencher o mês e ano correspondente. Na cor laranja ao clicar na célula serão disponibilizadas a fundamentação legal e informações complementares para o preenchimento da planilha.</p>
<p>2- Planilha Liberação de Valores da Conta Vinculada – 13º salário – os campos na cor cinza ao clicar nas células apresentará a informação para preenchimento do campo ou cálculos automáticos. Os campos na cor bege ao clicar nas células apresentarão a informação para o preenchimento. Na célula I9 apresenta a base cálculo e J10 percentuais referentes ao RAT para preenchimento. Na cor laranja ao clicar serão disponibilizadas a fundamentação legal e informações complementares para o preenchimento da planilha. Na cor azul apresentará o total a ser liberado.</p>
<p>3- Planilha Liberação de Valores da Conta Vinculada – Férias – os campos na cor cinza ao clicar nas células apresentarão a informação para preenchimento do campo ou cálculos automáticos. Os campos na cor bege ao clicar nas células apresentarão</p>

a informação para o preenchimento. Na célula J9 apresenta a base legal e base de cálculo. Na célula K8 metodologia de cálculo e L9 informações sobre o percentual do RAT a ser escolhido conforme contrato. Na cor laranja ao clicar serão disponibilizadas a fundamentação legal e informações complementares para o preenchimento da planilha. Na cor azul será apresentado o total a ser liberado.

4- Planilha Liberação de Valores da Conta Vinculada – Rescisões (4% FGTS) - os campos na cor cinza ao clicar nas células apresentarão a informação para preenchimento do campo ou cálculos automáticos. Os campos na cor bege ao clicar nas células apresentarão a informação para o preenchimento. Na cor laranja ao clicar serão disponibilizadas a fundamentação legal e informações complementares para o preenchimento da planilha. Na cor azul será apresentado o total a ser liberado.

5- Planilha Liberação de Valores da Conta Vinculada – Rescisões (5% FGTS) – os campos na cor cinza ao clicar nas células apresentarão a informação para preenchimento do campo ou cálculos automáticos. Os campos na cor bege ao clicar nas células apresentarão a informação para o preenchimento. Na cor laranja ao clicar serão disponibilizadas a fundamentação legal e informações complementares para o preenchimento da planilha. Na cor azul será apresentado o total a ser liberado.

6-Todas as ações realizadas deverão ser salvas no ícone de salvamento.

Esperamos contribuir e facilitar as atividades de preenchimento e análise das planilhas de operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra na Administração Pública Federal. Quaisquer críticas ou sugestões poderão ser encaminhadas para o e-mail: paulo.cunha@uftm.edu.br.

Fonte: Do autor, 2023

As telas de preenchimento estão em planilhas do *Microsoft Excel* disponibilizadas em planilhas sendo: provisionamento de valores da conta vinculada, liberação de valores da conta vinculada 13º terceiro salário, liberação de valores da conta vinculada férias, liberação de valores da conta vinculada referentes a 4% ou 5% do FGTS e dispõem de botões para acesso às informações individualizadas de cada item, como pode ser observado nas Figuras 7, 8, 9,10,11.

Figura 7 – Exemplo de planilha provisionamento de conta vinculada

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA														
EMPRESA:		TESTE SERVIÇOS LTDA												
CONTRATO Nº:		01/2023												
Nº PROCESSO:		2023.000.000-01												
VIGÊNCIA:		01/01/2023 A 31/12/2023												
PROVISIONAMENTO DE CONTA VINCULADA												MÊS/ANO		
Nº de Postos	CPF	Nome	Admissão Empresa	Disponibilizado no Orgão	Função	Salário Base	Remuneração (Salário + Adicionais)	Dias Trabalhados	Valor do Mês	% 13º Sal.	% Férias e 1/3	% Adicional do FGTS das Recisões	Incidência do Submódulo 2.2 (Férias + 1/3 e 13º Sal.)	Total de Retenção
										8,33%	12,10%	4,00%	7,60%	32,03%
1	123.456.789-00	Alex	01/01/2019	01/01/2019	Porteiro	2.600,00	2.600,00	30	2.600,00	216,67	314,60	104,00	197,60	832,87
2	343.565.787-99	Daniel	01/01/2020	01/01/2020	Motorista	2.000,00	2.400,00	30	2.400,00	200,00	290,40	96,00	182,40	768,80
3	323.121.454-66	Fernando	13/05/2023	11/07/2023	Servente	1.600,00	1.600,00	30	1.600,00	133,33	193,60	64,00	121,60	512,53
Total a ser retido em conta vinculada													R\$ 2.114,20	
Notas :														

Fonte: Do autor, 2023

Figura 8 - Exemplo de planilha liberação de valores da conta vinculada - 13º (décimo terceiro) salário

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA										
EMPRESA: TESTE SERVIÇOS LTDA										
CONTRATO Nº: 01/2023										
Nº PROCESSO: 2023.000.000-01										
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023										
LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA - 13º SALÁRIO										
PERIODO	01/01/2023	31/12/2023								
NOME	CPF	Admissão na Empresa	Disponibilizado no Contrato	Periodo de Apuração do Resgate		AVOS	Remuneração (Salário + Adicionais)	VALOR 13º	ENCARGOS	TOTAL
				INICIAL	FINAL				36,80%	
Alex	123.456.789-00	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2023	31/12/2023	12	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 956,80	R\$ 3.556,80
Daniel	343.565.787-99	01/01/2020	01/01/2020	01/01/2023	31/12/2023	12	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 883,20	R\$ 3.283,20
Fernando	323.121.454-66	13/05/2023	11/07/2023	11/07/2023	31/12/2023	6	R\$ 1.600,00	R\$ 800,00	R\$ 294,40	R\$ 1.094,40
								Total a ser liberado		R\$ 7.934,40
Notas:										

Fonte: Do autor, 2023

Figura 9- Exemplo de planilha Liberação de valores da conta vinculada - Férias

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA												
EMPRESA: TESTE SERVIÇOS LTDA												
CONTRATO Nº: 01/2023												
Nº PROCESSO: 2023.000.000-01												
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023												
LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA - FÉRIAS												
NOME	CPF	ADMISSÃO		Situação Férias	PERÍODO AQUISITIVO NO ORGÃO		REMUNERAÇÃO (Salário + Adicionais)	AVOS no ORGÃO	FÉRIAS	1/3 de FÉRIAS	ENCARGOS	TOTAL DO RESGATE
		EMPRESA	ORGÃO		8,330%	36,80%						
Alex	123.456.789-00	01/01/2019	01/01/2019	3	01/01/2021	31/12/2021	R\$ 2.600,00	12	R\$ 2.600,00	R\$ 866,67	R\$ 1.275,73	R\$ 4.742,40
Daniel	343.565.787-99	01/01/2020	01/01/2020	2	01/01/2021	31/12/2021	R\$ 2.400,00	12	R\$ 2.400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.177,60	R\$ 4.377,60
Fernando	323.121.454-66	13/05/2023	11/07/2023	1	11/07/2023	10/07/2024	R\$ 1.600,00	12	R\$ 1.600,00	R\$ 533,33	R\$ 785,07	R\$ 2.918,40
								TOTAL A LIBERAR		R\$ 12.038,40		
Notas:												

Fonte: Do autor, 2023

Figura10 – Exemplo de planilha de liberação de valores da conta vinculada – Rescisões (4% FGTS)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUA

EMPRESA: TESTE SERVIÇOS LTDA

CONTRATO 01/2019

Nº PROCES: 2019.000.000-02

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA - RESCISÕES

NOME	CPF	ADMISSÃO		DESLIG.	TOTAL DE DIAS	REMUNERAÇÃO (salário + adic.)	AVOS			13º SALARIO PROPORC.	VALOR DAS FÉRIAS		1/3 de FÉRIAS		ENCARGOS 36,80%	TOTAL DIAS FGTS (4%) A partir de 01/01/2020	MULTA DE FGTS (4%)	TOTAL DAS VERBAS
		EMPRESA	ORGÃO				13º SAL.	FÉRIA S	FÉRIAS PROPORC.		VENC.	PROPORC.	VENC.	PROPORC.				
Alex	123.456.789-00	01/01/2019	01/01/2019	24/02/2023	1515	R\$ 2.600,00	2	12	2	R\$ 433,33	R\$ 2.600,00	R\$ 433,33	R\$ 866,67	R\$ 144,44	R\$ 1.647,82	1150	R\$ 3.986,67	R\$ 10.112,27
Daniel	343.565.787-99	01/01/2020	01/01/2020	07/03/2023	1161	R\$ 2.400,00	2	12	2	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 133,33	R\$ 1.521,07	1161	R\$ 3.715,20	R\$ 9.369,60
Fernando	323.121.454-66	13/05/2023	11/07/2023	24/11/2023	136	R\$ 1.600,00	5	0	4	R\$ 666,67	R\$ -	R\$ 533,33	R\$ -	R\$ 177,78	R\$ 507,02	136	R\$ 290,13	R\$ 2.174,93
TOTAL A LIBERAR																R\$	21.656,80	

Notas:

Fonte: Do autor, 2023

Figura 11 - Exemplo planilha Liberação de valores da conta vinculada – Rescisões (5% FGTS)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA																		
EMPRESA: TESTE SERVIÇOS LTDA																		
CONTRATO Nº: 01/2019																		
Nº PROCESSO: 2019.000.000-02																		
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023																		
LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA - RESCISÕES																		
NOME	CPF	ADMISSÃO		DESLOG.	TOTAL DE DIAS	REMUNERAÇÃO (salário + adic.)	AVOS			13º SALARIO PROPORC.	VALOR DAS FÉRIAS		1/3 de FÉRIAS		ENCARGOS 36,80%	TOTAL DIAS FGTS (5%) ATÉ 31/12/2019	MULTA DE FGTS (5%)	TOTAL DAS VERBAS
		EMPRESA	ORGÃO				13º SAL.	FÉRIAS VENC.	FÉRIAS PROPORC.		VENC.	PROPORC.	VENC.	PROPORC.				
Alex	123.456.789-00	01/01/2019	01/01/2019	24/02/2023	1515	R\$ 2.600,00	2	12	2	R\$ 433,33	R\$ 2.600,00	R\$ 433,33	R\$ 866,67	R\$ 144,44	R\$ 1.647,82	1151	R\$ 4.987,67	R\$ 11.113,27
Daniel	343.565.787-99	01/01/2020	01/01/2020	07/03/2023	1161	R\$ 2.400,00	2	12	2	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 133,33	R\$ 1.521,07	1161	R\$ 4.644,00	R\$ 10.298,40
Fernando	323.121.454-66	13/05/2023	11/07/2023	24/11/2023	136	R\$ 1.600,00	5	0	4	R\$ 666,67	R\$ -	R\$ 533,33	R\$ -	R\$ 177,78	R\$ 507,02	136	R\$ 362,67	R\$ 2.247,47
TOTAL A LIBERAR																R\$	23.659,14	
Notas:																		

Fonte: Do autor, 2023

O critério de inclusão na pesquisa foi de que os juízes tivessem pelo menos 12 meses de experiência na análise das planilhas de operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra. A Tabela 1 apresenta o tempo de experiência na área de cada juiz participante.

Tabela 1 - Tempo de experiência dos juízes

Juiz	Meses de experiência
J1	48
J2	12
J3	48
J4	12
J5	12
J6	12
J7	24
J8	24
J9	48
J10	48

Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

A Tabela 2 apresenta a disposição geográfica dos juízes distribuída por regiões do país e por tipo de instituição a qual o servidor pertence, podendo ser Universidade ou Instituto.

Tabela 2 - Quantidade de juízes por região e por tipo de Instituição Federal

Região	Qt. de juízes de Universidades	Qt. de juízes de Institutos
Centro-Oeste	1	-
Nordeste	1	-
Norte	-	-
Sudeste	5	2

Sul	1	-
Total	8	2

Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

As Tabelas 3, 4 e 5 apresentam os índices de validade de conteúdo (IVC), resultantes da avaliação dos juízes em relação ao conteúdo, ao *layout* e à funcionalidade.

Tabela 3 - Respostas dos juízes quanto à categoria conteúdo

Item	CATEGORIA CONTEÚDO										IVC
	J1	J2	J3	J4	J5	J6	J7	J8	J9	J10	
1	5	5	5	5	5	5	2	5	5	5	0,90
2	5	5	5	5	5	3	4	5	5	5	0,90
3	4	4	5	5	5	5	4	5	5	5	0,90
4	5	5	5	5	5	4	4	5	5	5	0,90
5	4	4	5	5	5	5	4	5	5	5	0,90

Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

Tabela 4 - Respostas dos juízes quanto à categoria *layout*

Item	CATEGORIA LAYOUT										IVC
	J1	J2	J3	J4	J5	J6	J7	J8	J9	J10	
1	5	5	5	5	5	5	4	5	5	5	1,0
2	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	1,0
3	5	5	5	5	5	4	5	5	5	5	1,0
4	5	5	5	5	5	5	4	5	5	5	1,0
5	5	4	5	5	5	2	2	5	5	5	0,80

Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

Tabela 5 - Respostas dos juizes quanto à categoria funcionalidade pela escala Likert

Item	CATEGORIA FUNCIONALIDADE										IVC
	J1	J2	J3	J4	J5	J6	J7	J8	J9	J10	
1	4	5	5	5	5	3	4	5	5	5	0,90
2	5	5	5	5	5	5	4	5	5	5	1,0
3	4	4	5	5	5	5	4	5	5	5	0,90
4	5	5	5	5	5	4	4	5	5	5	0,90
5	4	4	5	5	5	3	4	5	5	5	0,90

Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

A Tabela 6 apresenta a avaliação geral do instrumento com a média de concordância nas três categorias por cada item avaliado.

Tabela 6 - Média do IVC nas categorias por item

Item	IVC CONTEÚDO	IVC LAYOUT	IVC FUNCIONALIDADE	Média do IVC
1	0,90	1,0	0,90	0,93
2	0,90	1,0	1,0	0,96
3	0,90	1,0	0,90	0,93
4	0,90	1,0	0,90	0,93
5	0,90	0,80	0,90	0,86
Média Geral	0,90	0,96	0,92	0,93

Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

As Tabelas 7, 8 e 9 apresentam as frequências relativa e absoluta, a moda e a mediana das respostas, por categoria na escala Likert, obtidas para cada item.

Tabela 7 - Frequências absoluta e relativa, moda e mediana por item da categoria conteúdo.

CATEGORIA CONTEÚDO							
Item	1 - discordo totalmente	2 - discordo parcialmente	3 - indeciso	4 - concordo parcialmente	5 - concordo totalmente	Moda	Mediana
1	-	1 (10%)	-	-	9 (90%)	5,00	5,00
2	-	-	1 (10%)	1 (10%)	8 (80%)	5,00	5,00
3	-	-	-	3 (30%)	7 (70%)	5,00	5,00
4	-	-	-	2(20%)	8 (80%)	5,00	5,00
5	-	-	-	3 (30%)	7 (70%)	5,00	5,00

Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

Tabela 8 - Frequências absoluta e relativa, moda e mediana por item da categoria layout

CATEGORIA LAYOUT							
Item	1 - discordo totalmente	2 - discordo parcialmente	3 - indeciso	4 - concordo parcialmente	5 - concordo totalmente	Moda	Mediana
1	-	-	-	1 (10%)	9 (90%)	5,00	5,00
2	-	-	-	-	10 (100%)	5,00	5,00
3	-	-	-	1 (10%)	9 (90%)	5,00	5,00
4	-	-	-	1 (10%)	9 (90%)	5,00	5,00
5	-	1(10%)	-	1 (10%)	8 (80%)	5,00	5,00

Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

Tabela 9 - Frequências absoluta e relativa, moda e mediana por item da categoria funcionalidade

CATEGORIA FUNCIONALIDADE							
Item	1 - discordo totalmente	2 - discordo parcialmente	3 - indeciso	4 - concordo parcialmente	5 - concordo totalmente	Moda	Mediana
1	-	-	1(10%)	2 (20%)	7(70%)	5,00	5,00
2	-	1 (10%)	-	1 (10%)	8 (80%)	5,00	5,00
3	-	-	-	3 (30%)	7 (70%)	5,00	5,00
4	-	-	-	2 (20%)	8 (80%)	5,00	5,00
5	-	-	1(10%)	3 (30%)	6(60%)	5,00	5,00

Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

5. DISCUSSÃO

Esta pesquisa procurou conhecer dispositivos e metodologias de gerenciamento da conta vinculada bloqueada para movimentação visando a operacionalização através de planilhas dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra apresentada como modelo pela IN nº 05/2017, que regulamenta a contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Em consonância com a IN nº 05 de 2017, através das orientações que norteiam toda a fiscalização administrativa dos contratos administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra na administração pública foi possível a elaboração das planilhas de operacionalização e gerenciamento da conta vinculada bloqueada para movimentação.

Conforme Freitas; Maldonado (2013), por meio da planilha de custos é possível conhecer a composição do preço proposto pelo licitante e avaliar se este é suficiente para o adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes da execução do contrato e também para a remuneração de seu esforço empreendedor.

A planilha de custos é a principal ferramenta que a Administração Pública possui para verificação da exequibilidade dos preços propostos pelo licitante em sua proposta de preço para a contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra. Freitas e Maldonado (2013), destacam que planilha de custos se constitui num instrumento de enorme importância para verificação, dentre outros fatores, da exequibilidade de uma proposta de prestação de serviços.

Mediante a pesquisa bibliográfica e documental foi possível levantar dados e informações sobre os conceitos, fundamentos, metodologias e bases de cálculos dos itens que compõem as planilhas de operacionalização da conta vinculada, e, posteriormente construir um guia eletrônico que pudesse auxiliar os servidores públicos federais na operacionalização das planilhas que compõem a conta vinculada dos contratos destes serviços.

O estudo abrangeu a fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra com diferentes objetos no que se referem ao apoio administrativo, englobando os serviços de portaria, recepção, limpeza, conservação, copeiragem, transporte, vigilância, entre outros, em diferentes unidades gestoras da

UFTM e diferentes empresas contratadas. Sendo possível identificar benefícios, pontos críticos e as dificuldades decorrentes do gerenciamento da conta vinculada.

Verificou-se que o instrumento foi idealizado basicamente no sentido de proporcionar segurança aos fiscais de contrato no gerenciamento da conta vinculada com dados e fundamentação legal e também com a finalidade de garantir o efetivo pagamento das obrigações trabalhistas aos empregados terceirizados, afastando assim a responsabilidade subsidiária da Administração Pública no caso de inadimplemento de verbas trabalhistas por parte das empresas terceirizadas.

A observância à doutrina e às referências técnicas trazem maior agilidade e interação do usuário. Com a utilização das planilhas de operacionalização da conta vinculada o processo de fiscalização administrativa proporcionará maior conhecimento dos preceitos legais que envolvem os direitos trabalhistas dos empregados terceirizados e maior segurança quanto aos cálculos automatizados.

Ademais, fica evidente a necessidade de se dar mais atenção à conta vinculada, assim como, às rotinas de fiscalização contratual, em geral, proporcionando uma estrutura administrativa adequada e ferramentas tecnológicas mínimas para auxiliar os fiscais administrativos nas conferências das planilhas de controle da conta vinculada.

O guia eletrônico foi desenvolvido no *Microsoft Excel 2016* e contém os conceitos, a fundamentação legal e orientações a respeito dos cálculos dos itens que compõem as planilhas. Além disso, o guia também tem a funcionalidade de servir como modelo para o preenchimento das planilhas referentes ao controle da conta vinculada pelo usuário contendo os cálculos automatizados.

5.1 CARÁTER INOVADOR DO GUIA ELETRÔNICO

O guia eletrônico, elaborado a partir desta pesquisa, pode ser um importante instrumento de melhoria no processo de gerenciamento e operacionalização da conta vinculada no que tange aos benefícios trabalhistas e minimizar a possibilidade de falhas no depósitos e na liberação dos recursos para as empresas, que trazem risco não apenas para a Administração Pública, mas, também e sobretudo, aos direitos dos trabalhadores terceirizados.

A sua aplicação proporcionará o aumento do conhecimento dos profissionais acerca do tema, além de promover maior eficiência na realização dos serviços e ganho de desempenho das atividades de gerenciamento da conta vinculada.

Por esse motivo, a ferramenta adotada nesse estudo tem caráter inovador, conforme previsto no inciso IV, artigo 2º da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, modificada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre incentivo à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e define inovação da seguinte maneira:

IV - inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Brasil, 2004).

Evidencia-se o caráter inovador da pesquisa, ratificado pela definição de inovação da OCDE (2018) no Manual de Oslo, que estabelece que uma inovação pode ser um produto ou processo novo ou aprimorado que difere dos produtos ou processos anteriores.

O Manual de Oslo, OCDE (2018), ainda ressalta que bens e serviços fornecidos pela Administração pública, são baseados em políticas sociais, ao invés de maximização do lucro, isso influencia os tipos de inovações de produto desenvolvidas por instituições governamentais. As inovações no serviço público costumam buscar metas relacionadas aos processos e atividades exclusivas do governo.

A propriedade intelectual versa sob diversos prismas e áreas, dependendo do objeto que se deseja proteger, podendo ser classificada em: direitos de autoria e conexos, propriedade industrial e direitos *sui generis*.

Essa pesquisa se classifica como obra de propriedade intelectual protegida por direitos autorais, regulamentada pela Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais. Conforme o inciso I, artigo 7º, dessa lei, os textos de obras literárias, artísticas ou científicas são considerados obras intelectuais protegidas.

No Brasil, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI é o responsável pela análise e registro de patentes, marcas, desenho industrial, indicação geográfica, programa de computador e topografia de circuito integrado. O INPI tem por finalidade principal executar, no âmbito nacional, as normas que regulamentam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica.

Já para as obras de direitos autorais as obras literárias, artísticas e científicas, como é caso dessa pesquisa, essas poderão ser registradas pela Fundação Biblioteca Nacional, que é o órgão responsável pela execução da política governamental de captação, guarda, preservação e difusão da produção intelectual do País.

Destarte, o estudo possui caráter inovador, pois se espera que os resultados de sua aplicação possam promover melhorias e ganho de qualidade ou desempenho no processo gerenciamento e operacionalização da conta vinculada dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra no que tange a fiscalização administrativa dos contratos, além de se classificar como uma obra de propriedade intelectual de direitos autorais.

5.2 VALIDAÇÃO DO GUIA ELETRÔNICO

No sentido de garantir a fidelidade do conteúdo, a clareza e a pertinência do instrumento, o guia eletrônico foi submetido à validação de juízes especialistas.

Segundo Pasquali (2010, *apud* Alcantara Garzin; Melleiro, 2016), “a validação de um instrumento demonstra qualidade e confiabilidade para a sua utilização. Na validação, a escolha dos juízes deve ocorrer de modo criterioso, pois cabe a eles analisar e julgar cada um dos itens quanto à adequação e à representação do instrumento”.

Para participação na validação do guia foi enviado convite por *e-mail* para os responsáveis pelas Unidades de Contratos de 33 Universidades Federais e de 09 Institutos Federais. Os endereços eletrônicos foram encontrados nos portais eletrônicos das Instituições por meio de buscas na internet.

Além do convite, foi encaminhado o piloto do guia eletrônico, o link para acesso ao TCLE e ao Questionário de Avaliação e orientações para utilização da ferramenta. Obteve-se respostas de 10 convidados, sendo 08 servidores de Universidades e 02 servidores de Instituto. A disposição geográfica dos juízes foi bastante distribuída pelo país, uma vez que participaram juízes de quatro regiões, com exceção da região Norte, conforme demonstrado na Tabela 2.

Yusoff (2019) destaca que o número de especialistas para validação de conteúdo deve ser de no mínimo 6 e não ultrapassar 10. O autor ainda destaca que a seleção de um indivíduo para revisar e criticar uma ferramenta de avaliação é geralmente baseada na sua experiência individual com o tópico a ser estudado.

O critério de inclusão para que o juiz participasse do estudo foi possuir pelo menos 12 meses de experiência na análise das planilhas de operacionalização da conta vinculada. Como pôde ser observado na Tabela 1 todos os juízes possuem o tempo de experiência exigido.

No intuito da validação foram desenvolvidos o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE juntamente com o Questionário de Avaliação (APÊNDICE A), ambos em formato eletrônico elaborados por meio do aplicativo *Google Forms* e as respostas foram registradas e encaminhadas pelos juízes pelo mesmo aplicativo.

Segundo Alexandre e Coluci (2011), para a validade de um instrumento os juízes precisam analisar os itens individualmente verificando sua clareza e pertinência. Em relação à clareza, deve-se avaliar a redação dos itens e se os seus conceitos estão compreensíveis. Pertinência significa notar se os itens realmente refletem os conceitos envolvidos, se são relevantes e, se são adequados para atingir os objetivos propostos.

Cada uma das planilhas de operacionalização da conta vinculada e o guia como um todo foi considerado como um item, portanto, 05 itens foram avaliados individualmente quanto à sua clareza e pertinência, divididas em 03 categorias, sendo: conteúdo, *layout* e funcionalidade.

Para as respostas da avaliação de cada item foi adotada a escala de Likert com classificação em cinco níveis associando a pontuação de 1 a 5 com o nível de concordância em cada categoria, variando de discordância total até a concordância total.

Na escala Likert os respondentes se posicionam de acordo com uma medida de concordância atribuída ao item, a vantagem desta escala é sua facilidade de manuseio, pois é fácil emitir um grau de concordância sobre uma afirmação qualquer (Silva Júnior; Costa, 2014).

Para verificar de forma quantitativa a concordância das respostas dos especialistas, foi utilizado o Índice de Validade de Conteúdo (IVC) que mensura a proporção ou porcentagem de juízes que estão em anuência sobre determinados fatores do instrumento e seus itens (Coluci; Alexandre; Milani, 2015).

Segundo Alexandre e Coluci (2011), o IVC representa a proporção de itens que receberam uma pontuação relativa a concordância total ou concordância parcial pelos juízes.

Yusoff (2019), recomenda que para uma validação com mais de 09 juízes especialistas o valor de corte aceitável do IVC será de 0,78. Já Souza, Alexandre e Guirardello (2017), destacam que o IVC aceitável entre os membros do comitê de especialistas deve ser de no mínimo 0,80. Para o presente estudo foi adotado o valor do IVC de 0,80 como valor aceitável para a validação do item avaliado.

Verifica-se que para a validação do instrumento como um todo não existe um consenso na literatura. Uma das formas utilizadas é a média dos valores dos itens calculados separadamente, isto é, soma-se todos os IVC calculados separadamente e divide-se pelo número de itens considerados na avaliação (Alexandre; Coluci, 2011).

No presente estudo foi considerada a média do IVC por item, considerando as três categorias, e também foi considerada uma concordância mínima aceitável da média do IVC de 0,80.

No que tange à categoria conteúdo, que corresponde à fidelidade das informações à legislação e normativos, coerência de apresentação e organização do conteúdo, é possível verificar na Tabela 3 todos os itens obtiveram um IVC de 0,90. Portanto, todos os itens do guia eletrônico tiveram seus conteúdos validados pelos juízes.

Quanto à categoria *layout*, que corresponde ao arranjo em que estão dispostos os elementos gráficos do guia, facilidade no acesso às informações e clareza nas informações, na Tabela 4, apenas o item 5 obteve um IVC de 0,80 e os demais itens obtiveram um IVC de 1,00, ou seja, todos os itens tiveram o *layout* validados pelos juízes.

A categoria funcionalidade, que objetiva avaliar a pertinência do instrumento, a sua contribuição na aprendizagem e a sua capacidade em auxiliar nas atividades de análise das planilha de operacionalização da conta vinculada, verifica-se pela Tabela 5 que apenas o item 2 obteve um IVC de 1,0 e os demais itens obtiveram um IVC de 0,90, ou seja, todos os itens tiveram a sua funcionalidade e eficácia validadas pelos juízes.

A Tabela 6 apresenta a avaliação geral do instrumento com a média de concordância nas três categorias por cada item avaliado. Observa-se que todos os itens avaliados obtiveram a média do IVC igual ou superior a 0,86 o que torna possível inferir que todos os itens nas três categorias avaliadas obtiveram um nível satisfatório de concordância entre os juízes.

Quanto as frequências absolutas e relativas das respostas por categoria, nas Tabelas 7, 8 e 9 verifica-se que não houve nenhuma discordância total pelos juízes e 93% das respostas se concentram nas respostas de concordância total ou concordância parcial. Já a moda, que é a resposta com maior frequência em todos os itens nas três categorias foi 5, o que representa a concordância total dos juízes. A mediana, ou seja, a resposta central do conjunto, também foi 5 e representa a concordância total dos juízes.

De acordo com os resultados e considerando que nenhum item em nenhuma categoria obteve IVC menor do que 0,80, o que caracteriza um nível de concordância satisfatório, e considerando que na avaliação geral a média do IVC foi igual ou superior a 0,93, não foi necessária a realização de mais rodadas de validação concluindo-se pela validade do guia eletrônico.

6. CONCLUSÃO

A conta vinculada foi pesquisada como um instrumento de controle e de monitoramento adotado para minimizar falhas de operação no que se refere ao provisionamento de recursos em uma conta bancária aberta em nome da empresa contratada, visando resguardar direitos trabalhistas dos funcionários terceirizados nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra e no sentido de se evitar prejuízos ao erário público.

Na esfera pública, a conta vinculada insere-se como uma sistemática padronizada, que confere maior segurança para as atividades de gestão/fiscalização contratual, constitui conjunto probatório da efetiva fiscalização contratual e contribui para a preservação e boa administração dos recursos públicos. Mostra-se, assim, como um exemplo inequívoco para proteger os trabalhadores terceirizados e a Administração Pública.

Por todo o exposto, ficou evidenciada a validade da busca por um instrumento menos oneroso e eficiente de monitoramento e controle do cumprimento das obrigações trabalhistas, sem que haja um incremento dos custos operacionais e financeiros com a fiscalização contratual por parte da administração pública.

Destarte, o dispositivo estudado facilitará o trabalho dos fiscais administrativos dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, proporcionando acesso a planilhas que agregam informações no que tange a direitos trabalhistas, cálculos automatizados e a Instrução Normativa nº 05/2017 que norteia a fiscalização administrativa dos contratos no âmbito da administração pública.

Diante da validação do guia eletrônico por juízes especialistas, conclui-se que a ferramenta proposta permitirá que o trabalho de gerenciamento e controle das planilhas de operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação seja realizado em observância à doutrina e às referências legais pertinentes e proporcionará aos servidores da UFTM, o conhecimento das regras e técnicas de análise das planilhas de operacionalização da conta vinculada dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

O emprego do guia eletrônico propiciará a padronização do processo de análise das planilhas de operacionalização da conta vinculada, além de ser um importante instrumento de orientação aos novos servidores que forem designados para a função de fiscais administrativos de contratos terceirizados.

Com o aporte de dados apresentados pela validação dos juízes especialistas, constata-se que o guia eletrônico demonstrou validade de conteúdo, layout e funcionalidade, com clareza, pertinência e capacidade de contribuição na aplicação e aprendizagem do tema.

Ao final, entende-se que o guia eletrônico é uma ferramenta acessória para a operacionalização da conta vinculada dos serviços terceirizados, contudo, paralelamente, é essencial que os servidores públicos envolvidos nesta atividade tenham capacitação e preparo técnico necessário para o desenvolvimento das tarefas relacionadas a operacionalização das planilhas da conta vinculada que resguardam o recebimento dos benefícios e direitos trabalhistas pelos empregados terceirizados dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Sugere-se para futuros trabalhos, no que tange ao gerenciamento da conta vinculada bloqueada para movimentação, no intuito de observar a aplicação real das diretrizes e práticas institucionalizadas na área de gestão e fiscalização de contratos terceirizados. Contando também com a visão dos atores envolvidos, o que traria novas possibilidades ao estudo e conseqüentemente outras práticas passíveis de aplicação na UFTM e em outras Instituições Federais.

REFERÊNCIAS

ALCANTARA-GARZIN, Ana Cláudia; MELLEIRO, Marta Maria. Qualidade da assistência de enfermagem em medicina diagnóstica: construção e validação de um instrumento. **Aquichán**, Bogotá, v. 17, n. 2, p. 162-170, 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/741/74153575005/html/>. Acesso em: 11 nov. 2023.

ALEXANDRE, Neusa Maria Costa; COLUCI, Marina Zambon Orpinelli. Validade de conteúdo nos processos de construção e adaptação de instrumentos de medidas. **Ciência & Saúde Coletiva**, Campinas, v. 16, n. 7, p. 3061-3068, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/5vBh8PmW5g4Nqxz3r999vrn/?lang=pt>. Acesso em: 26 out. 2023.

ALEXANDRINO, M. **Resumo de direito administrativo descomplicado**. 8. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015.

ALMEIDA, Carlos Wellington Leite de. Fiscalização contratual: “calcanhar de Aquiles” da execução dos contratos administrativos. **Revista do TCU**, Brasília, v. 41, n. 114, p. 53-62, 2009. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/342> Acesso em: 24 nov.2023.

ALMEIDA, Herbert. **Nova lei de licitações e contratos esquematizada**. Local: **Estratégia Concursos**; 2021. Disponível em: <https://gratis.estrategiaconcursos.com.br/nova-lei-de-licitacoes-e-contratos/>. Acesso em: 25 nov. 2023.

BARRAL, Daniel de Andrade Oliveira. **Gestão e fiscalização de contratos administrativos**. Brasília: Enap, 2016.

BONELLI, F.; CABRAL, S. **Efeitos das competências no desempenho de contratos de serviços no setor público**. RAC-Revista de Administração Contemporânea, v. 22, n. 4, p. 487-509, 2018.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: de 05 de outubro de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 1 set. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 24 ago. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995**. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal e dá outras providências. Brasília, DF, 1995. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8987cons.htm. Acesso em: 31 ago. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.** Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília, DF, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm. Acesso em: 09 set. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Brasília, 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm. Acesso em: 09 set. 2023.

BRASIL. Tribunal de Contas da União – TCU (Brasil). Acórdão nº 2183/2008.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.** Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação [...]. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm. Acesso em: 09 set. 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão MPDG- SEGES. **Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.** Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 26 mai. 2017. Seção 1, p. 90-109.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n. 9.507, de 21 de dezembro de 2018.** Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/42013574/do1-2018-09-24-decreto-n-9-507-de-21-de-setembro-de-2018-42013422 Acesso em: 1 set. 2023.

BRASIL Presidência da República. **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.** Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília-DF, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 09 set. 2023.

CARVALHO, M. *et al.* **Gestão da Qualidade – teoria e casos.** Rio de Janeiro: Campus, 2005.

CARVALHO, Matheus. **Manual de direito administrativo.** 4. ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2023.

CAVALCANTE, Pedro. **Gestão Pública contemporânea: do movimento gerencialista ao pós-NPM.** Texto para discussão n. 2319. Brasília: IPEA, 2017.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações**. 7. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CUNHA, Eduardo Maia Tenório da. Responsabilidade do estado brasileiro pelos direitos trabalhistas dos empregados das empresas contratadas. **Revista do Ministério Público do Trabalho**, n. 46, p. 36-71, 2017.

COLUCI, Marina Zambon Orpinelli; ALEXANDRE, Neusa Maria Costa; MILANI, Daniela. Construção de instrumentos de medida na área da saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 925-936, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/qTHcjt459YLYPM7Pt7Q7cSn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 27 nov. 2023.

DELGADO, M. G. **Curso de direito do trabalho**: obra revista e atualizada conforme a lei da reforma trabalhista e inovações normativas e jurisprudenciais posteriores. 18. ed. São Paulo, SP: LTR, 2019.

Di PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Forense, 2018.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

DRUCK, G. 2018. A terceirização no serviço público: particularidades e implicações. *In*: Campos, A. G. (org.). **Terceirização do trabalho no Brasil**: novas e distintas perspectivas para o debate. Brasília, DF: Ipea, ano 2018. cap. 6, p.113-141.

FERREIRA, Ana Amélia Guimarães; SILVA, Ana Carolina da; FERREIRA, Bruna Sousa; PAULA, Guilherme Gomes de; CARVALHO, Ana Cristina Ghedini. **Formação do preço nas contratações de serviços contínuos pelo poder público**: um estudo de caso em um processo licitatório do Centro Universitário Municipal de Franca. **Diálogos em contabilidade**: teoria e prática, Franca, SP, v. 7, n. 1, p. 7-221, jan./dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.unifacf.com.br/index.php/dialogoscont/article/view/1977/1390> Acesso em: 16 nov. 2023.

FILHO, Carvalho. **Manual de direito administrativo**. 31. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2023

FREITAS, Marcelo de; MALDONADO, José Manuel Santos de Varge. O pregão eletrônico e as contratações de serviços contínuos. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 47, n. 5, p. 1265-281, set./out. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/jN7nbYZsHmtf8NvYrrd34jh/?lang=pt>. Acesso em: 11 nov. 2023.

FURTADO, Lucas Furtado *et al.* **Gestão de contratos de terceirização na administração pública**: teoria e prática. 7. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas,

2002.

HAHN, S.J. **A responsabilidade dos fiscais dos contratos administrativos: conflitos da relação entre procedimento ideal de fiscalização e a ação eficiente de fiscalizar.** Local: AGU; 2016. Disponível em: <http://www.agu.gov.br>. Acesso em: 12 out. 2023.

KAYO, M. G. **A conta vinculada (Escrow account) em operações de fusão e aquisição: resolução de impasses sobre liberação dos recursos depositados:** Dissertação de Mestrado, Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 2019.

KONKEL, Chrisciane Luana. O impacto dos tributos na formação de preços. **Revista Maiêutica**, Indaial, v. 2, n. 1, p. 13-23, 2016. Disponível em: <https://publicacao.uniasselvi.com.br/index.php/CTB-Ead/article/view/1576>. Acesso em: 31 jul. 2023.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARINHO, Rita de Cássia Pinto; ANDRADE, Emmanuel Paiva de; MARINHO, Cassia Regina Pinto; MOTTA, Elisabeth Flávia Roberta Oliveira da. **Fiscalização de contratos de serviços terceirizados: desafios para a universidade pública.** Gest. Prod., São Carlos, v. 25, n. 3, p. 444-457, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-530X1595-18>. Acesso em: 12 nov. 2023.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo.** 32. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2015.

MENEZES, Afonso Henrique Novaes; DUARTE, Francisco Ricardo; CARVALHO, Luis Osete Ribeiro; SOUZA Tito Eugênio Santos. **Metodologia científica: teoria e aplicação na educação a distância.** Petrolina, PE: Univasf, 2019.

MONTEIRO, José Ricardo. **Terceirização na universidade pública: Limites de eficiência e de qualidade, com ênfase na experiência da UnB.** Brasília, DF: UNB, 2020.

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Oslo manual 2018: guidelines for collecting, reporting and using data on innovation. The measurement of scientific, technological and innovation activities.** 4th ed. Paris: OECD Publishing; Luxembourg: Eurostat, 2018. Disponível em: <https://www.oecd.org/science/oslo-manual-2018-9789264304604-en.htm>. Acesso em: 09 set. 2023.

OLIVEIRA JÚNIOR, Nilson José; SANTOS, Emanuel Araújo dos. A necessidade de conhecimentos específicos para o fiel cumprimento do acompanhamento e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública segundo o disposto no art. 67 da lei nº 8.666/1993. **Revista de Administração de Roraima-UFRR**, Boa Vista, RR, V. 6, n. 2, p.500-519, jul - dez, 2016. Disponível em: <https://revista.ufr.br/adminrr/article/view/3517>. Acesso em: 24 ago. 2023.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Licitações e contratos administrativos**. 4. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015.

PALADINI, E. P, **Gestão e avaliação da qualidade**: uma abordagem estratégica. São Paulo: Atlas, 2019.

PASQUALI, Luiz. **Instrumentação psicológica**: fundamentos e práticas. Porto Alegre: Artmed, 2010.

PEREIRA, Bresser. **A Reforma do Estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle**. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997.

PRODANOV, Cléber Cristiano; FREITAS, Ernani César. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

PRUNES, José Luiz Ferreira. **Terceirização do trabalho**. Curitiba: Juruá, 1995.

ROZADOS, Helen Beatriz Frota. **O uso da técnica Delphi como alternativa metodológica para a área da Ciência da Informação**. Em *Questão*, Porto Alegre, v. 21, n. 3, p. 64-86, set/dez. 2015. Porto Alegre, 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4656/465645968005.pdf>. Acesso em: 20 out. 2023.

SANTOS, Lucimar Rizzo Lopes dos. **Fiscalização de contratos**. Brasília: ENAP/DDG, 2013.

SANTOS, Lucimar Rizzo Lopes dos. **Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**. Brasília: ENAP, 2014.

SANTOS, Lucimar Rizzo Lopes dos. **A importância do planejamento na contratação pública**, Jus, [S.l.]. [15] p., 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/55532/a-importancia-do-planejamento-na-contratacao-publica>. Acesso em: 26 ago. 2023.

SANTOS, Lucimar Rizzo Lopes dos. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato administrativo na administração pública - artigo 67 - lei nº 8.666/93. **Revista Digital De Direito Administrativo**, São Paulo, SP, V. 4, n. 2, p. 187-199, 2017a. Disponível em: www.revistas.usp.br/rdda. Acesso em: 28 ago. 2023.

SANTOS, V. C. **Papel do fiscal de contratos administrativos: uma análise sob a ótica gerencial na administração pública brasileira**. *Revista do Serviço Público*, Brasília, v. 69, n. 2, p. 226-249, 2018.

SCARPARO, Ariane Fazzolo *et al.* **Reflexões sobre o uso da técnica delphi em pesquisas na enfermagem**. *Rev Rene*. 2012; 13(1):242-51. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/rene/article/view/3803/3000>. Acesso em: 10 nov. 2023.

SILVA JUNIOR, Severino Domingos da; COSTA, Francisco José da. **Mensuração e**

escalas de verificação: uma análise comparativa das escalas de Likert e Phrase completion. *Revista Brasileira de Pesquisas de Marketing, Opinião e Mídia*, São Paulo, v. 15, n. , p. 1-16, 2014. Disponível em: https://revistapmkt.com.br/wp-content/uploads/2022/01/1_Mensuracao-e-Escalas-de-Verificacao-uma-Analise-Comparativa-das-Escalas-de-Likert-e-Phrase-Completion-1.pdf. Acesso em: 27 nov. 2023.

SOUZA, Ana Cláudia de; ALEXANDRE, Neusa Maria Costa; GUIRARDELLO, Edinêis de Brito. **Propriedades psicométricas na avaliação de instrumentos:** avaliação da confiabilidade e da validade. *Epidemiol. Serv. Saude*, Brasília, 26(3):649-659, jul-set 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ress/a/v5hs6c54VrhmjvN7yGcYb7b/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 28 nov. 2023.

SOUZA, Angélica Silva de; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; ALVES, Laís Hilário. A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos. **Cadernos da Fucamp**, Monte Carmelo, v. 20, n. 43, p. 64-68, 2021. Disponível em: <https://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/cadernos/article/view/2336>. Acesso em 10 nov. 2023.

SOUZA, Kleberon Roberto de; SANTOS, Franklin Brasil. **Como combater o desperdício no setor público:** gestão de riscos na prática. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2019. 49p.

STEIN, Lilian Milnitsky, FALCKE, Denise; PREDEBON, Juliana Carmona; ROCHA, Kátia Bones; AVILA, Luciana Moreira de; AZAMBUJA, Mariana Porto Ruwer de. **A construção de um instrumento de avaliação discente de um programa de pós-graduação.** *Psico-USF*, v. 10, n. 2, p. 141-147, jul./dez. 2005. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-2712005000200005. Acesso em: 10 nov. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM. **Anuários UFTM.** Disponível em: <http://www.uftm.edu.br/proplan/informacoes-institucionais/anuarios>. Acesso em: 01 set. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. **Relatórios de gestão UFTM.** Uberaba, MG: UFTM, 2023. Disponível em: <http://www.uftm.edu.br/proplan/prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao>. Acesso em: 10 nov. 2023.

WILBER, R. A utilização da conta vinculada nos contratos administrativos. **Revista JusNavigandi**, Teresina, PI, v. 23, n. 5308, 2018. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/51645/a-utilizacao-da-conta-vinculada-nos-contratos-administrativos>.

YUSOFF, Muhamad Saiful Bahri. ABC of content validation and content validity index calculation. **Education in Medicine Journal**, Malaysia, v. 11, n. 2, p. 49-54, 2019. Disponível em: https://eduimed.usm.my/EIMJ20191102/EIMJ20191102_06.pdf. Acesso em: 26 out. 2023.



ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Guia eletrônico para operacionalização de conta vinculada bloqueada para movimentação de contratos terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra na Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Pesquisador: Deusmaque Carneiro Ferreira

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 70891423.8.0000.5154

Instituição Proponente: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - MG

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.196.644

Apresentação do Projeto:

As informações elencadas nos campos “Apresentação do Projeto”, “Objetivo da Pesquisa” e “Avaliação dos Riscos e Benefícios” foram retiradas do arquivo Informações Básicas da Pesquisa (PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2083037.pdf, de 28/06/2023) e do Projeto Detalhado (CEP.docx, de 28/06/2023).

Segundo os pesquisadores:

“A gestão de contratos na administração pública se tornou imprescindível, devido à complexidade dos diferentes tipos de contratações, bem como aos valores elevados destinados às empresas contratadas. Assim, em contratos com empresas terceirizadas, a gestão é ainda mais complexa, pois os gestores públicos precisam delegar para o setor privado atividades que antes eram realizadas pela própria instituição, tendo que, além disso, administrar a relação com essas empresas prestadoras do serviço terceirizado, para que assimilem as restrições burocráticas existentes na administração pública Bonelli; Cabral, 2018).

A Lei 8.666/93, conhecida como lei de licitações e contratos, determinou a forma e o conteúdo básico de todo contrato: “Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam” (BRASIL, 1993, ART. 54, § 1º).

Continuação do Parecer: 6.196.644

A Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 (IN nº 05), que regulamenta o procedimento de contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz instruções no que tange a fiscalização técnica, administrativa e de gestão dos contratos que devem ser seguidas na administração pública federal. Para a operacionalização e realização dos cálculos da conta vinculada bloqueada para movimentação a fiscalização administrativa dos contratos e os profissionais responsáveis necessitam de conhecimentos em diversas áreas considerando a complexidade envolvida nas contratações de serviços terceirizados.

As atividades relacionadas à legislação e execução da fiscalização dos contratos são desafiadoras para os profissionais envolvidos. O conhecimento das leis, regras e técnicas para garantir melhor desempenho e resultados favoráveis nas contratações, se torna fundamental.

Sendo assim, cabe destacar que a utilização de instrumentos de controles internos, durante a fiscalização de contratos, devem ser uma premissa, conforme ressaltado a seguir: a fiscalização não pode se limitar ao aspecto quantitativo ou qualitativo do bem e serviço. Deve-se exigir uma série de procedimentos e documentos do contratado, objetivando o cumprimento dos dispositivos legais. É importante que se desenvolva mecanismos que ajudem no acompanhamento dos contratos porque, assim, ele não apenas resguardará o interesse público, mas, também, a si próprio (SANTOS, 2017).

Segundo Hahn (2016), um dos erros mais graves que a fiscalização realiza é o de não informar por escrito as pequenas falhas ou insatisfações ocorridas durante a execução contratual. Sendo que é aconselhável comunicar a ocorrência de irregularidades à autoridade superior do órgão em que trabalha, uma vez que este órgão, munido das informações e da análise das contrarrazões da contratada, avaliará e decidirá pela necessidade ou não da aplicação da sanção ou penalidade à empresa prestadora de serviços (CUNHA, 2017).

Sob esse arcabouço teórico, analisa-se um dos instrumentos de que dispõe a Administração Pública para monitorar o cumprimento de direitos trabalhistas dos empregados da empresa contratada e, conseqüentemente, evitar sua responsabilização subsidiária: a conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, doravante denominada apenas de conta vinculada. Trata-se de uma conta aberta pela Administração Pública em nome da empresa contratada, a fim de receber os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas dos terceirizados (férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário), que são destacados do valor mensal a ser pago diretamente à empresa (MP, 2018a).

A liberação dos valores retidos ocorre diretamente para a conta corrente dos empregados alocados

na execução do contrato ou em favor da empresa, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios de que efetivamente foram pagas a cada empregado as verbas trabalhistas e previdenciárias (MP, 2018a). Diante deste desafio, pretende-se elaborar um Guia Eletrônico institucional na Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), como instrumento auxiliar para orientar a operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação, principalmente no que diz respeito ao atendimento da legislação e controle dos encargos trabalhistas a serem provisionados na Conta-Depósito Vinculada, além de oferecer aos servidores da UFTM e de outras Instituições Federais, o auxílio para a realização das atividades, melhoria na qualidade nos processos e impedir possíveis arbitrariedades e no intuito de se evitar a responsabilização do fiscal e a administração pública, em processos judiciais trabalhistas, por não fiscalizar adequadamente o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte das empresas contratadas.”

Para a construção do Guia Eletrônico a exposição do tema será desenvolvida por meio dos procedimentos técnicos da pesquisa bibliográfica e pesquisa documental.

Continuação do Parecer: 6.196.644

Para a realização da pesquisa bibliográfica serão utilizadas fontes como livros, dissertações e teses,

publicações periódicas e artigos científicos, disponibilizados por meio de bibliotecas públicas e sítios eletrônicos, tais como Portal Capes e Google Acadêmico.

Para a realização da pesquisa documental serão utilizadas como fontes as leis, decretos, acórdãos, instruções normativas, orientações e notícias do governo, bancos de dados públicos como o Portal de Compras do Governo Federal e o Portal da Transparência do Governo Federal e sítio eletrônico da UFTM. A abordagem da pesquisa se encontra fundamentada na pesquisa qualitativa.

Com fundamento nas informações provenientes de pesquisa documental e bibliográfica, após essa etapa analítica e investigativa da doutrina e legislação sobre o tema, como também da realidade local, propõe-se pela elaboração de um guia eletrônico que oriente, de maneira didática, os profissionais envolvidos na operacionalização e gerenciamento da conta vinculada bloqueada para movimentação dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra da UFTM. Após a formatação do Guia será realizada a validação do instrumento por juízes especialistas que serão convidados por correio eletrônico (e-mail) para participar da avaliação por meio de questionário de validação após o preenchimento do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), conforme Anexo A.

A escolha pelos juízes especialistas se dará pelos servidores públicos nas Unidades responsáveis pelos contratos administrativos nas Instituições Federais de Ensino Superior e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia que tenham, pelo menos, 12 meses de experiência na operacionalização e gerenciamento da conta vinculada bloqueada para movimentação. Serão convidados dez juízes para a validação do Guia Eletrônico.

O questionário de validação e o TCLE foram desenvolvidos no formato eletrônico por meio do aplicativo Google Forms e as respostas também serão encaminhadas pelos juízes pelo mesmo aplicativo. O acesso ao TCLE e ao questionário de validação será por meio do link: <https://forms.gle/----->

O Guia Eletrônico e o link de acesso serão enviados por e-mail. Caso não haja retorno em até quinze dias o convite será enviado uma segunda vez com o mesmo prazo para resposta.

O questionário de avaliação está dividido em três categorias que avaliará a conformidade do guia quanto ao conteúdo, quanto ao layout e quanto à funcionalidade.

A categoria conteúdo corresponde à fidelidade das informações à legislação e normativos, coerência de apresentação do conteúdo e organização do conteúdo.

A categoria layout diz respeito ao arranjo que estão dispostos os elementos gráficos, facilidade no acesso às informações e clareza nas informações.

A categoria funcionalidade corresponde à contribuição na aprendizagem do tema e a sua capacidade e eficácia em auxiliar nas atividades de operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação. Para cada módulo da planilha e para o guia de um modo geral serão avaliadas as três categorias. Portanto, o questionário contém 15 perguntas referentes as três categorias: conteúdo, layout e funcionalidade.

O questionário (Anexo A) está organizado na escala de Lickert e contempla uma classificação com cinco níveis associando a pontuação de 1 a 5 com o nível de concordância de cada categoria, dispondo-se da seguinte maneira: “1 – discordo totalmente”, “2 – discordo parcialmente”, “3 – indeciso”, “4 – concordo parcialmente” e “5 – concordo totalmente”. Para as questões que receberem a pontuação menor que 5, será sugerido ao juiz que apresente o motivo e/ou sugestões para aprimoramento do guia.

Espera-se que a participação dos juízes na pesquisa auxilie na validação do Guia Eletrônico para análise das planilhas de operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra na UFTM. Espera-se ainda, que esse Guia colabore na operacionalização e gerenciamento em qualquer órgão da Administração Pública federal em conformidade com o que preconiza a legislação brasileira vigente e a doutrina sobre a matéria.”

Continuação do Parecer: 6.196.644

“Critérios de Inclusão: O critério de inclusão para os juízes para participarem da validação do instrumento será o tempo de sua experiência com análise da planilha de custo e formação de preços, devendo ser superior a 12 meses.

Critérios de Exclusão: Os critérios de exclusão serão: a recusa em assinar o TCLE e a falta de resposta ao convite para participar da pesquisa após expirado o segundo prazo para resposta.”

Objetivo da Pesquisa:

Segundo os pesquisadores:

“Objetivo Geral: Desenvolver e validar um guia eletrônico institucional na UFTM para operacionalização da Conta Vinculada – bloqueada para movimentação dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.”

“Objetivos específicos:

- 1) Identificar os fatores determinantes que impactam na operacionalização da conta vinculada dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra na UFTM;
- 2) Propor um modelo de gerenciamento e operacionalização, por meio de planilhas eletrônicas;
- 3) Aperfeiçoar o processo de operacionalização da Conta Vinculada referentes aos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra da UFTM, por meio de um guia didático, teórico e legal;
- 4) Mitigar possíveis arbitrariedades e ações trabalhistas no que tange ao descumprimento de obrigações trabalhistas que podem implicar a UFTM por ter responsabilidade subsidiária no que tange de mão de obra com dedicação exclusiva
- 5) Disponibilizar um guia eletrônico com orientações e planilhas automatizadas
- 6) Validar o guia eletrônico com especialistas em contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra lotados em instituições federais.”

7. Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Segundo os pesquisadores:

“Riscos: A pesquisa não trará nenhum prejuízo ou riscos aos participantes. A participação será confidencial e o nome dos participantes não constará nos resultados.”

“Benefícios: A validação do guia eletrônico permitirá que o trabalho de gerenciamento e operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação dos referidos contratos seja realizado em observância à doutrina e às referências legais pertinentes. Permitirá ainda que a funcionalidade do guia seja avaliada por especialistas que contribuirão com a construção e formatação do guia, tornando-se uma ferramenta de inovação nas atividades de gerenciamento dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.”

8. Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Os pesquisadores propõem realizar um estudo qualitativo com o objetivo de desenvolver e validar um guia eletrônico institucional na UFTM para operacionalização da Conta Vinculada-bloqueada para

Continuação do Parecer: 6.196.644

movimentação dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra. O estudo será realizado com 10 participantes servidores públicos responsáveis pelas operacionalizações de tal conta em Instituições Federais de Ensino Superior e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia,

que serão recrutados por e-mail. Será realizada: (1) Validação de Guia Eletrônico por meio de questionário estruturado.

Equipe de pesquisadores vinculada na Plataforma Brasil: Prof. Dr. Deusmaque Carneiro Ferreira (Responsável Principal, docente do Departamento de Engenharia Ambiental/UFTM) e Paulo César da Cunha (Mestrando do Programa de Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica – PMPIT/UFTM).

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Os termos obrigatórios foram apresentados adequadamente, com exceção do PB Informações Básicas e do projeto detalhado do CEP, cujos conteúdos necessitam de ajustes (ver item “Recomendações” a seguir).

9. Recomendações:

1) No Termo de Consentimento, pede-se: O CEP-UFTM recomenda que endereços residenciais não sejam colocados no TCLE, por ser uma informação sensível. Apenas o endereço profissional do pesquisador

responsável é necessário (ver item IV.5.d da Resolução 466/2012).

2) No arquivo do Projeto detalhado do CEP, pede-se:

2.1) No item 4 - Local de Realização da Pesquisa: Como a coleta de dados acontecerá de forma on-line, os pesquisadores devem deixar isso claro neste item, além de descrever as plataformas a serem utilizadas (ver Modelo do projeto Detalhado, disponível em <http://www.uftm.edu.br/comitesecomissoes/cep>, aba Formulários e Orientações).

2.2) No item 5 - População a Ser Estudada: Solicita-se ainda a discriminação do número amostral ou número aproximado de participantes (ver item 3.4.1.6 da Norma Operacional CNS nº 01/2013 e o modelo do projeto detalhado, disponível em <http://www.uftm.edu.br/comitesecomissoes/cep>, aba Formulários e Orientações).

2.3) No item 6 - Métodos a Serem Utilizados: Como a pesquisa será on-line, os pesquisadores devem informar neste item o link para acesso ao instrumento de coleta de dados. O instrumento deve ter seu acesso liberado a qualquer pessoa que possua o link.

2.4) No item 7 - Critérios de Inclusão e Exclusão dos Participantes: Cabe salientar que a concordância acerca do TCLE não deve ser colocada neste item como critério de inclusão ou exclusão, pois é uma demanda ética da CONEP de que a pesquisa só ocorrerá mediante concordância e consentimento. Não é um critério de inclusão ou exclusão, mas algo obrigatório para que a coleta de dados ocorra. Logo, deve ser retirado deste item as referências à recusa em assinar o TCLE como critério de exclusão.

2.5) No item 8 - Riscos e Benefícios Envolvidos na Execução da Pesquisa: Os pesquisadores relatam que a pesquisa não traz riscos. De acordo com as resoluções que regem a ética em pesquisa, não há pesquisa, não há pesquisa sem riscos. No TCLE, os pesquisadores relatam o risco de perda de confidencialidade. Tal risco, bem como as medidas mitigatórias, devem constar de forma clara no projeto (ver item 3.4.1.12 da Norma Operacional CNS nº 01/2013 e modelo do projeto detalhado disponível em

<http://www.uftm.edu.br/comitesecomissoes/cep>, aba Formulários e Orientações). Não deve

haver divergência de informações entre os documentos apresentados.

2.6) No item 9 - Garantias Éticas aos Participantes da Pesquisa: Sendo a pesquisa on-line, o link para acesso ao TCLE também deverá ser aqui descrito (ver modelo do projeto detalhado).

2.7) No item 10 - Cronograma: O cronograma deve ser apresentado com prazos em mês e ano em

Continuação do Parecer: 6.196.644

harmonia com o cronograma da Plataforma Brasil. Solicita-se o ajuste. Além disso, os pesquisadores devem apresentar aqui o compromisso explícito de que a pesquisa somente será iniciada a partir da aprovação pelo

Sistema CEP-CONEP (ver modelo do projeto detalhado, disponível no site do CEP-UFTM <http://www.uftm.edu.br/comitesecomissoes/cep>, aba Formulários e Orientações). Onde for necessário, o cronograma deve ser atualizado em nova submissão, inclusive a etapa de submissão ao CEP-UFTM.

2.8) No item 11 - Orçamento: Os pesquisadores devem detalhar os itens e valores estimados de tudo que será utilizado na pesquisa, sendo materiais existentes já dos pesquisadores ou não, conforme metodologia proposta (ver item 3.3.e da Norma Operacional CNS nº 01/2013 e modelo do projeto detalhado). Os itens devem ser individualmente discriminados, e não deve haver divergências entre o orçamento apresentado aqui e na Plataforma Brasil.

3) No PB_Informações básicas, pede-se:

3.1) Todas as solicitações para o projeto detalhado acima devem estar de forma corrigida também no PB_Informações básicas, onde for pertinente. Não deve haver divergência de informações.

3.2) O cronograma apresentado não está em consonância com aquele apresentado no projeto detalhado. Não deve haver divergência entre os documentos. O CEP-UFTM destaca que a etapa de submissão do projeto ao CEP para apreciação ética deve constar no cronograma, sendo item obrigatório. Onde for pertinente, o cronograma deve ser atualizado devido à nova submissão, inclusive a etapa de submissão ao CEP-UFTM.

3.3) O orçamento também deve ser ajustado, conforme solicitado para o projeto detalhado.

10. Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

De acordo com as atribuições definidas na Resolução CNS 466/12 e Norma Operacional 001/2013, o Colegiado do CEP-UFTM manifesta-se pela pendência do protocolo de pesquisa proposto.

Ainda de acordo com a CNS 466/12 e Norma Operacional 001/13 do CNS, as pendências devem ser respondidas exclusivamente pelo pesquisador responsável no prazo de 30 dias. Após este prazo o protocolo será arquivado. Solicita-se ainda que as respostas sejam enviadas de forma ordenada, conforme os itens recomendados neste parecer, destacando em cor diferente e/ou com realce a localização das alterações realizadas nos documentos.

Assim, solicita-se:

1) No Termo de Consentimento, pede-se: O CEP-UFTM recomenda que endereços residenciais não sejam colocados no TCLE, por ser uma informação sensível. Apenas o endereço profissional do pesquisador responsável é necessário (ver item IV.5.d da Resolução 466/2012).

2) No arquivo do Projeto detalhado do CEP, pede-se:

2.1) No item 4 - Local de Realização da Pesquisa: Como a coleta de dados acontecerá de forma on-line, os pesquisadores devem deixar isso claro neste item, além de descrever as plataformas a serem utilizadas (ver Modelo do Projeto Detalhado, disponível em <http://www.uftm.edu.br/comitesecomissoes/cep>, aba Formulários e Orientações).

2.2) No item 5 - População a Ser Estudada: Solicita-se ainda a discriminação do número amostral ou número aproximado de participantes (ver item 3.4.1.6 da Norma Operacional CNS nº 01/2013 e o modelo do projeto detalhado, disponível em <http://www.uftm.edu.br/comitesecomissoes/cep>, aba Formulários e Orientações).

2.3) No item 6 - Métodos a Serem Utilizados: Como a pesquisa será on-line, os pesquisadores devem informar neste item o link para acesso ao instrumento de coleta de dados. O instrumento deve ter seu acesso liberado a qualquer pessoa que possua o link.

Continuação do Parecer: 6.196.644

2.4) No item 7 - Critérios de Inclusão e Exclusão dos Participantes: Cabe salientar que a concordância acerca do TCLE não deve ser colocada neste item como critério de inclusão ou exclusão, pois é uma demanda ética da CONEP de que a pesquisa só ocorrerá mediante concordância e consentimento. Não é um critério de inclusão ou exclusão, mas algo obrigatório para que a coleta de dados ocorra. Logo, deve ser retirado deste item as referências à recusa em assinar o TCLE como critério de exclusão.

2.5) No item 8 - Riscos e Benefícios Envolvidos na Execução da Pesquisa: Os pesquisadores relatam que a pesquisa não traz riscos. De acordo com as resoluções que regem a ética em pesquisa, não há pesquisa sem riscos. No TCLE, os pesquisadores relatam o risco de perda de confidencialidade. Tal risco, bem como as medidas mitigatórias, devem constar de forma clara no projeto (ver item 3.4.1.12 da Norma Operacional CNS nº 01/2013 e modelo do projeto detalhado disponível em <http://www.uftm.edu.br/comitesecomissoes/cep>, aba Formulários e Orientações). Não deve haver divergência de informações entre os documentos apresentados.

2.6) No item 9 - Garantias Éticas aos Participantes da Pesquisa: Sendo a pesquisa on-line, o link para acesso ao TCLE também deverá ser aqui descrito (ver modelo do projeto detalhado).

2.7) No item 10 - Cronograma: O cronograma deve ser apresentado com prazos em mês e ano em harmonia com o cronograma da Plataforma Brasil. Solicita-se o ajuste. Além disso, os pesquisadores devem apresentar aqui o compromisso explícito de que a pesquisa somente será iniciada a partir da aprovação pelo Sistema CEP-CONEP (ver modelo do projeto detalhado, disponível no site do CEP-UFTM <http://www.uftm.edu.br/comitesecomissoes/cep>, aba Formulários e Orientações). Onde for necessário, o cronograma deve ser atualizado em nova submissão, inclusive a etapa de submissão ao CEP-UFTM.

2.8) No item 11 - Orçamento: Os pesquisadores devem detalhar os itens e valores estimados de tudo que será utilizado na pesquisa, sendo materiais existentes já dos pesquisadores ou não, conforme metodologia proposta (ver item 3.3.e da Norma Operacional CNS nº 01/2013 e modelo do projeto detalhado). Os itens devem ser individualmente discriminados, e não deve haver divergências entre o orçamento apresentado aqui e na Plataforma Brasil.

3) No PB_ Informações básicas, pede-se:

3.1) Todas as solicitações para o projeto detalhado acima devem estar de forma corrigida também no PB_ Informações básicas, onde for pertinente. Não deve haver divergência de informações.

3.2) O cronograma apresentado não está em consonância com aquele apresentado no projeto detalhado. Não deve haver divergência entre os documentos. O CEP-UFTM destaca que a etapa de submissão do projeto ao CEP para apreciação ética deve constar no cronograma, sendo item obrigatório. Onde for pertinente, o cronograma deve ser atualizado devido à nova submissão, inclusive a etapa de submissão ao CEP-UFTM.

3.3) O orçamento também deve ser ajustado, conforme solicitado para o projeto detalhado.

Continuação do Parecer: 6.196.644

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMACOES_BASICAS_DO_PROJETO_2083037.pdf	28/06/2023 13:59:49		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	CEP.docx	28/06/2023 13:55:14	Deusmaque Carneiro Ferreira	Aceito
Outros	Anexo_A.pdf	27/06/2023 22:44:26	PAULO CESAR DA CUNHA	Aceito
Folha de Rosto	folha_rosto.PDF	21/06/2023 15:04:07	Deusmaque Carneiro Ferreira	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	15/02/2023 16:49:43	PAULO CESAR DA CUNHA	Aceito

Situação do Parecer:

Pendente

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Continuação do Parecer: 6.196.644

UBERABA, 23 de Julho de 2023

Assinado por:
Alessandra Cavalcanti de Albuquerque e Souza
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Getúlio Guaritá, nº 159, Casa das Comissões	
Bairro: Abadia	CEP: 38.025-440
UF: MG	Município: UBERABA
Telefone: (34)3700-6803	E-mail: cep@uftm.edu.br

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO E QUESTIONÁRIO DE VALIDAÇÃO

Pesquisa: Guia Eletrônico para operacionalização de conta vinculada bloqueada para movimentação dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Olá, somos pesquisadores do Programa de Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e convidamos você a participar da pesquisa Guia eletrônico para operacionalização de conta vinculada bloqueada para movimentação dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra na Universidade Federal do Triângulo Mineiro, que objetiva desenvolver um guia eletrônico institucional na UFTM para operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

*Obrigatório

1. Se possuir interesse em nosso convite, por favor, leia e caso esteja de acordo, consinta o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido a seguir*

2 *Marcar apenas uma oval.*

Abrir o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Não tenho interesse em participar

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Esclarecimento

Convidamos você a participar da pesquisa: Guia eletrônico para operacionalização de conta vinculada bloqueada para movimentação dos contratos terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra na Universidade Federal do Triângulo Mineiro. O objetivo desta pesquisa é desenvolver um guia eletrônico institucional na UFTM para operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra. Sua participação é importante, pois colaborará para a elaboração e aprimoramento do guia de operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação dos serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra.

Caso você aceite participar desta pesquisa será necessário responder um questionário com 15 questões sobre o Guia Eletrônico para operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação, com tempo estimado de 40 minutos, com o prazo para respostas até 15 dias após o recebimento deste termo.

O único risco previsto nessa pesquisa é o risco de perda de confidencialidade, que consiste na possibilidade, mesmo que remota, de identificação dos dados coletados durante o estudo, por terceiros que não sejam do corpo de pesquisadores. Para minimizar esse risco, será utilizado um código em substituição ao seu nome, para que você não seja identificado. Espera-se que de sua participação na pesquisa possa ser criado o Guia Eletrônico para operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra na UFTM. Espera-se ainda, que esse Guia colabore na operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação em qualquer órgão da Administração Pública Federal em conformidade com o que preconiza a legislação brasileira vigente e a doutrina sobre a matéria.

Você poderá obter quaisquer informações relacionadas a sua participação nesta pesquisa, a qualquer momento que desejar, por meio dos pesquisadores do estudo. Sua participação é voluntária, e em decorrência dela você não receberá qualquer valor em dinheiro. Você não terá nenhum gasto por participar nesse estudo, pois qualquer gasto que você tenha por causa dessa pesquisa lhe será ressarcido. Você poderá não participar do estudo, ou se retirar a qualquer momento, sem que haja qualquer constrangimento junto aos pesquisadores bastando apenas comunicar ao pesquisador que lhe enviou este documento.

Você não será identificado neste estudo, pois a sua identidade será de conhecimento apenas dos pesquisadores da pesquisa, sendo garantido o seu sigilo e privacidade. Você tem direito a requerer indenização diante de eventuais danos que você sofra em decorrência dessa pesquisa.

Contato dos pesquisadores:

Professor Orientador:

Dr. Deusmaque Carneiro Ferreira

E-mail: deusmaque.ferreira@uftm.edu.br

Telefone: (34) 3331-3027

Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 1250 – Unidade I da Univerdecidade
Uberaba – MG – CEP: 38064-200.

Mestrando:

Paulo César da Cunha

E-mail: paulo.cunha@uftm.edu.br

Telefone: (34) 99688-9769

Rua Maria Aparecida Oliveira Ribeiro, nº416 – Bairro Manoel Mendes
Uberaba- MG – CEP: 38082-158

Em caso de dúvida em relação a esse documento, favor entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, pelo telefone (34) 3700-6803, ou no endereço Av. Getúlio Guaritá, 159, Casa das Comissões, Bairro Abadia – CEP: 38025-440 – Uberaba-MG – de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Os Comitês de Ética em Pesquisa são colegiados criados para defender os interesses dos participantes de pesquisas, quanto a sua integridade e dignidade, e contribuir no desenvolvimento das pesquisas dentro dos padrões éticos.

**Termo de
Consentimento Livre e
Esclarecido**

Eu, li o esclarecimento acima e compreendi para que serve o estudo e a quais procedimentos serei submetido. A explicação que recebi esclarece os riscos e benefícios do estudo. Eu entendi que sou livre para interromper minha participação a qualquer momento, sem justificar minha decisão. Sei que meu nome não será divulgado, que não terei despesas e não receberei dinheiro para participar do estudo. Concordo em participar do estudo, Guia Eletrônico para operacionalização de contavinculada bloqueada para movimentação dos contratos terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra na Universidade Federal do Triângulo Mineiro, e receberei uma via assinada deste documento.

2. Você consente participar da pesquisa?

Marcar apenas uma oval.

Eu consinto participar da pesquisa

Pular para a pergunta 3

Não concordo

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

3. Qual o seu endereço de e-mail? *

Seu endereço de e-mail é importante para validarmos o seu consentimento e para enviarmos resultados da pesquisa após o término do estudo.

4. Há quanto tempo trabalha, ou trabalhou, com operação da conta vinculada

bloqueada para movimentação? *

1 Questionário

Orientações:

2 O questionário de validação do Guia Eletrônico está em três categorias que avaliará a conformidade do guia quanto ao conteúdo, quanto ao layout e quanto à funcionalidade.

A categoria conteúdo corresponde à finalidade das informações à legislação e normativos, coerência de apresentação e organização do conteúdo.

A categoria layout diz respeito ao arranjo em que estão dispostos os elementos gráficos, facilidade no acesso às informações e clareza nas informações.

A categoria funcionalidade corresponde à contribuição na aprendizagem do tema e a sua capacidade e eficácia em auxiliar nas atividades de operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação.

3 Para cada módulo da planilha e para o guia de um modo geral serão avaliadas as três categorias. Portanto o questionário contém 15 questões, sendo 5 perguntas sobre cada planilha, referentes as três categorias.

O questionário está organizado na escala Lickert e contempla uma classificação com cinco níveis associado a pontuação de 1 a 5 com nível de concordância de cada categoria, dispendo-se da seguinte maneira:

1 - discordo totalmente

2 - discordo parcialmente

3 - indeciso

4 - concordo parcialmente

5- concordo totalmente

Para as questões que receberem a pontuação menor que 5 sugerimos que apresente o motivo e/ou sugestões para aprimoramento do guia.

Desde já agradecemos pela sua participação.

5. Categoria Conteúdo - As informações estão em conformidade com a legislação e normativos, apresentação está coerente e o seu conteúdo está bem organizado? *

Composição de Provisão de Conta Vinculada bloqueada para movimentação

Marcar apenas uma oval.

- 1- discordo totalmente
- 2- discordo parcialmente
- 3- indeciso
- 4 concordo parcialmente
- 5- concordo totalmente

6. **Liberação de valores da conta vinculada – 13° salário ***

Marcar apenas uma oval.

- 1- discordo totalmente
- 2-discordo parcialmente
- 3-indeciso
- 4-concordo parcialmente
- 5-concordo totalmente

7. **Liberação de valores conta vinculada - Férias ***

Marcar apenas uma oval.

- 1 - discordo totalmente
- 2 - discordo parcialmente
- 3- indeciso
- 4 –concordo parcialmente
- 5 -concordo totalmente

8. Liberação de valores conta vinculada – Rescisão (FGTS 4%) *

Marcar apenas uma oval.

- 1 - discordo totalmente
- 2 - discordo parcialmente
- 3 - indeciso
- 4 - concordo parcialmente
- 5 - concordo totalmente

9. Liberação de valores conta vinculada – Rescisão (FGTS 5%) *

Marcar apenas uma oval.

- 1 - discordo totalmente
- 2 - discordo parcialmente
- 3 - indeciso
- 4 - concordo parcialmente
- 5 - concordo totalmente

10. Comentários e sugestões da Categoria Conteúdo

11. Categoria Layout - A disposição dos elementos gráficos facilita o entendimento do assunto e proporciona facilidade no acesso às informações? *

Composição de Provisão de Conta Vinculada bloqueada para movimentação

Marcar apenas uma oval.

- 1 - discordo totalmente
- 2 - discordo parcialmente
- 3 - indeciso
- 4 - concordo parcialmente
- 5 - concordo totalmente

12. Liberação de valores da conta vinculada – 13º salário *

Marcar apenas uma oval.

- 1- discordo totalmente
- 2 - discordo parcialmente
- 3- indeciso
- 4 - concordo parcialmente
- 5 - concordo totalmente

13. Liberação de valores conta vinculada - Férias *

Marcar apenas uma oval.

- 1- discordo totalmente
- 2- discordo parcialmente
- 3 - indeciso
- 4 - concordo parcialmente
- 5 - concordo totalmente

14. Liberação de valores conta vinculada – Rescisão (FGTS 4%) *

Marcar apenas uma oval.

- 1- discordo totalmente
- 2 -discordo parcialmente
- 3- indeciso
- 4 - concordo parcialmente
- 5 - concordototalmente

15. Liberação de valores conta vinculada – Rescisão (FGTS 5%) *

Marcar apenas uma oval.

- 1- discordo totalmente
- 2-discordo parcialmente
- 3- indeciso
- 4- concordo parcialmente
- 5 - concordo totalmente

16. Comentários e sugestões da categoria Layout

17. A categoria funcionalidade corresponde à contribuição na aprendizagem do tema e a sua capacidade e eficácia em auxiliar nas atividades de operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação? *

Composição de Provisão de Conta Vinculada bloqueada para movimentação

Marcar apenas uma oval.

- 1- discordo totalmente
- 2- discordo parcialmente
- 3 - indeciso
- 4 - concordo parcialmente
- 5 - concordo totalmente

18. Liberação de valores da conta vinculada – 13º salário *

Marcar apenas uma oval.

- 1- discordo totalmente
- 2- discordo parcialmente
- 3 - indeciso
- 4 - concordo parcialmente
- 5 - concordo totalmente

19. Liberação de valores conta vinculada - Férias *

Marcar apenas uma oval.

- 1- discordo totalmente
- 2- discordo parcialmente
- 3 - indeciso
- 4 - concordo parcialmente
- 5 - concordo totalmente

20. Liberação de valores conta vinculada – Rescisão (FGTS 4%) *

Marcar apenas uma oval.

- 1- discordo totalmente
- 2–discordo parcialmente
- 3- indeciso
- 4- concordo parcialmente
- 5 - concordo totalmente

21. Liberação de valores conta vinculada – Rescisão (FGTS 5%) *

Marcar apenas uma oval.

- 1- discordo totalmente
- 2-ddiscordo parcialmente
- 3 - indeciso
- 4 - concordoarcialmente
- 5 - concordo totalmente

22. Comentários e sugestões da Categoria Funcionalidade

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

APÊNDICE B – GUIA ELETRÔNICO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS PLANILHAS DA CONTA VINCULADA

O guia eletrônico foi construído baseado em 5 planilhas de operacionalização da conta vinculada distribuído da seguinte maneira:

- Apresentação do guia eletrônico – (Quadro 3)
- Telas 1, 2, 3, 4 e 5 de orientações de utilização do guia - (Quadro 4)
- Menu do Guia Eletrônico - (Quadro 5)

O quadro de apresentação do guia eletrônico contém uma breve descrição do instrumento, seus objetivos e o que se espera com a sua utilização.

Quadro 3 - Apresentação do guia eletrônico



Guia eletrônico
para composição das planilhas de operacionalização da
conta vinculada para movimentação dos contratos de serviços com
dedicação exclusiva de mão de obra

Apresentamos o Guia Eletrônico para análise e composição das planilhas de operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra com base no modelo proposto pela Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 05 de 26 de maio de 2017.

O objetivo deste Guia é disponibilizar uma ferramenta com orientações sobre ao preenchimento e análise de planilhas de operacionalização da conta vinculada e fornecer planilhas com os cálculos automatizados como modelo de preenchimento.

O Guia facilitará aos servidores da UFTM e demais órgãos da Administração Pública Federal que desejarem utilizá-lo, o acesso aos fundamentos legais, às regras e às técnicas de análise das planilhas de operacionalização da conta vinculada dos

contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, embasado nas leis vigentes e na doutrina que tratam do assunto.

Espera-se que essa iniciativa resulte no aperfeiçoamento dos servidores envolvidos com as referidas contratações públicas, além de facilitar o preenchimento das planilhas de operacionalização da conta vinculada.

É importante ressaltar que tanto o Guia, quanto as planilhas modelo, ainda não contemplam todas as situações e casos específicos, devendo cada caso ser analisado pelo servidor responsável pela análise e preenchimento das planilhas de operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação.

A realização desta pesquisa de avaliação pra validação do Guia foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da UFTM, registrada na Plataforma Brasil CAAE nº 70891423.8.0000.5154.

Os resultados da validação do Guia Eletrônico serão encaminhados aos participantes da pesquisa por meio de correspondência eletrônica, assim que a análise dos dados estiver finalizada. Esperamos que este Guia sirva como ferramenta útil de consultas e orientações aos gestores e servidores envolvidos com a fiscalização administrativa dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Paulo César da Cunha
Mestrando do PMPIT/UFTM

Prof. Dr. Desmarque Carneiro Ferreira
Orientador

Quadro 4 - Telas de Orientação de Utilização do Guia Eletrônico

Tela 1

PLANILHA – PROVISIONAMENTO DE CONTA VINCULADA – Principal
Clique nas células para inserir os dados pertinentes; em cada célula você terá informação sobre o preenchimento, cálculos automatizados e marcadores em vermelho que mostram a metodologia dos cálculos e informações pertinentes.
CAMPO nº de Postos (Célula B9): Inserir o nº do posto de trabalho;
CAMPO CPF (Célula C9) – Inserir o nº do CPF;
CAMPO NOME (Célula D9): Inserir o nome do funcionário da empresa;
CAMPO ADMISSÃO NA EMPRESA (Célula E9): Inserir a data de admissão na empresa terceirizada;
CAMPO DISPONIBILIZADO NO ÓRGÃO (Célula F9): Inserir a data que o funcionário iniciou suas atividades no Órgão Público;
CAMPO FUNÇÃO (Célula G9) : Inserir o cargo do funcionário terceirizado;
CAMPO SALÁRIO BASE (Célula H9): Inserir o salário do funcionário terceirizado registrado na Carteira de trabalho e Previdência Social;
CAMPO SALÁRIO MAIS ADICIONAIS (Célula I 9): Inserir o valor referente ao salário mais os adicionais: noturno, insalubridade, periculosidade;
CAMPO DIAS TRABALHADOS (Célula J9): Inserir os dias trabalhados no mês (padrão fiscal 30 dias);
CAMPO VALOR DO MÊS (Célula k9): Cálculo automatizado;
CAMPO % 13º SALÁRIO (Célula L9) : Cálculo automatizado;
CAMPO % DE FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL (Célula M9): Cálculo automatizado;
CAMPO % ADICIONAL DE FGTS DAS RESCISÕES (Célula N9): Cálculo automatizado;
CAMPO INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 - FÉRIAS +1/3 E 13º SALÁRIO (Célula O9): Cálculo automatizado; Percentuais disponibilizados para escolha conforme RAT informado na GFIP da empresa, sendo 7,39% ou 7,60% ou 7,82%;
CAMPO TOTAL DE RETENÇÃO (Célula P9) : Cálculo automático, sendo este valor disponibilizado para retenção na conta vinculada junto ao Banco.

NOTAS (Célula B17): (Fundamentação legal e informações relevantes para o preenchimento da planilha).

Fundamentação Legal:

1. Percentuais relativos às provisões de férias, 13º salário e multa rescisória, conforme estabelecidos no item 14 do Anexo XII da IN nº 5, de 2017.
2. Percentual relativo à provisão da multa rescisória, alterado para 4% (quatro por cento) a partir de 1º de janeiro de 2020, com base no Art. 12 da Lei 13.932, de dezembro de 2019 que extinguiu a contribuição social de 10% (dez por cento) sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa instituída pela Lei nº 110, de 29 de junho de 2001.

Informação Complementar:

1. As provisões (depósitos) realizadas pela Administração para o pagamento dos encargos trabalhistas, dos empregados das empresas contratadas para prestar serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, serão destacadas do valor mensal do contrato e depositadas pela Administração em Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação junto a uma instituição bancária oficial e/ou privada.

Tela - 2

PLANILHA – LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA – 13º SALÁRIO

Clique nas células para inserir os dados pertinentes; em cada célula você terá informação sobre o preenchimento, cálculos automatizados e marcadores em vermelho que mostram a metodologia dos cálculos e informações pertinentes.

PERÍODO (Célula A8): Inserir o período de competência - ano vigente;

PERÍODO (Célula B8): Inserir o primeiro dia do ano da competência do 13º salário, ou seja, 1º de janeiro do referido ano;

PERÍODO (Célula C8): Inserir o último dia do ano da competência do 13º salário, ou seja, 31 de dezembro do referido ano;
NOME (Célula A9): Busca automatizada da planilha principal (provisionamento de conta vinculada);
CPF (Célula B9) : Busca automatizada da planilha principal (provisionamento de conta vinculada);
ADMISSÃO NA EMPRESA (Célula C9): Busca automatizada da planilha principal (provisionamento de conta vinculada);
DISPONIBILIZADO NO CONTRATO (Célula D9): Busca automatizada da planilha principal (provisionamento de conta vinculada);
PERÍODO DE APURAÇÃO DO RESGATE:
INICIAL (Célula E10): Inserir a data de 01 de janeiro do ano corrente ou a data de admissão, caso esta data seja posterior a 01 de janeiro do ano corrente;
FINAL (Célula F10): Inserir a data 31 de dezembro do corrente ano;
AVOS (Célula G9): Inserir a quantidade de avos corresponde;
REMUNERAÇÃO - Salário + Adicionais (Célula H9): Busca automatizada na planilha principal /aprovisionamento de conta vinculada;
VALOR 13º (Célula I 9): Cálculo automático; Base de Cálculo: Percentual a ser retido do 13º salário será sempre 8,33% para qualquer contrato);
ENCARGOS (Célula J10): Inserir o percentual de 34,80% ou 35,80% ou 36,80% de acordo com a o RAT da empresa informado na GFIP;
TOTAL (Célula K9): Cálculo automatizado; Valor a ser liberado em dezembro para pagamento do 13º salário ao funcionário terceirizado.
NOTAS (Célula A15): (Fundamentação legal e informações relevantes para o preenchimento da planilha).
<p>Fundamentação Legal:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Constituição Federal de 1988. Artigo 7o, Inciso VIII. 2. Lei no 4.090 de 13 de julho de 1962 - Institui a Gratificação de Natal para os Trabalhadores. 3. Decreto no 57.155 de 03 de novembro de 1965. 4. Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

5. Decreto 6.042, de 12 de fevereiro de 2007.
6. Decreto 6.957, de 09 de setembro de 2009.
7. Ministério do Planejamento. Instrução Normativa no 5, de 26 de maio de 2017 - Anexo VII-B e Anexo XII.
8. MP-SEGES. Caderno de Logística - Conta Vinculada - Versão 2.0 de fevereiro de 2018 - Orientações básicas sobre a operacionalização da Conta Vinculada.

Informações complementares:

1. O 13º salário trata-se de um direito garantido pela Constituição Federal, é compulsório e tem natureza salarial. De acordo com o Decreto 57.155/1965, a gratificação corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente, sendo que a fração igual ou superior a 15(quinze) dias de trabalho será havida como mês integral.
2. Percentuais relativos à liberação do 13º salário, conforme "Orientações básicas sobre a operacionalização da Conta Vinculada nos termos da alínea "a" do item 1.1 do Anexo VII-B e do Anexo XII da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017," constante do Caderno de Logística - Conta Vinculada - Versão 2.0 de Fevereiro de 2018 do MP-SEGES.

Tela - 3

PLANILHA – LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA - FÉRIAS
Clique nas células para inserir os dados pertinentes; em cada célula você terá informação sobre o preenchimento, cálculos automatizados e marcadores em vermelho que mostram a metodologia dos cálculos e informações pertinentes.
NOME (Célula A8): Busca automatizada na planilha principal – provisionamento de conta vinculada;
CPF (Célula B8): Busca automatizada na planilha principal – provisionamento de conta vinculada;

ADMISSÃO NA EMPRESA (Célula C9): Busca automatizada na planilha principal (provisionamento de conta vinculada);
ADMISSÃO NO ÓRGÃO (Célula D9): Busca automatizada na planilha principal (provisionamento de conta vinculada);
FÉRIAS (Célula E9): Inserir a informação se é a primeira, segunda, terceira férias e assim por diante;
PERÍODO AQUISITIVO NO ÓRGÃO (Célula F8):
INICIAL (Célula F9): Preenchimento automatizado da data inicial de férias;
FINAL (Célula G9): Preenchimento automatizado da data final do período aquisitivo de férias do funcionário;
REMUNERAÇÃO - SALÁRIO + ADCICIONAIS (Célula H8): Busca automatizada na planilha principal;
AVOS NO ÓRGÃO (Célula I 8): Inserir a quantidade de avos correspondente;
FÉRIAS (Célula J8):
FÉRIAS (Célula J9) – METODOLOGIA DE CÁLCULO: $((1/12) \times 100) = 8,33$, ou férias – conta-depósito vinculada = 9,075% (IN 05/2017); Inserir o percentual 8,33% ou 9,075% de acordo com a especificidade;
1/3 DE FÉRIAS (Célula K8): METODOLOGIA DE CÁLCULO: Como a planilha de cálculo é mensal, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a férias;
No caso da conta-deposito vinculada, o percentual total para o item férias é adicional de férias será de 12,10% sendo: 9,075% para férias e 3,25% para Adicional de férias = 3,025% + 9,075% = 12,10%);
ENCARGOS - Valor do RAT (Célula L9): Inserir o percentual correspondente conforme contrato, sendo 34,80% ou 35,80% ou 36,80%;
TOTAL DE RESGATE (Célula M8): Cálculo automatizado, valor total a ser liberado à empresa para pagamento de férias ao funcionário.
NOTAS (Célula A14): (Fundamentação legal e informações relevantes para o preenchimento da planilha).
Fundamentação Legal:

1. O Artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês, ou seja, terá direito a 1/12 avos da remuneração por mês trabalhado acrescido de um terço (1/3) do valor da remuneração.
2. Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943. Artigos 129 e 130 da CLT.
3. Lei 8.212, de 24 de julho de 1991;
4. Decreto 6.042, de 12 de fevereiro de 2007;
5. Decreto 6.957, de 09 de setembro de 2009.
6. Instrução Normativa SEGES/MDPG Nº 05 de 2017, alterada pela instrução Normativa nº 07, de 2018, a rubrica de férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

Informação complementar:

1. Consiste em direito do trabalhador, o afastamento de trabalho por 30 dias sem prejuízo da remuneração, após o período de 12 meses de vigência do seu contrato de trabalho, com, ao menos, acréscimo de um terço sobre o valor do salário normal, nominado adicional de férias.

Tela - 4

PLANILHA - LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA – RESCISÕES (FGTS 4%)

Clique nas células para inserir os dados pertinentes; em cada célula você terá informação sobre o preenchimento, cálculos automatizados e marcadores em vermelho que mostram a metodologia dos cálculos e informações pertinentes.

NOME DO FUNCIONÁRIO (Célula A9): Busca automatizada na planilha principal;

CPF (Célula B9): Busca automatizada na planilha principal;

ADMISSÃO NA EMPRESA (Célula C10): Busca automatizada na planilha principal;

ADMISSÃO NO ÓRGÃO (Célula D10): Busca automatizada na planilha principal;

DELIGAMENTO (Célula E9): Inserir data de desligamento conforme Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;

TOTAL DE DIAS (Célula F9): Cálculo automático;
REMUNERAÇÃO / Salário + adicionais (Célula G9): Busca automática na planilha principal;
AVOS SOBRE O 13º SALÁRIO (Célula H10): Inserir a quantidade de avos relativos ao 13º salário;
AVOS DE FÉRIAS VENCIDAS (Célula I10): Inserir a quantidade de avos relativos a férias vencidas. Inserir o número 0 ou 12 e seus múltiplos para cada ano de férias vencidas;
AVOS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (Célula J10): inserir a quantidade de avos relativos a férias proporcionais do funcionário;
13º SALÁRIO PROPORCIONAL (Célula K9): Cálculo automatizado;
VALOR DE FÉRIAS VENCIDAS (Célula L10): Cálculo automatizado;
VALOR DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (Célula M10): Cálculo automático;
1/3 DE FÉRIAS VENCIDAS (Célula N10): Cálculo automático;
1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (Célula O10): Cálculo automático;
ENCARGOS (Célula P10): Busca automatizada - cálculo automático – RAT conforme contrato;
TOTAL DE DIAS FGTS 5% (Célula Q10) – Para o funcionário que trabalhou até 31/12/2019 – cálculo automatizado;
MULTA DE FGTS 5% (Célula R9) – Cálculo automatizado;
TOTAL DE DIAS FGTS 4% (Célula S10) – Para o funcionário que iniciou suas atividades no Órgão a partir de 01/01/2020 – Cálculo automatizado;
MULTA DE FGTS 4% (Célula T9) – Cálculo automatizado;
TOTAL DAS VERBAS (Célula U9) – Total de verbas rescisórias a serem liberadas para a empresa/funcionário – Cálculo automatizado.
NOTAS (Célula A17): (Fundamentação legal e informações relevantes para o preenchimento da planilha).
<p>Fundamentação Legal:</p> <p>1: Percentuais relativos à liberação do 13º salário, férias e multa do FGTS conforme "Orientações básicas sobre a operacionalização da Conta Vinculada nos termos da</p>

alínea “a” do item 1.1 do Anexo VII-B e do Anexo XII da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017," constante do Caderno de Logística - Conta Vinculada - Versão 2.0 de Fevereiro de 2018 do MP-SEGES.

2: Percentual relativo à provisão da multa rescisória, alterado para 4% (quatro por cento) a partir de 1º de janeiro de 2020, com base no Art. 12 da Lei 13.932, de dezembro de 2019 que extinguiu, instituída pela Lei nº 110, de 29 de junho de 2001.

Informações complementares:

1. Quanto aos avos proporcionais buscar informações mais detalhadas no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT, instrumento formal utilizado para quitação das verbas rescisórias do empregado.
2. Liberação da multa referente ao FGTS somente no caso de demissões sem justa causa.

Tela - 5

PLANILHA - LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA – RESCISÕES (FGTS 5%)

Clique nas células para inserir os dados pertinentes; em cada célula você terá informação sobre o preenchimento, cálculos automatizados e marcadores em vermelho que mostram a metodologia dos cálculos e informações pertinentes.

NOME DO FUNCIONÁRIO (Célula A9): Busca automatizada na planilha principal;

CPF (Célula B9): Busca automatizada na planilha principal;

ADMISSÃO NA EMPRESA (Célula C10): Busca automatizada na planilha principal;

ADMISSÃO NO ÓRGÃO (Célula D10): Busca automatizada na planilha principal;

DELIGAMENTO (Célula E9): Inserir data de desligamento conforme Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;

TOTAL DE DIAS (Célula F9): Cálculo automático;

REMUNERAÇÃO / Salário + adicionais (Célula G9): Busca automática na planilha principal;

AVOS SOBRE O 13º SALÁRIO (Célula H10): Inserir a quantidade de avos relativos ao 13º salário;
AVOS DE FÉRIAS VENCIDAS (Célula I10): Inserir a quantidade de avos relativos a férias vencidas. Inserir o número 0 ou 12 e seus múltiplos para cada ano de férias vencidas;
AVOS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (Célula J10): inserir a quantidade de avos relativos a férias proporcionais do funcionário;
13º SALÁRIO PROPORCIONAL (Célula K9): Cálculo automatizado;
VALOR DE FÉRIAS VENCIDAS (Célula L10): Cálculo automatizado;
VALOR DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (Célula M10): Cálculo automático;
1/3 DE FÉRIAS VENCIDAS (Célula N10): Cálculo automático;
1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (Célula O10): Cálculo automático;
ENCARGOS (Célula P10): Busca automatizada - cálculo automático – RAT conforme contrato;
TOTAL DE DIAS FGTS 5% (Célula Q10) – Para o funcionário que trabalhou até 31/12/2019 – cálculo automatizado;
MULTA DE FGTS 5% (Célula R9) – Cálculo automatizado;
TOTAL DE DIAS FGTS 4% (Célula S10) – Para o funcionário que iniciou suas atividades no Órgão a partir de 01/01/2020 – Cálculo automatizado;
MULTA DE FGTS 4% (Célula T9) – Cálculo automatizado;
TOTAL DAS VERBAS (Célula U9) – Total de verbas rescisórias a serem liberadas para a empresa/funcionário – Cálculo automatizado.
NOTAS (Célula A17): (Fundamentação legal e informações relevantes para o preenchimento da planilha).
<p>Fundamentação Legal:</p> <p>1: Percentuais relativos à liberação do 13º salário, férias e multa do FGTS conforme "Orientações básicas sobre a operacionalização da Conta Vinculada nos termos da alínea "a" do item 1.1 do Anexo VII-B e do Anexo XII da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017," constante do Caderno de Logística - Conta Vinculada - Versão 2.0 de Fevereiro de 2018 do MP-SEGES.</p>

2: Percentual relativo à provisão da multa rescisória, alterado para 4% (quatro por cento) a partir de 1º de janeiro de 2020, com base no Art. 12 da Lei 13.932, de dezembro de 2019 que extinguiu, instituída pela Lei nº 110, de 29 de junho de 2001.

Informações complementares:

1. Quanto aos avos proporcionais buscar informações mais detalhadas no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT, instrumento formal utilizado para quitação das verbas rescisórias do empregado.
2. Liberação da multa referente ao FGTS somente no caso de demissões sem justa causa.

Quadro 5 - Menu do Guia Eletrônico

MENU DO GUIA ELETRÔNICO
<p>1- Planilha provisionamento de conta vinculada – os campos na cor cinza ao clicar nas células apresentará a informação para preenchimento do campo ou cálculos automáticos. Nos campos na cor amarela estão os percentuais correspondentes ao benefícios e disponibilizado na célula O11 informações sobre o percentual do RAT a ser escolhido conforme contrato. Na cor azul o total a ser retido na conta vinculada. Na cor verde preencher o mês e ano correspondente. Na cor laranja ao clicar na célula serão disponibilizadas a fundamentação legal e informações complementares para o preenchimento da planilha.</p>
<p>2- Planilha Liberação de Valores da Conta Vinculada – 13º salário – os campos na cor cinza ao clicar nas células apresentará a informação para preenchimento do campo ou cálculos automáticos. Os campos na cor bege ao clicar nas células apresentarão a informação para o preenchimento. Na célula I9 apresenta a base cálculo e J10 percentuais referentes ao RAT para preenchimento. Na cor laranja ao clicar serão disponibilizadas a fundamentação legal e informações complementares para o preenchimento da planilha. Na cor azul apresentará o total a ser liberado.</p>
<p>3- Planilha Liberação de Valores da Conta Vinculada – Férias – os campos na cor cinza ao clicar nas células apresentarão a informação para preenchimento do campo ou cálculos automáticos. Os campos na cor bege ao clicar nas células apresentarão</p>

a informação para o preenchimento. Na célula J9 apresenta a base legal e base de cálculo. Na célula K8 metodologia de cálculo e L9 informações sobre o percentual do RAT a ser escolhido conforme contrato. Na cor laranja ao clicar serão disponibilizadas a fundamentação legal e informações complementares para o preenchimento da planilha. Na cor azul será apresentado o total a ser liberado.

4- Planilha Liberação de Valores da Conta Vinculada – Rescisões (4% FGTS) – os campos na cor cinza ao clicar nas células apresentarão a informação para preenchimento do campo ou cálculos automáticos. Os campos na cor bege ao clicar nas células apresentarão a informação para o preenchimento. Na cor laranja ao clicar serão disponibilizadas a fundamentação legal e informações complementares para o preenchimento da planilha. Na cor azul será apresentado o total a ser liberado.

5- Planilha Liberação de Valores da Conta Vinculada – Rescisões (5% FGTS) – os campos na cor cinza ao clicar nas células apresentarão a informação para preenchimento do campo ou cálculos automáticos. Os campos na cor bege ao clicar nas células apresentarão a informação para o preenchimento. Na cor laranja ao clicar serão disponibilizadas a fundamentação legal e informações complementares para o preenchimento da planilha. Na cor azul será apresentado o total a ser liberado.

6-Todas as ações realizadas deverão ser salvas no ícone de salvamento.

Esperamos contribuir e facilitar as atividades de preenchimento e análise das planilhas de operacionalização da conta vinculada bloqueada para movimentação dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra na Administração Pública Federal. Quaisquer críticas ou sugestões poderão ser encaminhadas para o e-mail: paulo.cunha@uftm.edu.br.

Fonte: Do autor, 2023.

As telas de preenchimento estão em planilhas do *Microsoft Excel* disponibilizadas em planilhas sendo: provisionamento de valores da conta vinculada, liberação de valores da conta vinculada 13º terceiro salário, liberação de valores da conta vinculada férias, liberação de valores da conta vinculada referentes a 4% ou 5% do FGTS e dispõem de botões para acesso às informações individualizadas de cada item, como pode ser observado nas Figuras 7, 8, 9,10,11.

Figura 7

Exemplo de planilha de provisionamento da conta vinculada**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA**

EMPRESA: TESTE SERVIÇOS LTDA
 CONTRATO Nº: 01/2023
 Nº PROCESSO: 2023.000.000-01
 VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

PROVISIONAMENTO DE CONTA VINCULADA													MÊS/ANO	
Nº de Postos	CPF	Nome	Admissão Empresa	Disponibilizado no Orgão	Função	Salário Base	Remuneração (Salário + Adicionais)	Dias Trabalhados	Valor do Mês	% 13º Sal.	% Férias e 1/3	% Adicional do FGTS das Recisões	Incidência do Submódulo 2.2 (Férias + 1/3 e 13º Sal.)	Total de Retenção
										8,33%	12,10%	4,00%	7,60%	32,03%
1	123.456.789-00	Alex	01/01/2019	01/01/2019	Porteiro	2.600,00	2.600,00	30	2.600,00	216,67	314,60	104,00	197,60	832,87
2	343.565.787-99	Daniel	01/01/2020	01/01/2020	Motorista	2.000,00	2.400,00	30	2.400,00	200,00	290,40	96,00	182,40	768,80
3	323.121.454-66	Fernando	13/05/2023	11/07/2023	Servente	1.600,00	1.600,00	30	1.600,00	133,33	193,60	64,00	121,60	512,53
Total a ser retido em conta vinculada													R\$ 2.114,20	
Notas :														

Figura 8

Exemplo de planilha de liberação de valores da conta vinculada – 13º salário

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA										
EMPRESA: TESTE SERVIÇOS LTDA										
CONTRATO Nº: 01/2023										
Nº PROCESSO: 2023.000.000-01										
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023										
LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA - 13º SALÁRIO										
PERIODO	01/01/2023	31/12/2023		Período de Apuração do Resgate		AVOS	Remuneração (Salário + Adicionais)	VALOR 13º	ENCARGOS 36,80%	TOTAL
NOME	CPF	Admissão na Empresa	Disponibilizado no Contrato	INICIAL	FINAL					
Alex	123.456.789-00	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2023	31/12/2023	12	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 956,80	R\$ 3.556,80
Daniel	343.565.787-99	01/01/2020	01/01/2020	01/01/2023	31/12/2023	12	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 883,20	R\$ 3.283,20
Fernando	323.121.454-66	13/05/2023	11/07/2023	11/07/2023	31/12/2023	6	R\$ 1.600,00	R\$ 800,00	R\$ 294,40	R\$ 1.094,40
								Total a ser liberado		R\$ 7.934,40
Notas:										

Figura 9

Exemplo de planilha de liberação de valores da conta vinculada – Férias

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA												
EMPRESA: TESTE SERVIÇOS LTDA												
CONTRATO Nº: 01/2023												
Nº PROCESSO: 2023.000.000-01												
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023												
LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA - FÉRIAS												
NOME	CPF	ADMISSÃO		Situação	PERÍODO AQUISITIVO NO ORGÃO		REMUNERAÇÃO (Salário + Adicionais)	AVOS no ORGÃO	FÉRIAS	1/3 de FÉRIAS	ENCARGOS	TOTAL DO RESGATE
		EMPRESA	ORGÃO		Férias	8,330%			36,80%			
Alex	123.456.789-00	01/01/2019	01/01/2019	3	01/01/2021	31/12/2021	R\$ 2.600,00	12	R\$ 2.600,00	R\$ 866,67	R\$ 1.275,73	R\$ 4.742,40
Daniel	343.565.787-99	01/01/2020	01/01/2020	2	01/01/2021	31/12/2021	R\$ 2.400,00	12	R\$ 2.400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.177,60	R\$ 4.377,60
Fernando	323.121.454-66	13/05/2023	11/07/2023	1	11/07/2023	10/07/2024	R\$ 1.600,00	12	R\$ 1.600,00	R\$ 533,33	R\$ 785,07	R\$ 2.918,40
								TOTAL A LIBERAR				R\$ 12.038,40
Notas:												

Figura 10

Exemplo de planilha de liberação de valores da conta vinculada – Rescisões FGTS - 4%

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUA

EMPRESA: TESTE SERVIÇOS LTDA

CONTRATO 01/2019

Nº PROCES: 2019.000.000-02

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA - RESCISÕES

NOME	CPF	ADMISSÃO		DESLIG.	TOTAL DE DIAS	REMUNERAÇÃO (salário + adic.)	AVOS			13° SALARIO PROPORC.	VALOR DAS FÉRIAS		1/3 de FÉRIAS		ENCARGOS 36,80%	TOTAL DIAS FGTS (4%) A partir de 01/01/2020	MULTA DE FGTS (4%)	TOTAL DAS VERBAS
		EMPRESA	ORGÃO				13° SAL.	FÉRIAS S	FÉRIAS PROPORC.		VENC.	PROPORC.	VENC.	PROPORC.				
Alex	123.456.789-00	01/01/2019	01/01/2019	24/02/2023	1515	R\$ 2.600,00	2	12	2	R\$ 433,33	R\$ 2.600,00	R\$ 433,33	R\$ 866,67	R\$ 144,44	R\$ 1.647,82	1150	R\$ 3.986,67	R\$ 10.112,27
Daniel	343.565.787-99	01/01/2020	01/01/2020	07/03/2023	1161	R\$ 2.400,00	2	12	2	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 133,33	R\$ 1.521,07	1161	R\$ 3.715,20	R\$ 9.369,60
Fernando	323.121.454-66	13/05/2023	11/07/2023	24/11/2023	136	R\$ 1.600,00	5	0	4	R\$ 666,67	R\$ -	R\$ 533,33	R\$ -	R\$ 177,78	R\$ 507,02	136	R\$ 290,13	R\$ 2.174,93
TOTAL A LIBERAR																R\$	21.656,80	

Notas:

Figura 11

Exemplo de planilha de liberação de valores da conta vinculada – Rescisões FGTS - 5%

LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA - RESCISÕES																			
NOME	CPF	ADMISSÃO		DESLIG.	TOTAL DE DIAS	REMUNERAÇÃO (salário + adic.)	AVOS			13º SALARIO PROPORC.	VALOR DAS FÉRIAS		1/3 de FÉRIAS		ENCARGOS 36,80%	TOTAL DIAS FGTS (5%) ATÉ 31/12/2019	MULTA DE FGTS (5%)	TOTAL DAS VERBAS	
		EMPRESA	ORGÃO				13º SAL.	FÉRIAS VENC.	FÉRIAS PROPORC.		VENC.	PROPORC.	VENC.	PROPORC.					
Alex	123.456.789-00	01/01/2019	01/01/2019	24/02/2023	1515	R\$ 2.600,00	2	12	2	R\$ 433,33	R\$ 2.600,00	R\$ 433,33	R\$ 866,67	R\$ 144,44	R\$ 1.647,82	1151	R\$ 4.987,67	R\$ 11.113,27	
Daniel	343.565.787-99	01/01/2020	01/01/2020	07/03/2023	1161	R\$ 2.400,00	2	12	2	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 133,33	R\$ 1.521,07	1161	R\$ 4.644,00	R\$ 10.298,40	
Fernando	323.121.454-66	13/05/2023	11/07/2023	24/11/2023	136	R\$ 1.600,00	5	0	4	R\$ 666,67	R\$ -	R\$ 533,33	R\$ -	R\$ 177,78	R\$ 507,02	136	R\$ 362,67	R\$ 2.247,47	
TOTAL A LIBERAR																R\$	23.659,14		
Notas:																			